



Conselho Regional CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO

Belém-PA, 2018

Relatório de gestão do exercício 2018

Relatório de gestão do exercício 2018

Conselho Regional

Relatório de Gestão do exercício de 2018 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 170/2018, da Portaria TCU nº 369/2018 e das orientações do órgão de controle interno

Belém-PA, 2018

Lista de tabelas, ilustrações, abreviaturas, siglas e símbolos

RELAÇÃO DE SIGLAS E ABREVIACÕES

DEFIS - Departamento de Fiscalização

CEDF – Comissão de Ética e Deontologia da Fisioterapia

CEDTO – Comissão de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional

COFFITO - Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

CREFITO-12 - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região

PAFs - Processos Administrativos Fiscalizatórios

INCORP - Sistema de informação do CREFITO-12

LTT – Licença Temporária Trabalho

IES – Instituições de Ensino

CTC – Comissão de Tomada de Contas

RFB – Receita Federal do Brasil

PGFN – Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

Lista de Anexos e Apêndices

Título	Descrição
Organograma Texto.pdf	
Relação de Dirigentes	
Auditoria Interna	
Relatório de Ouvidoria	
Evolução da Despesa	
Evolução da Receita	
Evolução da Receita e Despesa	
Demonstrativo das Despesas por Elemento de Despesa	
Comparativo da Receita Orçada com a Realizada	
Comparativo da Despesa Estimada com a realizada	
Despesas com Pessoal	
Tabela de Remuneração	
Licitações 2018	
Notas Explicativas	
Relatório DEFIS 2018	
Relatório DEFIS 2018	Anexo I
Relatório DEFIS 2018	Anexo II
Relatório DEFIS 2018	Anexo III
Relatório DEFIS 2018	Anexo IV

Sumário

2. MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE	9
2.1 - MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE	10
3. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	11
3.0 - INTRODUÇÃO	12
3.1 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO	13
3.2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	23
4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA	30
4.0 - INTRODUÇÃO	31
4.1 - INFORMAÇÕES SOBRE DIRIGENTES E COLEGIADOS	32
4.2 - ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA	33
4.3 - INFORMAÇÕES DA EMPRESA DE AUDITORIA INDEPENDENTE CONTRATADA	34
4.4 - ATIVIDADES DE CORREÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS	35
4.5 - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS AO ERÁRIO	36
4.6 - CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO	37
4.6.1 - AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS USUÁRIOS	38
4.6.2 - MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE	39
4.6.3 - MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	40
5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	50
5.0 - INTRODUÇÃO	51

5.1 - GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	52
6. RESULTADO DA GESTÃO	53
6.0 - INTRODUÇÃO	54
6.1 - OBJETIVOS E METAS	55
6.2 - RESULTADOS	56
7. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO	57
7.0 - INTRODUÇÃO	59
7.1 - DECLARAÇÃO DOS TITULARES DA SECRETARIA-EXECUTIVA E DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	60
7.1.1 - DEMONSTRAÇÃO DA EFICIÊNCIA E DA CONFORMIDADE LEGAL DE ÁREAS RELEVANTES DE GESTÃO QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ALCANCE DOS RESULTADOS DA UPC NO EXERCÍCIO	61
7.2 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	62
7.2.1 - DESPESAS DETALHADAS	63
7.2.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS PRINCIPAIS PROGRAMAS/PROJETOS/AÇÕES	64
7.2.3 - DISCUSSÃO DO DESEMPENHO ATUAL EM COMPARAÇÃO COM O DESEMPENHO ESPERADO	65
7.2.4 - EXPLICAÇÕES SOBRE VARIAÇÕES DO RESULTADO	66
7.2.5 - PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS	67
7.3 - GESTÃO DE PESSOAS	68
7.3.1 - AVALIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO	69
7.3.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA DE PESSOAL	73
7.3.3 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÃO E MERITOCRACIA	74

7.4 - GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	75
7.5 - GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA	76
7.6 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	77
7.7 - GESTÃO DE CUSTOS	78
7.8 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	79
8. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	102
8.0 - INTRODUÇÃO	103
8.1 - DECLARAÇÃO DO CONTADOR / OPINIÃO DOS AUDITORES EXTERNOS	104
8.2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64 E NOTAS EXPLICATIVAS	105
9. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	128
9.1 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	129
10. ANEXOS E APÊNDICES	130
10.0 - INTRODUÇÃO	131
10.1 - ANEXOS E APÊNDICES	132
ASSINATURA(S)	185

2. MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE

2.1 - MENSAGEM DO DIRIGENTE MÁXIMO DA UNIDADE

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região – CREFITO 12 é uma Autarquia Pública Federal, Instituição de Controle Social, tendo como missão garantir os direitos da população assistida pela Fisioterapia e pela Terapia Ocupacional através da normatização e fiscalização do exercício profissional visando a plena atuação terapêutica com qualidade e humanização.

O Relatório Anual de Gestão é um instrumento utilizado pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região para prestar contas às diferentes partes interessadas, assim como à sociedade de todo trabalho realizado ao longo do exercício de 2018. Esta publicação é baseada no Plano de Ações e Metas aprovado em Reunião Plenária composta por todos os seus Conselheiros Efetivos. Nossa meta é apresentar objetivos e respectivas ações, encaminhamentos, propostas e iniciativas do CREFITO-12, de forma transparente, na busca de um aprimoramento do serviço prestado pelos profissionais, bem como garantir melhores estruturas do sistema ético e eficiente.

3. VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

- 3.0 - Introdução
- 3.1 - Visão geral organizacional e ambiente externo
- 3.2 - Estrutura organizacional

Conselho Regional

CREFITO/PA

06.282.646/0001-95



Autarquia Federal
NATUREZA JURÍDICA



(91) 3249-1822
TELEFONE



8411600
CÓDIGO CNAE



ENDEREÇO
DO CONSELHO

Travessa 14 de Abril nº 2093

LOGRADOURO

Belém
CIDADE

PA
UF

Guamá
BAIRRO

66063475
CEP

COMPLEMENTO



www.crefito12.org.br
SITE



crefito12@crefito12.org.br
E-MAIL

3.1 - VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO

FINALIDADE E COMPETÊNCIAS

A LEI N. 6.316 - DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências.

CAPÍTULO I

Dos Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Art. 1º. São criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, com a incumbência de fiscalizar o exercício das profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional definidas no Decreto-Lei nº. 938, de 13 de outubro de 1969.

§ 1º. Os Conselhos Federal e Regionais a que se refere este artigo constituem, em conjunto, uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Trabalho.

§ 2º. O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional terá sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o País e os Conselhos Regionais em Capitais de Estados ou Territórios.

Art. 7º. Aos Conselhos Regionais compete:

I - eleger, dentre os seus membros, por maioria absoluta, o seu Presidente e o Vice- Presidente;

II - expedir a carteira de identidade profissional e o cartão de identificação aos profissionais registrados;

III - fiscalizar o exercício profissional na área de sua jurisdição representando, inclusive, às autoridades competentes, sobre os fatos que apurar e cuja solução ou repressão não seja de sua alçada;

IV - cumprir e fazer cumprir as disposições desta lei, das resoluções e demais normas baixadas pelo Conselho Federal;

V - funcionar como tribunal Regional de Ética, conhecendo, processando e decidindo os casos que lhe forem submetidos;

VI - elaborar a proposta de seu Regimento, bem como as alterações, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal;

VII - propor ao Conselho Federal as medidas necessárias ao aprimoramento dos serviços e do sistema de fiscalização do exercício profissional;

VIII - aprovar a proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e as operações referentes a mutações patrimoniais;

IX - autorizar ao Presidente adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;

X - arrecadar anuidades, multas, taxas e emolumentos e adotar todas as medidas destinadas à efetivação de sua receita, destacando e entregando ao Conselho Federal as importâncias correspondentes à sua participação legal;

XI - promover, perante o juízo competente, a cobrança das importâncias correspondentes a

- anuidades, taxas, emolumentos e multas, esgotados os meios de cobrança amigável;
- XII - estimular a exação no exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom conceito dos que a exercem;
- XIII - julgar as infrações e aplicar as penalidades previstas nesta Lei e em normas complementares ao Conselho Federal;
- XIV - emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas a que esteja obrigado;
- XV - publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais, os balanços, a execução orçamentária, o relatório de suas atividades e a relação dos profissionais registrados.
- Art. 8º. Aos Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais incumbe a administração e a representação legal dos mesmos, facultando-se-lhes suspender o cumprimento de qualquer deliberação de seu Plenário que lhes pareça inconveniente ou contrária aos interesses da instituição, submetendo essa decisão à autoridade competente do Ministério do Trabalho ou ao Conselho Federal, respectivamente.

NORMAS

Decreto LEI n. 938 – de 13 de Outubro de 1969

Provê sobre as profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, e dá outras providências

Os Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, usando das atribuições que lhes confere o artigo 1º. do Ato Institucional nº. 12, de 31 de agosto de 1969, combinado com o parágrafo 1º. do artigo 2º. do Ato Institucional nº. 5, de 13 de dezembro de 1968, decretam:

Art. 1º. É assegurado o exercício das profissões de fisioterapeuta e terapeuta ocupacional, observado o disposto no presente.

Art. 2º. O fisioterapeuta e o terapeuta ocupacional, diplomados por escolas e cursos reconhecidos, são profissionais de nível superior.

Art. 3º. É atividade privativa do fisioterapeuta executar métodos e técnicas fisioterápicas com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente.

Art. 4º. É atividade privativa do terapeuta ocupacional executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais, com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente.

Art. 5º. Os profissionais de que tratam os artigos 3º. e 4º. poderão, ainda, no campo de atividades específicas de cada um:

I – dirigir serviços em órgãos e estabelecimentos públicos ou particulares, ou assessorá-los tecnicamente;

II – exercer o magistério nas disciplinas de formação básica ou profissional, de nível superior ou médio;

III – supervisionar profissionais e alunos em trabalhos técnicos e práticos.

Art. 6º. Os profissionais de que trata o presente Decreto-lei, diplomados por escolas estrangeiras devidamente reconhecidas no país de origem, poderão revalidar seus diplomas.

Art. 7º. Os diplomas conferidos pelas escolas ou cursos a que se refere o artigo 2º. deverão ser registrados no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 8º. Os portadores de diplomas expedidos até a data da publicação do presente Decreto- Lei, por escolas ou cursos reconhecidos, terão seus direitos assegurados, desde que requeiram, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o respectivo registro, observando-se quando for o caso, o disposto no art. 6º.

Art. 9º. É assegurado, a qualquer entidade pública ou privada que mantenha cursos de fisioterapia ou terapia ocupacional, o direito de requerer seu reconhecimento, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da data da publicação do presente Decreto-lei.

Art. 10. Todos aqueles que, até a data da publicação do presente Decreto-lei, exerçam sem habilitação profissional, em serviço público, atividades de que cogita o artigo 1º. serão mantidos nos níveis funcionais que ocupam e poderão ter as denominações de auxiliar-de-fisioterapia e auxiliar de terapia ocupacional, se obtiverem certificado em exame de suficiência.

§ 1º. O disposto no artigo é extensivo, no que couber, aos que, em idênticas condições e sob qualquer vínculo empregatício, exerçam suas atividades em hospitais e clínicas particulares.

§ 2º. A Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e cultura promoverá a realização, junto às instituições universitárias competentes, dos exames de suficiência a que se refere este artigo.

Art. 11. Ao órgão competente do Ministério da Saúde caberá fiscalizar, em todo o território nacional, diretamente ou através das repartições sanitárias congêneres dos Estados, Distrito Federal e Territórios, o exercício das profissões de que trata o presente Decreto-lei.

Art. 12. O Grupo da Confederação Nacional das Profissões Liberais, constante do Quadro de Atividades e Profissões, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei no. 5.452, de 1 de maio de 1943, é acrescido das categorias profissionais de fisioterapeuta, terapeuta ocupacional e auxiliar de terapia ocupacional.

Art. 13. O presente Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de outubro de 1969

148º da Independência e 81º. da República. Augusto Homann Rademaker Grünewald Aurélio de Lyra Tavares

Márcio de Souza e Mello

Tarso Dutra

Leonel Miranda

LEI N. 6.316 – DE 17 DE DEZEMBRO DE 1975

Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Dos Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Art. 1º São criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, com a incumbência de fiscalizar o exercício das profissões de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional definidas no Decreto-lei nº 938, de 13 de outubro de 1969.

§ 1º Os Conselhos Federal e Regionais a que se refere este artigo constituem, em conjunto, uma autarquia federal vinculada ao Ministério do Trabalho.

§ 2º O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional terá sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo o País e os Conselhos Regionais em Capitais de Estados ou Territórios.

Art. 2º O Conselho Federal compor-se-á de 9 (nove) membros efetivos e suplentes, respectivamente, eleitos pela forma estabelecida nesta Lei.

§1º Os membros do Conselho Federal e respectivos suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, serão eleitos por um Colégio Eleitoral integrado de 1 (um) representante de cada Conselho Regional, por este eleito em reunião especialmente convocada.

§2º O Colégio Eleitoral convocado para a composição do Conselho Federal reunir-se-á, preliminarmente, para exame, discussão, aprovação e registro das chapas concorrentes, realizando as eleições 24 (vinte e quatro) horas após a sessão preliminar.

§3º Competirá ao Ministro do Trabalho baixar as instruções reguladoras das eleições nos Conselhos Federal e Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Art. 3º Os membros dos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e os respectivos suplentes, com mandato de 4 (quatro) anos, serão eleitos pelo sistema de eleição direta, através do voto pessoal, secreto e obrigatório, aplicando-se pena de multa em importância não excedente ao valor da anuidade ao membro que deixar de votar sem causa justificada.

§ 1º O exercício do mandato do membro do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, assim como a respectiva eleição, mesmo na condição de suplente, ficarão subordinados, além das exigências constantes do artigo 530 da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar, ao preenchimento dos seguintes requisitos e condições básicas:

I – cidadania brasileira;

II – habilitação profissional na forma da legislação em vigor; III – pleno gozo dos direitos profissionais, civis e políticos;

IV – inexistência de condenação por crime contra a segurança nacional.

Art. 4º A extinção ou perda de mandato de membro do Conselho Federal ou dos Conselhos Regionais ocorrerá:

I – por renúncia;

II – por superveniência de causa de que resulte a inabilitação para o exercício da profissão; III – por condenação a pena superior a 2 (dois)

anos, em virtude de sentença transitada em julgado;

IV – por destituição de cargo, função ou emprego, relacionada à prática de ato de improbidade na administração pública ou privada, em virtude de sentença transitada em julgado;

V – por falta de decoro ou conduta incompatível com a dignidade do órgão;

VI – por ausência, sem motivo justificado, a 3 (três) sessões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas em cada ano.

Art. 5º Compete ao Conselho Federal:

I – eleger, dentre os seus membros, por maioria absoluta, o seu Presidente e o Vice- Presidente;

II – exercer função normativa, baixar atos necessários à interpretação e execução do disposto nesta Lei e à fiscalização do exercício profissional, adotando providências indispensáveis à realização dos objetivos institucionais;

III – supervisionar a fiscalização do exercício profissional em todo o território nacional;

IV – organizar, instalar, orientar e inspecionar os Conselhos Regionais e examinar suas prestações de contas, neles intervindo desde que indispensável ao restabelecimento da normalidade administrativa ou financeira ou a garantia da efetividade do princípio da hierarquia institucional;

V – elaborar e aprovar seu Regimento, ad referendum do Ministro do Trabalho;

VI – examinar e aprovar os Regimentos dos Conselhos Regionais, modificando o que se fizer necessário para assegurar unidade de orientação e uniformidade de ação;

VII – conhecer e dirimir dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais e prestar-lhes assistência técnica permanente;

VIII – apreciar e julgar os recursos de penalidade imposta pelos Conselhos Regionais;

IX – fixar o valor das anuidades, taxas, emolumentos e multas devidas pelos profissionais e empresas aos Conselhos Regionais a que estejam jurisdicionados;

X – aprovar sua proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais, bem como operações referentes a mutações patrimoniais;

XI – dispor, com a participação de todos os Conselhos Regionais, sobre o Código de Ética Profissional, funcionando como Tribunal Superior de Ética Profissional;

XII – estimular a exação no exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom nome dos que a exercem;

XIII – instituir o modelo das carteiras e cartões de identidade profissional; XIV – autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;

XV – emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas a que esteja obrigado;

XVI – publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais, ou balanços a execução orçamentária e o relatório de suas atividades.

Art. 6º Os Conselhos Regionais de Fisioterapia e Terapia Ocupacional serão organizados nos moldes do Conselho Federal.

Art. 7º Aos Conselhos Regionais, compete:

I – eleger, dentre os seus membros, por maioria absoluta, o seu Presidente e o Vice- Presidente;

II – expedir a carteira de identidade profissional e o cartão de identificação aos profissionais registrados;

III – fiscalizar o exercício profissional na área de sua jurisdição, representando, inclusive, às autoridades competentes, sobre os fatos que apurar e cuja solução ou repressão não seja de sua alçada;

IV – cumprir e fazer cumprir as disposições desta Lei, das resoluções e demais normas baixadas pelo Conselho Federal;

V – funcionar como Tribunal Regional de Ética, conhecendo, processando e decidindo os casos que lhe forem submetidos;

VI – elaborar a proposta de seu Regimento, bem como as alterações, submetendo-a à aprovação do Conselho Federal;

VII – propor ao Conselho Federal as medidas necessárias ao aprimoramento dos serviços e do sistema de fiscalização do exercício profissional;

VIII – aprovar a proposta orçamentária e autorizar a abertura de créditos adicionais e as operações referentes a mutações patrimoniais;

IX – autorizar o Presidente a adquirir, onerar ou alienar bens imóveis;

X – arrecadar anuidades, multas, taxas e emolumentos e adotar todas as medidas destinadas a efetivação de sua receita, destacando e entregando ao Conselho Federal as importâncias correspondentes a sua participação legal;

XI – promover, perante o juízo competente, a cobrança das importâncias correspondentes a anuidades, taxas, emolumentos e multas, esgotados os meios de cobrança amigável;

XII – estimular a exação no exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom conceito dos que a exercem;

XIII – julgar as infrações e aplicar as penalidades previstas nesta Lei e em normas complementares do Conselho Federal;

XIV – emitir parecer conclusivo sobre prestação de contas a que esteja obrigado;

XV – publicar, anualmente, seu orçamento e respectivos créditos adicionais, os balanços, a execução orçamentária, o relatório de suas atividades e a relação dos profissionais registrados.

Art. 8º Aos Presidentes dos Conselhos Federal e Regionais incumbe a administração e a representação legal dos mesmos facultando-se-lhes suspender o cumprimento de qualquer deliberação de seu Plenário que lhes pareça inconveniente ou contrária aos interesses da instituição, submetendo essa decisão à autoridade competente do Ministério do Trabalho ou ao Conselho Federal, respectivamente.

Art. 9º Constitui renda do Conselho Federal:

I – 20% (vinte por cento) do produto da arrecadação de anuidades, taxas, emolumentos e multas de cada Conselho Regional;

II – legados, doações e subvenções;

III – rendas patrimoniais.

Art.10. Constitui renda dos Conselhos Regionais:

I – 80% (oitenta por cento) do produto da arrecadação de anuidades, taxas, emolumentos e multas;

II – legados, doações e subvenções;

III – rendas patrimoniais.

Art. 11. A renda dos Conselhos Federal e Regionais só poderá ser aplicada na organização e funcionamento de serviços úteis à fiscalização do exercício profissional, bem como em serviços de caráter assistencial, quando solicitados pelas Entidades Sindicais.

CAPÍTULO II

Do Exercício Profissional

Art. 12. O livre exercício da profissão de Fisioterapeuta e Terapeuta Ocupacional, em todo território nacional, somente é permitido ao portador de Carteira Profissional expedida por órgão competente.

Parágrafo único. É obrigatório o registro nos Conselhos Regionais das empresas cujas finalidades estejam ligadas à fisioterapia ou terapia ocupacional, na forma estabelecida em Regulamento.

Art. 13. Para o exercício da profissão na administração pública direta e indireta, nos estabelecimentos hospitalares, nas clínicas, ambulatórios, creches, asilos ou exercício de cargo, função ou emprego de assessoramento, chefia ou direção será exigida como condição essencial, a apresentação da carteira profissional de Fisioterapeuta ou de Terapeuta Ocupacional.

Parágrafo único. A inscrição em concurso público dependerá de prévia apresentação da Carteira Profissional ou certidão do Conselho Regional de que o profissional está no exercício de seus direitos.

Art. 14. O exercício simultâneo, temporário ou definitivo, da profissão em área de jurisdição de dois ou mais Conselhos Regionais submeterá o profissional de que trata esta Lei às exigências e formalidades estabelecidas pelo Conselho Federal.

CAPÍTULO III Das Anuidades

Art. 15. O pagamento da anuidade ao Conselho Regional da respectiva jurisdição constitui condição de legitimidade do exercício da profissão.

Parágrafo único. A anuidade será paga até 31 de março de cada ano, salvo a primeira, que será devida no ato do registro do profissional ou da empresa.

CAPÍTULO IV

Das Infrações e Penalidades

Art. 16. Constitui infração disciplinar:

I – transgredir preceito do Código de Ética Profissional;

II – exercer a profissão quando impedido de fazê-lo, ou facilitar, por qualquer meio, o seu exercício aos não registrados ou aos leigos;

III – violar sigilo profissional;

- IV – praticar, no exercício da atividade profissional, ato que a Lei defina como crime ou contravenção;
- V – não cumprir, no prazo assinalado, determinação emanada de órgão ou autoridade do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, em matéria de competência deste, após regularmente notificado;
- VI – deixar de pagar, pontualmente, ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, as contribuições a que está obrigado;
- VII – faltar a qualquer dever profissional prescrito nesta Lei;
- VIII – manter conduta incompatível com o exercício da profissão.

Parágrafo único. As faltas serão apuradas, levando-se em conta a natureza do ato e as circunstâncias de cada caso.

Art. 17. As penas disciplinares consistem em: I – advertência;

II – repreensão;

III – multa equivalente a até 10 (dez) vezes o valor da anuidade;

IV – suspensão do exercício profissional pelo prazo de até 3 (três) anos, ressalvada a hipótese prevista no § 7º;

V – cancelamento do registro profissional.

§ 1º Salvo os casos de gravidade manifesta ou reincidência, a imposição das penalidades obedecerá à gradação deste artigo, observadas as normas estabelecidas pelo Conselho Federal para disciplina do processo de julgamento das infrações.

§ 2º Na fixação da pena serão considerados os antecedentes profissionais do infrator, o seu grau de culpa, as circunstâncias atenuantes e agravantes e as conseqüências da infração.

§ 3º As penas de advertência, repreensão e multa serão comunicadas pelo Conselho Regional, em ofício reservado, não se fazendo constar dos assentamentos do profissional punido, senão em caso de reincidência.

§ 4º Da imposição de qualquer penalidade caberá recurso com efeito suspensivo, ao Conselho Federal:

I – voluntário, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência da decisão;

II – "ex officio", nas hipóteses dos incisos IV e V deste artigo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da decisão.

§ 5º As denúncias somente serão recebidas quando assinadas, declinada a qualificação do denunciante e acompanhada da indicação dos elementos comprobatórios do alegado.

§ 6º A suspensão por falta de pagamento de anuidades, taxas ou multas só cessará com a satisfação da dívida, podendo ser cancelado o registro profissional, após decorridos 3 (três) anos.

§ 7º É lícito ao profissional punido requerer, à instância superior, revisão do processo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da punição.

§ 8º Das decisões do Conselho Federal ou de seu Presidente, por força de competência privativa, caberá recurso em 30 (trinta) dias, contados da ciência para o Ministro do Trabalho. (Revogado pela Lei nº 9.098, de 1995)

§ 9º As instâncias recorridas poderão reconsiderar suas próprias decisões.

§ 10. A instância ministerial será última e definitiva, nos assuntos relacionados com a profissão e seu exercício. (Revogado pela Lei nº 9.098, de 1995)

Art. 18. O pagamento da anuidade fora do prazo sujeitará o devedor à multa prevista no Regulamento.

CAPÍTULO V Disposições Gerais

Art. 19. Os membros dos Conselhos farão jus a uma gratificação, por sessão a que comparecerem, na forma estabelecida em legislação própria.

Art. 20. Aos servidores dos Conselhos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional aplica-se o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 21. Os Conselhos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional estimularão, por todos os meios, inclusive mediante concessão de auxílio, segundo normas aprovadas pelo Conselho Federal, as realizações de natureza cultural visando ao profissional e à classe.

Art. 22. Os estabelecimentos de ensino superior, que ministrem cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, deverão enviar, até 6 (seis) meses da conclusão dos mesmos, ao Conselho Regional da jurisdição de sua sede, ficha de cada aluno a que conferir diploma ou certificado, contendo seu nome, endereço, filiação, e data da conclusão.

CAPÍTULO VI Disposições Transitórias

Art. 23. A carteira profissional de que trata o Capítulo II somente será exigível a partir de 180 (cento e oitenta) dias contados da instalação do respectivo Conselho Regional.

Art. 24. O primeiro Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional será constituído pelo Ministro do Trabalho.

Art. 25. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1975; 154º da Independência e 87º da República. ERNESTO GEISEL

Ney Braga

Arnaldo Prieto

Paulo de Almeida Machado

HISTÓRICO

RESOLUÇÃO N.º 267, DE 22 DE MAIO DE 2004

(DOU nº. 99, Seção 1, 25/5/2004, Pág. 136) Cria o CREFITO 12 e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, por seu Plenário, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, em sua 123ª Reunião Ordinária, ocorrida no dia 22 de maio de 2004, na Sede da Instituição, situada no SRTS – Quadra 701 –

Conj. L – Edifício Assis Chateaubriand, Bloco II, Salas 602/614, Brasília – DF, na conformidade com a competência prevista nos incisos II e IV, do Art. 5º, da Lei Federal nº 6.316, de 17.12.1975, e, Considerando:

A necessidade de redistribuição territorial do CREFITO 6, face a grandeza geográfica de sua jurisdição, Resolve:

Art. 1º – Fica criado o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região – CREFITO 12, com sede e foro na cidade de Belém – PA e jurisdição nos Estados do Maranhão, Pará, Amazonas, Tocantins, Roraima e Amapá.

Art. 2º – O CREFITO-12 criado por este ato administrativo, terá as mesmas atribuições fixadas na Resolução COFFITO 1/1977 e no artigo 7º da Lei Federal nº 6.316/1975 e demais legislações pertinentes, já determinadas para os demais CREFITOS.

Art. 3º – O CREFITO-6 que tinha até então sob sua jurisdição os Estados do Maranhão, Pará, Amazonas, Roraima e Amapá que compõem o CREFITO 12, ora criado, lhe transferirá os arquivos, cadastros, livros e fichários, referentes as pessoas físicas e jurídicas, sob sua responsabilidade, referentes aos Estados do Maranhão, Pará, Amazonas, Roraima e Amapá, devidamente atualizados, independentemente de fazer constar uma rubrica no orçamento-programa para o exercício de 2004 de uma conta arrecadação específica CREFITO 12, levando imediatamente a crédito dessa conta os valores recebidos de profissionais e empresas, observando a proporcionalidade mês/ano do efetivo recebimento até a data da instalação do novo CREFITO e a partir daí, toda cobrança e os procedimentos necessários serão de responsabilidade do CREFITO 12 inclusive, sub rogando-se dos direitos relativos as dívidas de profissionais e de empresas anteriores ao exercício de 2004, contenciosas ou não, passando as mesmas a integrarem a fonte de receita – custeio do novo Conselho Regional.

Art. 4º – Os profissionais que atuam nos Estados componentes da jurisdição do CREFITO 12, ora criado, deverão ter anotado em suas carteiras de identidade profissional (tipo livro) a mudança ocorrida e substituídas as cédulas de identidade, sem ônus financeiro para o profissional.

Art. 5º – O COFFITO designará por ato administrativo específico os nomes escolhidos, indicados por entidades de classe da jurisdição, para comporem como membros conselheiros, o primeiro colegiado do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região – CREFITO 12.

Art. 6º – O mandato dos membros conselheiros do 1º colegiado do CREFITO 12, terão seus mandatos, garantidos todos os direitos legais e regimentais para o seu exercício, estendidos até o mês de março de 2006, em obediência ao calendário legal que determina aquela data para ocorrência do processo eleitoral nacional, destinado a renovação de mandatos nos CREFITOS.

Art. 7º – Os casos omissos e outros, necessários ao pleno cumprimento desta Resolução, serão deliberados pelo Plenário do COFFITO.

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dra.CÉLIA RODRIGUES CUNHA
Diretora-Secretária

Dr. ANDRÉ LUIZ BENTIN DE LACERDA
Presidente em Exercício

3.2 - ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

ANEXO - Organograma Texto.pdf - Vide anexo do tópico 3.2 no final da seção

Anexo do tópico 3.2

ORGANOGRAMA TEXTO.PDF

ORGANOGRAMA

Art.6º - A estrutura do Conselho Regional de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional da 12ª Região - CREFITO 12 compreende:

- I – Plenário;
- II – Diretoria;
- III – Comissão de Ética e Deontologia da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional – CEDF e CEDTO;
- IV– Controladoria Interna;
- V – Procuradoria Jurídica;
- VI – Coordenação Geral;
- VII – Diretoria Financeira;
- VIII – Comunicação;
- IX - Comissão de Licitação.

§1º A critério do Plenário do CREFITO 12 poderão ser criadas outras comissões de interesse administrativo e comissões de interesse Institucional.

§2º A organização, o funcionamento e a composição das comissões do CREFITO 12 serão reguladas mediante Portaria editada pelo Presidente do CREFITO 12;

As seções abaixo fazem uma breve apresentação de cada área do cronograma:

I- Plenário – Diretoria – período de 30/03/2015 a 27/03/2019

O Plenário é o órgão de deliberação superior da Instituição, constituído por 9 (nove) Membros efetivos, eleitos e empossados no cargo de Conselheiro, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 6.316/75, e tem a seguinte competência regimental:

- I - eleger, dentre os seus Membros, por maioria absoluta, o seu Presidente e Vice- Presidente;
- II - aprovar os nomes de Fisioterapeutas e/ou Terapeutas Ocupacionais para comporem o Colegiado, como Membros Suplentes, uma vez ocorrida vacância de cargos, observada a relação original de Fisioterapeutas e de Terapeutas Ocupacionais integrantes do Colegiado;
- III - cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei nº 6.316/75, das resoluções e demais normas baixadas pelo Conselho Federal;
- IV - decidir sobre afastamentos, impedimentos, licenças, dispensas, extinções ou perdas de mandato de Conselheiros, Efetivos ou Suplentes, de forma temporária ou definitiva, em especial, mas não apenas, por falta de decoro e/ou conduta incompatível com a dignidade do órgão;
- V - decidir sobre justificativas de falta de seus Membros;
- VI - determinar as medidas necessárias objetivando ao Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região - CREFITO-12, arrecadar as contribuições obrigatórias (anuidades) e emolumentos, taxas e multas fixadas pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, devidas pelos profissionais e empresas (pessoas físicas e jurídicas), e adotar todas as medidas necessárias destinadas à efetivação dessas receitas, destacando e entregando ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO - as importâncias correspondentes à participação legal;
- VII - propor ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO - as medidas necessárias ao aprimoramento dos serviços e do sistema de fiscalização do exercício profissional, no sentido do CREFITO-12 bem cumprir suas obrigações e prerrogativas institucionais;
- VIII - estimular a exação no exercício da profissão, velando pelo prestígio e bom nome dos que a exercem;
- IX- julgar as infrações, e aplicar penalidades previstas na Lei e em normas complementares do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO, funcionando como Tribunal Regional de Ética;

- X - aprovar balancetes, reformulações-orçamentárias, balanço geral do exercício e a proposta orçamentária do CREFITO-12; autorizar a abertura de créditos adicionais bem com operações referentes a mutações patrimoniais; emitir parecer conclusivo sobre a prestação de contas a que esteja obrigado; determinar as respectivas publicações;
- XI- aprovar o parecer conclusivo sobre prestações de contas do CREFITO-12, o relatório anual de suas atividades e determinar as respectivas publicações;
- XII- autorizar a celebração de acordos, convênios ou contratos de assistência técnica, cultural e financeira com entidades públicas e privadas;
- XIII- autorizar ao Presidente adquirir, onerar ou alienar bens móveis, veículos ou material permanente de valor considerável; contratação de locação de imóveis e de serviços de terceiros;
- XIV - conceder distinções ou honrarias em nome do CREFITO-12; XV- aprovar e alterar o Plano de Cargos e Salários do CREFITO-12;
- XVI - autorizar a contratação de serviços de auditoria, consultoria e assessoria, e a criação de comissões de natureza permanente;
- XVII - autorizar a edição de boletins, jornais, revistas e outros veículos de divulgação do CREFITO-12;
- XVIII - autorizar a delegação de atribuições;
- XIX- aprovar as atas de suas reuniões;
- XX - publicar, anualmente, a relação de profissionais registrados no CREFITO-12; XXI - elaborar a proposta de seu Regimento, bem como as alterações;
- XXII - aprovar a proposta de seu Regimento, e alterações, por no mínimo 2/3 (dois terços) dos Membros do Plenário;
- XXIII - cumprir e fazer cumprir este Regimento;

Parágrafo único - Os casos omissos, neste regimento, serão submetidos ao Plenário.

II – Diretoria – Diretores constantes do Quadro de responsáveis – período de 30/03/2015 a 27/03/2019

A Diretoria é o órgão executor das deliberações do Plenário e da administração da Instituição. Ela é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Diretor-Secretário, Diretor Tesoureiro e Diretor de Fiscalização, tendo as seguintes atribuições:

- I - promover a elaboração das normas e a execução dos procedimentos necessários ao Plenário para o exercício de sua competência legal e regimental; II - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;
- III - julgar os processos de habilitação ao exercício das profissões de Fisioterapeuta e de Terapeuta Ocupacional, regulamentada nos termos do Decreto-Lei nº 938, de 13.10.1969, e os de registro de empresas, referido no Parágrafo único do artigo 12, da Lei nº 6.316, de 17.12.1975;
- IV - decidir sobre o valor da multa a ser aplicada, que não poderá exceder a 10 (dez) vezes o valor da anuidade corrente, e em dobro na hipótese de reincidência, em relação a profissionais e empresas, com vínculo ou não ao CREFITO-12, por infringência aos dispositivos da Lei nº 6.316, de 17.12.1975, e aos atos normativos do Conselho Federal - COFFITO, sem prejuízo do disposto no parágrafo único deste artigo;
- V - submeter ao Plenário o relatório de sua gestão; VI - aprovar as atas de suas reuniões.

Parágrafo único - A multa prevista no artigo 17, inciso III, da Lei nº 6.316/75, por consistir em pena disciplinar, por infração aos dispositivos do artigo 16 deste diploma legal, é competência única e exclusiva de aplicação por parte do Plenário do CREFITO-12.

III – Comissão de Ética e Deontologia da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional – CEDF e CEDTO:

As Comissões de Ética e Deontologia da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional - CEDF e CEDTO, respectivamente -, são órgãos assessores do Plenário, de caráter consultivo, presididos por Conselheiro Efetivo do CREFITO-12, e compostas de 1 (um) Secretário e 2 (dois) Vogais por ele indicados dentre os Conselheiros Efetivos ou Suplentes. A CEDF e a CEDTO fazem parte da estrutura administrativa do CREFITO-12, sendo regulamentadas pelas Resoluções COFFITO nºs 192 e 193, respectivamente, ou regulamentos que substituam essas Resoluções.

IV – Controladoria – Responsável Dra. Cibele de Nazaré da Silva Câmara - período de 30/03/2015 a 27/03/2019;

A Controladoria é órgão permanente, assessor do Presidente, do Diretor-Tesoureiro, e do Plenário, de caráter consultivo, contando, minimamente, com 1 (um) Controlador (chefe de controladoria).

Incumbe ao Planejamento e Controladoria, quando solicitado:

I - verificar a regularidade do processamento de arrecadação da receita e da respectiva documentação comprobatória, inclusive quanto ao recebimento de legados, doações e subvenções;

II - verificar a regularidade e realizar o controle dos processos de aquisição de material, prestação de serviços e adiantamento de numerários;

III - verificar a regularidade no processamento da despesa e da respectiva documentação comprobatória, inclusive quanto a inversões e aquisição, alienação e baixa de bem patrimonial;

IV - elaborar relatório de suas atividades, que conterà parecer contábil e jurídico relativamente à gestão financeira do CREFITO-12;

V - indicar fundamentadamente, quando for o caso, desconformidades em processos financeiros e licitatórios, bem como em quaisquer atos que envolvam dispêndio de recursos do CREFITO-12;

VI - enviar ao Tribunal de Contas da União as prestações de contas de cada ano de exercício do CREFITO-12, após conhecimento das mesmas pelo Plenário, e da respectiva realização de auditoria contábil externa e independente (caso instaurado processo de auditoria);

VII - propor, elaborar e controlar o planejamento estratégico do CREFITO-12, bem como acompanhar a sua execução nos departamentos da Autarquia;

VIII - acompanhar os objetivos, metas e indicadores do CREFITO-12, propondo planos de ação para a melhoria contínua da gestão.

V – Procuradoria Jurídica – Dra. Sandra Suely Carvalho

A Procuradoria é órgão de assessoria permanente do CREFITO-12, subordinado diretamente ao Presidente da Autarquia, sendo representada por um Procurador-Chefe, designado pelo Presidente do CREFITO-12, e um Assessor Jurídico.

Incumbe à Procuradoria:

I - assessoramento jurídico do Plenário, da Diretoria e da Presidência do CREFITO-12; II - assessoramento jurídico dos Departamentos do CREFITO-12;

III - representação do CREFITO-12 em Juízo, em todas as instâncias, ordinárias, especiais e extraordinárias;

IV - representação dos interesses do CREFITO-12 perante a Administração Pública Direta e Indireta, inclusive órgãos de Controle Externo;

V - elaboração de Pareceres no âmbito dos processos administrativos em geral, quando solicitado.

Parágrafo único - A Procuradoria igualmente poderá solicitar parecer técnico com a finalidade de instruir processo administrativo e/ou judicial, bem como deverá participar do procedimento de construção de minutas de Resoluções, no que disser respeito à constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa da proposta.

VI – Coordenação Geral – Dulce Helena Barbosa Ferreira;

A Coordenação Geral é o órgão encarregado da execução dos serviços e das atividades administrativas de apoio, necessárias ao pleno funcionamento do CREFITO-12, e conservação e guarda de seu patrimônio. Os serviços da Secretaria Geral são executados sob a chefia do Diretor-Secretário.

Incumbe à Coordenação Geral a execução dos seguintes serviços e atividades:

- I - de expediente, arquivo e biblioteca;
- II - de processamento administrativo com fins de encaminhamento ao COFFITO para registro dos Diplomas de Graduação de Fisioterapia e Terapia Ocupacional e/ou diplomas ou certificados e titulações pertinentes a estas atividades profissionais;
- III - de cadastro;
- IV - de gestão de pessoas; V - de almoxarifado;
- VI - de protocolo e comunicações; VII - de recepção e zeladoria.

VII - Diretoria Financeira – Dra. Labibe do Socorro Haber de Menezes - período de 30/03/2015 a 27/03/2019;

A Diretoria Financeira é o órgão encarregado pelas contas a pagar e a receber do CREFITO-12, bem como as atividades necessárias para manutenção da segurança financeira da Autarquia. Os serviços da Tesouraria são executados sob a chefia do Diretor-Financeiro.

Incumbe à Diretoria Financeira a execução dos seguintes serviços e atividades:

- I - planejar, organizar, controlar e executar os serviços da área financeira e contábil;
- II - manter o demonstrativo cronológico dos compromissos financeiros do CREFITO-12;
- III - controlar as contas a pagar, providenciando as medidas necessárias para a efetivação, dentro dos respectivos prazos, dos pagamentos das despesas autorizadas, assim como realizar os lançamentos contábeis, conciliações bancárias e demais cálculos que se fizerem necessários;
- IV - zelar pela atualização dos registros e da documentação de contabilidade da Instituição;
- V - controlar as aquisições e os patrimônios do CREFITO-12;
- VI - controlar as contas a receber do CREFITO-12, providenciando as medidas necessárias para a arrecadação e o recebimento de valores em conformidade com a legislação vigente.

VIII – Comunicação – Paulo Pinto Leite Neto

A Comunicação é o órgão encarregado pelo assessoramento de imprensa e pela comunicação social do CREFITO-12. Os serviços da Comunicação são executados sob a chefia de um Conselheiro Efetivo ou Suplente do CREFITO-12, reportando-se diretamente ao Presidente da Autarquia.

Incumbe à Comunicação:

- I - planejar, coordenar, orientar e executar as atividades relacionadas com a comunicação interna e externa;
- II - implementar e orientar as ações de comunicação do CREFITO-12;
- III - divulgar as atividades e promover a imagem institucional do CREFITO-12;
- IV - acompanhar a produção e divulgação de material informativo impresso e eletrônico;
- V - documentar e armazenar as sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, nos formatos em que forem solicitados pelo Presidente do CREFITO-12;
- VI - fazer a cobertura fotográfica, imagens e áudios, dos eventos realizados pelo CREFITO-12;
- VII - organizar e viabilizar eventos solicitados pelo Presidente ou Plenário do CREFITO-12;
- VIII - supervisionar o site do CREFITO-12 na internet, bem como as mídias sociais;
- IX - supervisionar e atualizar todos os quadros informativos, bem como os pontos de identificação existentes no CREFITO-12.

IX – Comissão de Licitação – Wesley Rodrigo Cunha, Giovana Lima Rodrigues e Dra. Cibele de Nazaré Câmara – Biênio 2017/2018.

A Comissão de Licitação, seus procedimentos e atribuições são regidos pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações correlatas sendo seus Membros indicados pelo Presidente do CREFITO-12.

Comissão de Tomada de Contas

A Comissão de Tomada de Contas - CTC, órgão assessor do Plenário de caráter consultivo e fiscal, e de Controle Interno, é integrada por 3 (três) Conselheiros efetivos que não participem da composição da Diretoria, eleitos pelo Plenário do CREFITO-12 sendo entre eles escolhidos o Presidente, o Secretário e o Vogal.

Nos termos do novo Regimento Interno (Anexo I), tratando-se de contas de integrante do CTC, fica este impedido do exercício de suas atribuições.

Compete à CTC instruir com parecer conclusivo, balancetes e processo de prestação de contas, para orientação e julgamento do Plenário, fazendo referência expressa às seguintes verificações:

- regularidade do processamento de arrecadação da receita e da respectiva documentação comprobatória, inclusive quanto ao recebimento de legados, doações e subvenções;
- regularidade no processamento de aquisição de material, prestação de serviços e adiantamento de numerário;
- regularidade no processamento da despesa e da respectiva documentação comprobatória, inclusive quanto a inversões e aquisição, alienação e baixa de bem patrimonial.

4. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNANÇA

- 4.0 - Introdução
- 4.1 - Informações sobre dirigentes e colegiados
- 4.2 - Atuação da unidade de auditoria interna
- 4.3 - Informações da empresa de auditoria independente contratada
- 4.4 - Atividades de correção e apuração de ilícitos administrativos
- 4.5 - Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por danos ao Erário
- 4.6 - Canais de acesso do cidadão
 - 4.6.1 - Aferição do grau de satisfação dos cidadãos usuários
 - 4.6.2 - Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade
 - 4.6.3 - Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações

4.0 - INTRODUÇÃO

Esta seção apresentará dados levantados a partir do comportamento administrativo-financeiro do CREFITO-12 no exercício.

4.1 - INFORMAÇÕES SOBRE DIRIGENTES E COLEGIADOS

ANEXO - Relação de Dirigentes - Vide anexo do tópico 4.1 no final da seção

4.2 - ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

ANEXO - Auditoria Interna - Vide anexo do tópico 4.2 no final da seção

4.3 - INFORMAÇÕES DA EMPRESA DE AUDITORIA INDEPENDENTE CONTRATADA

O CREFITO-12 não realizou a contratação de empresa de auditoria independente.

4.4 - ATIVIDADES DE CORREÇÃO E APURAÇÃO DE ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS

As atividades de correção e apuração de ilícitos administrativos são de competência do Controle Interno da Entidade, no entanto, até o encerramento do exercício, o Órgão não apresentou nenhuma ocorrência de apuração de ilícitos administrativos.

4.5 - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANOS AO ERÁRIO

As medidas administrativas para responsabilidades de danos ao erário público são de exclusiva competência do Controle Interno e da Procuradoria Geral deste Conselho de Classe, no entanto, no decorrer do exercício a Diretoria não recebeu qualquer ocorrência de danos ao erário da entidade.

4.6 - CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO

O CREFITO-12 disponibiliza canais de acesso ao cidadão e profissional por meio de mídia digital e física. Além do acesso eletrônico, assim como disponibiliza atendimento direto a comunidade na sede em Belém e nas delegacias regionais dos Estados Jurisdicionados, Manaus, Macapá e Tocantins.

CANAL DE ACESSO

<http://www.crefito12.org.br>

ANEXO - Relatório de Ouvidoria - Vide anexo do tópico 4.6 no final da seção

4.6.1 - AFERIÇÃO DO GRAU DE SATISFAÇÃO DOS CIDADÃOS USUÁRIOS

A avaliação e aferição do Grau de satisfação dos cidadãos usuários fica a cargo da Ouvidoria do Conselho, no entanto, até o término da gestão da Diretoria responsável pelo exercício de 2018, nenhum relatório acerca da aferição foi encaminhado para anexação ao relatório de gestão.

4.6.2 - MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE

Introdução

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região - CREFITO-12, obediência a Lei a Lei nº 12.527, sancionada pela Presidenta da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos as informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Neste contexto o CREFITO-12 disponibiliza aos cidadãos em geral, informações sobre à entidade por meio do Portal da Transparência.

Endereço do portal da transparência

<http://www.crefito12.org.br>

Informações disponíveis ao Cidadão

Análise crítica

4.6.3 - MEDIDAS PARA GARANTIR A ACESSIBILIDADE AOS PRODUTOS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES

Medidas Adotadas

O CREFITO-12 mantém plenamente ativas ações para facilitar o acesso e informações à comunidade e aos profissionais que o representa, através de sistema de acessibilidade.

Informações adicionais

www.crefito12.org.br/servicosonline

Anexo do tópico 4.1
RELAÇÃO DE DIRIGENTES

DIRIGENTES

RELAÇÃO DE AGENTES RESPONSÁVEIS

Entidade: **CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO**

NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO	CPF Nº	PERÍODO DE GESTÃO	INVESTIDURA	ENDEREÇO RESIDENCIAL
JOSÉ WAGNER CAVALCANTE MUNIZ	PRESIDENTE	301.291.173-15	30.03.2015 A 27.03.2019	ACORDÃO Nº 27 DE 25.03.2015/DF (DOU 01/04/2015)	RUA DOS PARIQUIS Nº 1283 – APTO 2101 – BAIRRO: JURUNAS - CEP: 66093-590 – BELÉM - PARÁ
MARIA SEVERA DE VASCONCELOS ALCANTARA	VICE - PRESIDENTE	059.768.122-87	30.03.2015 A 27.03.2019	ACORDÃO Nº 27 DE 25.03.2015/DF (DOU 01/04/2015)	ESTRADA DA CEASA Nº 263– BAIRRO: MARCO – CEP: 66610-840 – BELÉM – PARÁ
LABIBE DO SOCORRO HABER DE MENEZES	DIRETORA TESOUREIRA	266.201.622-15	30.03.2015 A 27.03.2019	ACORDÃO Nº 27 DE 25.03.2015/DF (DOU 01/04/2015)	PRAÇA AMAZÔNAS Nº 93 – BAIRRO: JURUNAS - CEP: 66093-050 – BELÉM - PARÁ
LUCRÉCIA MONTEIRO LIMA	DIRETORA-SECRETARIA	373.277.982-34	30.03.2015 A 27.03.2019	ACORDÃO Nº 27 DE 25.03.2015/DF (DOU 01/04/2015)	TRAV. NINA RIBEIRO Nº 360–BAIRRO: SÃO BRÁS - CEP: 66070-350 –BELÉM - PARÁ

Anexo do tópico 4.2
AUDITORIA INTERNA

AUDITORIA

A entidade possui Controladoria de Controle Interno, representada pela Conselheira CIBELE NAZARÉ DA SILVA CÂMARA, CPF nº 306.302.582-87.

Anexo do tópico 4.6
RELATÓRIO DE OUVIDORIA



Belém, 22 de janeiro de 2019.

Aos Senhores
Diretores do CREFITO-12,

Assunto: **Relatório geral de atividades da Ouvidoria - 2018**

A Ouvidoria é o setor responsável por receber manifestações, como reclamações, denúncias, elogios, críticas, sugestões, e pedido de informações quanto aos serviços e atendimentos prestados por determinado setor, assim, buscando melhorar o atendimento ao profissional inscrito neste órgão.

A demanda apresentada neste relatório refere-se ao recebimento de e-mails e chamadas dos canais online: ATUALIZAÇÃO DE DADOS, CHAT ONLINE, FALE CONOSCO e OUVIDORIA disponíveis no site deste Conselho, atendimento via telefone e atendimento presencial na Sede, no período do ano de 2018.

I – Total de demandas recepcionadas:

Conforme a tabela abaixo, apresenta-se a demanda geral recepcionada pelos canais descritos acima:

Nº	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
1	Total de E-mails recebidos (Ouvidoria e Fale conosco)	2545
2	Total de contatos via Telefone	5
3	Total de contato via Facebook e ASCOM	5
4	Total de atendimentos via CHAT online	747
	TOTAL	3302



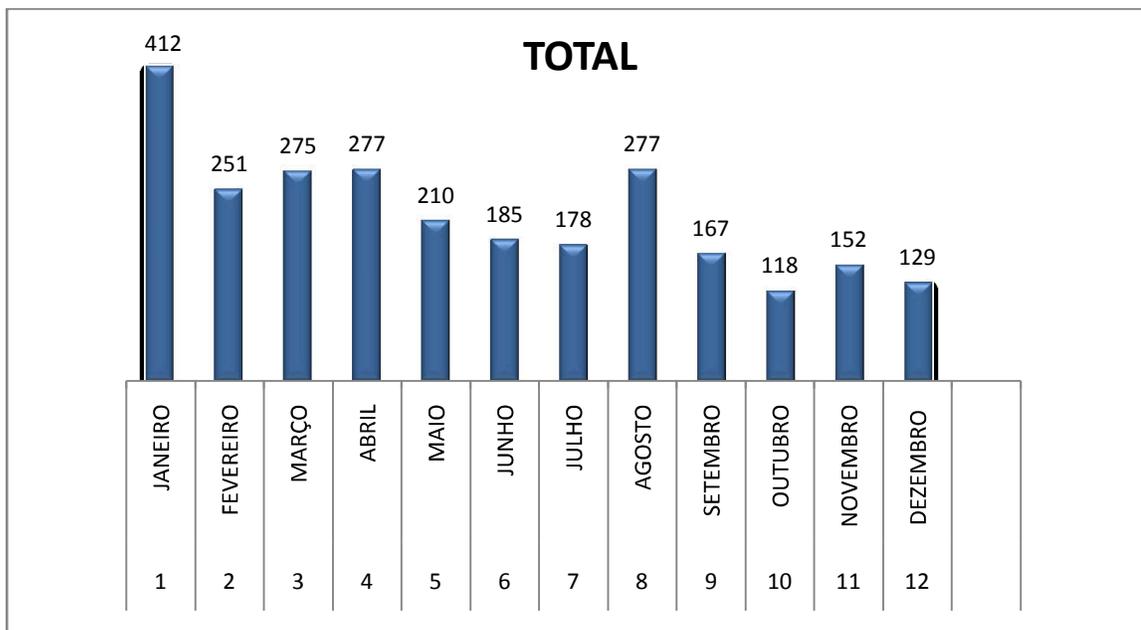
Tabela de e-mail por setor:

Nº	SOLICITAÇÕES / SETORES	VALORES
1	RECEPÇÃO/ PROTOCOLO	53
2	CADASTRO	54
3	REGISTRO	1
4	TRANSFERÊNCIA	42
5	BAIXA DE REGISTRO	1
6	REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA/ DRF	54
7	ENVIO DE DOCUMENTOS	0
8	URGÊNCIAS (SECRETARIA)	31
9	FINANCEIRO	407
10	DECLARAÇÃO DE TRAMITAÇÃO	23
11	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	35
12	CERTIDÃO NEGATIVA DE INFRAÇÃO ÉTICA	26
13	DENÚNCIAS (PRESIDENTE)/ DEP. DE FISCALIZAÇÃO	31
14	DIRETORIA	73
15	DELEGACIA AMAZONAS	45
16	DELEGACIA AMAPÁ	7
17	DELEGACIA TOCANTINS	10
18	ASS. DE COMUNICAÇÃO	5
19	ASS. JURÍDICA	1
20	ASS. TÉC. DE FISIOTERAPIA	10
21	ASS. TÉC. DE TERAPIA OCUPACIONAL	8
22	INFORMAÇÕES GERAIS (FALE CONOSCO/OUVIDORIA)	1538
23	ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO	79
24	RECLAMAÇÃO/ CRÍTICAS	8
25	SUGESTÕES/ ELOGIOS	3
	TOTAL	2545



II – Demandas recepcionadas por mês:

Conforme o gráfico abaixo, segue a demanda recepcionada, via e-mail, por mês:



III – Considerações Finais:

Tendo em vista toda demanda recepcionada pelo setor da Ouvidoria, é notável que a maioria das solicitações referem-se a pedido de informação. Porém, os setores devem trabalhar em conjunto com o objetivo de aperfeiçoar o trabalho desenvolvido por todos, buscando a melhoria na prestação dos serviços.

Destacamos alguns pontos que devem ser discutidos e definidos para que diminua o fluxo de reclamações recepcionadas por este setor.

- **Sugestões e pontos a melhorar com base nos dados:**

- 1- Melhorar o fluxo de informações dispostas no site e outros canais de comunicação:
 - Revisão nos requerimentos;
 - Orientações para registro;
 - Informativos via mala-direta;
 - Movimentações no Facebook e Instagram.



- 2- Adequações no sistema IncorpNet, para melhorar o acesso ao programa pelos profissionais;
 - Orientações para o uso do CREFITO 24H online (IncorpNet) no site.

- 3- Melhorar manutenção e atendimento via telefone (Sede e Delegacias);
 - Disponibilizar curso de Atendimento ao público para Recepção, Telefonista e Financeiro.

- 4- Receber o retorno das demandas dos seguintes setores: Diretoria, Fiscalização e Assessorias Técnicas e Jurídica. Lembrando que o setor Ouvidoria apenas recebe e encaminha as demandas para setores responsáveis. Sendo necessário o retorno para esta Ouvidoria, pois os profissionais reclamam da não devolutiva ou da demora das respostas e/ou pareceres;

- 5- Sistematizar os procedimentos internos a fim de que os setores emitam a mesma informação, tanto para os profissionais quanto para os próprios funcionários do Conselho;

- 6- Estabelecer as exatas funções de cada setor, para que não haja falha na comunicação interna;

- 7- Elaborar um manual contendo as principais legislações e procedimentos que os profissionais podem realizar junto ao CREFITO-12. (material impresso e online).

Atenciosamente,

Luna Elmescany
Ouvidoria
CREFITO-12

5. GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

- 5.0 - Introdução
- 5.1 - Gestão de riscos e controles internos

5.0 - INTRODUÇÃO

Os componentes da instância interna de governança, já identificados neste relatório, percebem a importância dos controles internos como elementos essenciais à consecução dos objetivos traçados pelo CREFITO-12, dando-lhes todo apoio e suporte para que funcionem de maneira adequada.

5.1 - GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS

Os controles internos administrativos visam a garantir a confiabilidade das informações contábeis e financeiras; a observância irrestrita às disposições legais e regimentais que regem o funcionamento e as atividades do CREFITO-12; o bom uso dos recursos, evitando-se danos, bem como a execução eficiente dos objetivos traçados.

No controle interno, o conselho obedece às regras da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para os processos ligados ao Departamento de Recursos Humanos.

Nas atividades contábeis, o CREFITO-12 segue as recomendações do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e as Normas Internacionais de Contabilidade e Normas Contábeis Aplicadas ao Setor Público (NCASP) 16.9 e 16.10 e suas alterações posteriores.

Os processos de compras da autarquia, por sua vez, obedecem às normas de licitação contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, bem como na Lei nº 10.520/2002, e suas alterações assim como também as demais materias que rege o assunto.

6. RESULTADO DA GESTÃO

- 6.0 - Introdução
- 6.1 - Objetivos e Metas
- 6.2 - Resultados

6.0 - INTRODUÇÃO

O planejamento organizacional do CREFITO-12 é estabelecido a partir da Legislação Vigente, bem como das demandas e ações geradas e previstas na Previsão Orçamentária apresentadas, discutidas e votadas em Reuniões Plenárias.

O Plano de Ação traçado pela entidade, para o exercício financeiro de 2018, previu atender com serviços de Fiscalização Profissional, profissionais entidades empresariais devidamente inscritos na entidade oriundos de sua área de atuação que abranje os Estados do Pará, Manaus, Macapá, Tocantins e Roraima.

As metas de planejamento e execução de fiscalização do exercício da profissão para o ano de 2018 estão postadas nos anexos apresentados pelo Departamento de Fiscalização (DEFIS) e encontram-se no Relatório Geral de Ações executadas por Estado, apenso a este Relatório de Gestão.

6.1 - OBJETIVOS E METAS

Os objetivos e metas englobam a gestão administrativa e a fiscalização do exercício da profissão, conforme abaixo relacionados.

- 1- Intensificação dos serviços da Fiscalização do exercício da profissão em todos os Estados Jurisdicionados à entidade.
- 2- CREFITO ITINERANTE para entender o maior número possível de profissionais e empresas inscritos neste regional.
- 3- Aumento de contratação de pessoal para melhor atendimento.
- 4- Aquisição de novos equipamentos.
- 5- Aperfeiçoamento das Comissões de Educação da Fisioterapia e Terapia Ocupacional, Comissão de ética Profissional.
- 6- Recuperação de créditos oriundos o estoque de dívida ativa.
- 7- Continuar a inscrição de profissionais em órgão de proteção ao crédito (SERASA).
- 8- Cumprir a previsão orçamentária.
- 9- Aprimorar os canais de comunicação com os profissionais e comunidade.
- 10- Promover ações para valorização do exercício profissional.

6.2 - RESULTADOS

Os resultados esperados e os efetivamente realizados estão descritos no Relatório de Fiscalização, anexo a este de Gestão, e demonstrados nos demonstrativos contábeis e financeiros apresentados nos itens 7 e 8 deste Relatório de Gestão.

7. ALOCAÇÃO DE RECURSOS E ÁREAS ESPECIAIS DE GESTÃO

- 7.0 - Introdução
- 7.1 - Declaração dos titulares da secretaria-executiva e da unidade responsável pelo planejamento, orçamento e administração
 - 7.1.1 - Demonstração da eficiência e da conformidade legal de áreas relevantes de gestão que contribuíram para o alcance dos resultados da UPC no exercício
- 7.2 - Gestão orçamentária e financeira
 - 7.2.1 - Despesas detalhadas
 - 7.2.2 - Execução orçamentária dos principais programas/projetos/ações
 - 7.2.3 - Discussão do desempenho atual em comparação com o desempenho esperado
 - 7.2.4 - Explicações sobre variações do resultado
 - 7.2.5 - Principais desafios e ações futuras
- 7.3 - Gestão de pessoas

- 7.3.1 - Avaliação da força de trabalho
- 7.3.2 - Detalhamento da despesa de pessoal
- 7.3.3 - Avaliação de desempenho, remuneração e meritocracia
- 7.4 - Gestão de licitações e contratos
- 7.5 - Gestão patrimonial e infraestrutura
- 7.6 - Gestão da tecnologia da informação
- 7.7 - Gestão de custos
- 7.8 - Sustentabilidade ambiental

7.0 - INTRODUÇÃO

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região, possui orçamento único, logo os recursos não são alocados por áreas especiais de gestão, mas tão somente para uma única unidade orçamentária que atende todas as unidades administrativas dos Estados do Pará, Amazonas, Amapá, Roraima e Tocantins.

7.1 - DECLARAÇÃO DOS TITULARES DA SECRETARIA-EXECUTIVA E DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

O CREFITO 12 elabora o orçamento anual baseado na expectativa da arrecadação das receitas e estimativa das despesas. Mensalmente é realizado o acompanhamento da execução das despesas e arrecadações de receitas.

A responsabilidade quanto ao planejamento e orçamento da unidade é de competência do Departamento de Contabilidade.

Quanto à administração, a gestão é de responsabilidade da Presidência.

7.1.1 - DEMONSTRAÇÃO DA EFICIÊNCIA E DA CONFORMIDADE LEGAL DE ÁREAS RELEVANTES DE GESTÃO QUE CONTRIBUÍRAM PARA O ALCANCE DOS RESULTADOS DA UPC NO EXERCÍCIO

O Conselho tem por missão principal, orientar e fiscalizar os fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais com a finalidade de disciplinar e valorizar estes profissionais no exercício de suas atividades nos Estados Jurisdicionados, bem como pugnar pelo seu aperfeiçoamento, zelando pela fiel observância dos princípios éticos e disciplinares, valorizando e conferindo dignidade às profissões.

Para a realização disto, cumpre à administração planejar e gerenciar os atos administrativo de gestão em busca dos resultados pretendidos, dentro dos atos legais constantes das Leis Federais nº 6.316/1975, 4.320/1963 e Lei Complementar 101/2000 e demais legislações espersas.

Demonstra-se no itens subsequentes o gerenciamento dos recursos orçamentários, humanos, tecnológicos e outros, sob o ponto de vista da eficiência e da conformidade.

7.2 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A evolução da execução orçamentária da entidade nos últimos anos consta dos anexos abaixo relacionados.

ANEXO - Evolução da Despesa - Vide anexo do tópico 7.2 no final da seção

ANEXO - Evolução da Receita - Vide anexo do tópico 7.2 no final da seção

ANEXO - Evolução da Receita e Despesa - Vide anexo do tópico 7.2 no final da seção

7.2.1 - DESPESAS DETALHADAS

O detalhamento das despesas realizadas encontram-se no Demonstrativo da Despesa Empenhada, Liquidada e Paga, em anexo.
ANEXO - Demonstrativo das Despesas por Elemento de Despesa - Vide anexo do tópico 7.2.1 no final da seção

7.2.2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS PRINCIPAIS PROGRAMAS/PROJETOS/AÇÕES

O Orçamento da entidade não prevê programas e projetos, prevê apenas ações de manutenção da entidade.

7.2.3 - DISCUSSÃO DO DESEMPENHO ATUAL EM COMPARAÇÃO COM O DESEMPENHO ESPERADO

Estão refletidos nos anexos da Receita e Despesa comparados o desempenho esperado com o realizado.

ANEXO - Comparativo da Despesa Estimada com a realizada - Vide anexo do tópico 7.2.3 no final da seção

ANEXO - Comparativo da Receita Orçada com a Realizada - Vide anexo do tópico 7.2.3 no final da seção

7.2.4 - EXPLICAÇÕES SOBRE VARIAÇÕES DO RESULTADO

O Orçamento do CREFITO-12, para o exercício de 2018 foi aprovado em Sessão Plenária de acordo com a legislação vigente, nele estão contabilizados os valores das receitas e as despesas, conforme disciplina o regime orçamentário, conforme a Lei nº 4.320/64.

As receitas correntes estão representadas por categoria econômica (receita de contribuições), emolumentos recebidos com inscrições, expedição de carteiras e certidões, atualização monetária, multa e juros sobre os créditos e rendimentos de aplicações financeiras (receitas financeiras), multa de eleições e por infrações (outras receitas).

As receitas de capital estão representadas por empréstimos tomados junto ao COFFITO.

As despesas correntes estão representadas por categoria econômica; pessoal e encargos patronais, juros e encargos, benefícios assistenciais, uso de bens e serviços, despesas financeiras, tributárias e contributivas (tributos), demais despesas correntes e despesas de capital, esta última representadas por investimentos e amortização da dívida de empréstimos e pagamento da dívida.

O Resultado Financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado em conformidade com a Lei nº 4.320/64, no final do exercício é da monta de R\$ 619.008,08 (seiscentos e dezenove mil, oito reais e oito centavos).

7.2.5 - PRINCIPAIS DESAFIOS E AÇÕES FUTURAS

No decorrer do exercício, nas atividades de fiscalização realizadas, não foram detectadas irregularidades que ensejassem a aplicação de multas a profissionais e entidades empresariais, bem como, durante 2018, não houve qualquer ato de renúncia de receita.

Este Conselho não possui gestão de fundos e/ou programas.

Quanto às informações acerca dos depósitos judiciais e extrajudiciais, não estão previstas em ações futuras, bem como, indenizações a clientes e gestão de precatórios.

7.3 - GESTÃO DE PESSOAS

Conformidade legal

Resolução CREFITO-12 nº 002/2013 e suas alterações

A gestão de pessoal da Entidade está normatizada em ato próprio do Conselho e trata-se do Plano de Cargos e Salários dos Servidores desta Autarquia.

7.3.1 - AVALIAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

Força de trabalho da UPC

Introdução

O quadro de pessoal em 2018 é composto de 25 empregados públicos efetivos, 08 de Grupo de Direção e Assessoramento Superior e 03 estagiários.

Análise Crítica

A força de trabalho do CREFITO-12 é composta pelos empregados abaixo, distribuídos entre a sede e as delegacias de Manaus, Macapá e Tocantins. Para adequação e ampliação do quadro de servidores, foi realizado concurso público.

Informações adicionais

No exercício de 2017 foi realizado Concurso Público para provimentos de cargos e funções, bem como foi concluído o processo de nomeações e posse em 2018.

Tipologia do cargo	Lotação autorizada	Lotação efetiva	Ingresso no exercício	Egresso no exercício
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	44	25	13	0
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0	0	0
1.2. Membros de poder e agentes políticos	44	25	13	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	44	25	13	0

1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	2	2	0	2
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	3	3	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	49	30	13	2

Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologia do cargo	Área Meio	Área Fim
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	38	38
1.1. Membros de poder e agentes políticos	0	0
1.2. Membros de poder e agentes políticos	38	38
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	38	38
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0
4. Total de Servidores (1+2+3)	38	38

Detalhamento da estrutura da UPC

Introdução

O quadro de pessoal em Cargos Comissionados em 2018 foi composto inicialmente por 08 de Grupo de Direção e Assessoramento Superior finalizando o exercício com 4.

Tipologia do cargo	Lotação autorizada	Lotação efetiva	Ingresso no exercício	Egresso no exercício
1. Cargos em Comissão	12	8	0	4
1.1. Cargos Natureza Especial	12	8	0	4
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0
1.2.4. Sem Vínculo	0	0	0	0
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	1	1	0	0
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	1	1	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2):	13	9	0	4

Análise Crítica

7.3.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA DE PESSOAL

Despesas com Pessoal

Justificativa para aumento/diminuição

O aumento da quantidade de Funcionários ativos deu-se em razão da posse de servidores concursados.

Exercício	Funcionários Ativos	Funcionários Inativos	Pensionistas	Total
Despesas de Pessoal				
2018	43,00	0,00	0,00	43,00
2017	36,00	0,00	0,00	36,00

ANEXO - Despesas com Pessoal - Vide anexo do tópico 7.3.2 no final da seção

7.3.3 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REMUNERAÇÃO E MERITOCRACIA

ANEXO - Tabela de Remuneração - Vide anexo do tópico 7.3.3 no final da seção

7.4 - GESTÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Conformidade legal

Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ANEXO - Licitações 2018 - Vide anexo do tópico 7.4 no final da seção

7.5 - GESTÃO PATRIMONIAL E INFRAESTRUTURA

Conformidade legal

O CREFITO 12 não possui atos normativos internos disciplinado acerca de bens de capital.

Os investimentos acumulados de capital estão demonstrados na tabela abaixo, ao custo de aquisição:

TÍTULO	INVESTIMENTOS IMOBILIZADOS		
	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017	EVOLUÇÃO
BENS MÓVEIS	346.646,99	309.788,87	36.858,12
TOTAL	346.646,99	309.788,87	36.858,12

Os bens móveis não foram depreciados, tendo em vista até a conclusão dos trabalhos, não haver a conclusão dos serviços de tombamento, registro dos bens, bem como a baixa de bens inservíveis.

No exercício não houve alienação de ativos, locação de imóveis e equipamentos, mudança e desmobilização relevantes, bem como não há previsão de desafios e ações futuras.

7.6 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

É feita pelo próprio CREFITO-12 com apoio técnico contratado das empresas de TI com locação de softwares da IMPLANTA INFORMÁTICA e INCORP TECHNOLOGY INFORMÁTICA LTDA.

O custo com tecnologia da informação no exercício de 2018 foi de R\$ 78.416,20 (setenta e oito mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos).

7.7 - GESTÃO DE CUSTOS

Conformidade legal

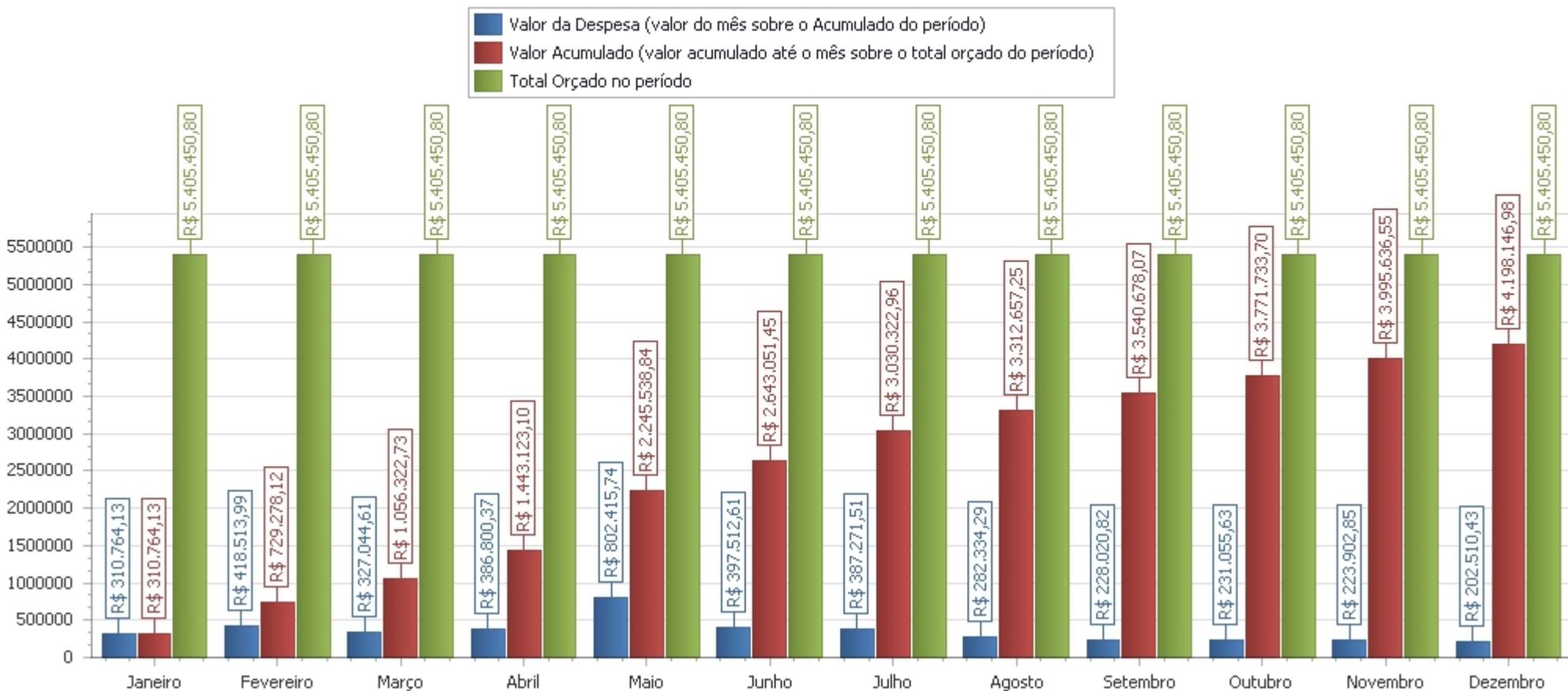
O CREFITO-12 no momento não dispõe de Gestão de custos

7.8 - SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O CREFITO-12 promove e incentiva a adoção de ações sustentáveis, como a diminuição de formulários físicos e preenchimentos de documentos via eletrônica, manutenção de aparelhos de ar condicionado, incentivo quanto a utilização consciente de energia elétrica e dos recursos hídricos.

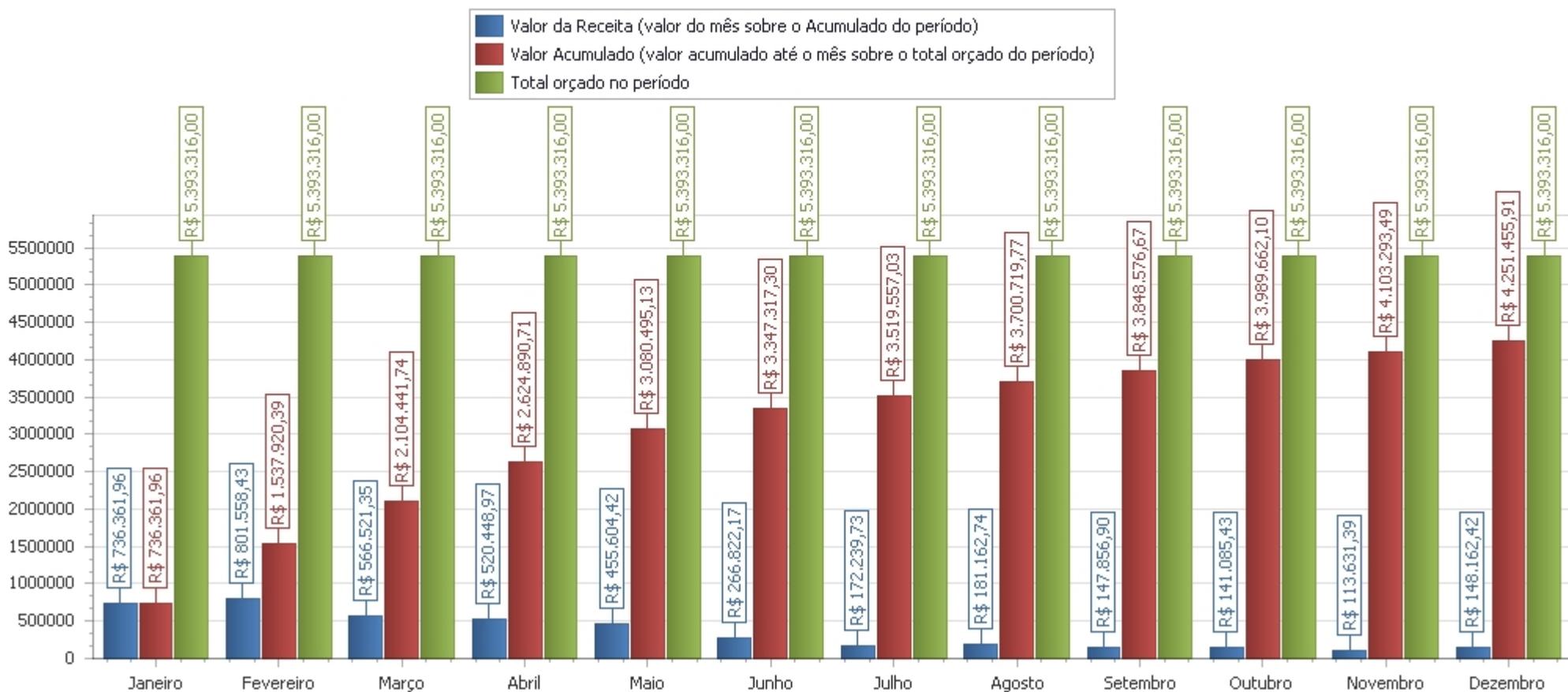
Anexo do tópico 7.2
EVOLUÇÃO DA DESPESA

Evolução da Despesa



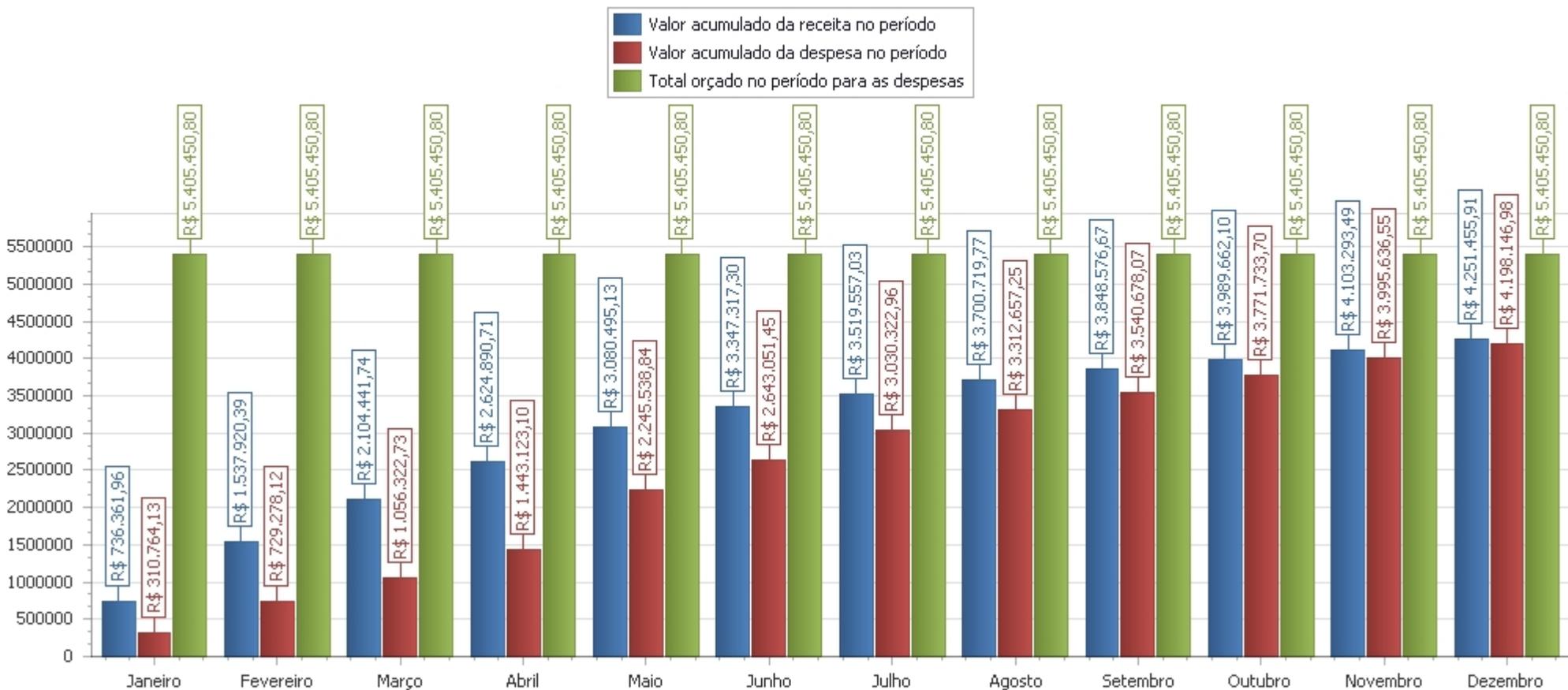
Anexo do tópico 7.2
EVOLUÇÃO DA RECEITA

Evolução da Receita



Anexo do tópico 7.2
EVOLUÇÃO DA RECEITA E DESPESA

Evolução da Despesa X Receita



Anexo do tópico 7.2.1

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ELEMENTO DE DESPESA

Demonstrativo de Empenhos e Pagamentos

Todas as contas

Conta	Orçado	EMPENHOS		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS		
		Período	Exercício	Período	Exercício	Período	Exercício	Orçamento	A Liquidar	A Pagar
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	4.363.066,00	4.144.729,60	4.144.729,60	4.144.729,60	4.144.729,60	4.064.496,04	4.064.496,04	218.336,40	0,00	80.233,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.651.392,80	1.577.925,37	1.577.925,37	1.577.925,37	1.577.925,37	1.569.853,82	1.569.853,82	73.467,43	0,00	8.071,55
REMUNERAÇÃO PESSOAL	1.315.652,80	1.284.012,68	1.284.012,68	1.284.012,68	1.284.012,68	1.275.941,13	1.275.941,13	31.640,12	0,00	8.071,55
ENCARGOS PATRONAIS	335.740,00	293.912,69	293.912,69	293.912,69	293.912,69	293.912,69	293.912,69	41.827,31	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.000,00	51.428,52	51.428,52	51.428,52	51.428,52	51.428,52	51.428,52	571,48	0,00	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	52.000,00	51.428,52	51.428,52	51.428,52	51.428,52	51.428,52	51.428,52	571,48	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.659.673,20	2.515.375,71	2.515.375,71	2.515.375,71	2.515.375,71	2.443.213,70	2.443.213,70	144.297,49	0,00	72.162,01
BENEFÍCIOS A PESSOAL	325.000,00	322.422,49	322.422,49	322.422,49	322.422,49	315.679,74	315.679,74	2.577,51	0,00	6.742,75
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.000,00	264,95	264,95	264,95	264,95	264,95	264,95	5.735,05	0,00	0,00
USO DE BENS E SERVIÇOS	642.400,00	606.517,91	606.517,91	606.517,91	606.517,91	601.487,91	601.487,91	35.882,09	0,00	5.030,00
MATERIAL DE CONSUMO										

Conta	Orçado	EMPENHOS		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS		
		Período	Exercício	Período	Exercício	Período	Exercício	Orçamento	A Liquidar	A Pagar
	86.500,00	73.807,38	73.807,38	73.807,38	73.807,38	73.807,38	73.807,38	12.692,62	0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS										
	256.900,00	241.307,57	241.307,57	241.307,57	241.307,57	236.277,57	236.277,57	15.592,43	0,00	5.030,00
DIÁRIAS/AUXÍLIOS REPRESENTAÇÕES E JETONS										
	299.000,00	291.402,96	291.402,96	291.402,96	291.402,96	291.402,96	291.402,96	7.597,04	0,00	0,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS										
	459.299,20	421.057,49	421.057,49	421.057,49	421.057,49	421.057,49	421.057,49	38.241,71	0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS										
	11.900,00	9.557,35	9.557,35	9.557,35	9.557,35	9.557,35	9.557,35	2.342,65	0,00	0,00
TRIBUTOS										
	11.400,00	9.557,35	9.557,35	9.557,35	9.557,35	9.557,35	9.557,35	1.842,65	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES										
	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES										
	202.710,00	176.089,20	176.089,20	176.089,20	176.089,20	176.089,20	176.089,20	26.620,80	0,00	0,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS										
	130.500,00	128.477,32	128.477,32	128.477,32	128.477,32	128.477,32	128.477,32	2.022,68	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES										
	881.864,00	850.989,00	850.989,00	850.989,00	850.989,00	790.599,74	790.599,74	30.875,00	0,00	60.389,26
SUBVENÇÕES SOCIAIS										
	881.864,00	850.989,00	850.989,00	850.989,00	850.989,00	790.599,74	790.599,74	30.875,00	0,00	60.389,26
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL										
	165.250,00	148.567,42	148.567,42	148.567,42	148.567,42	133.650,94	133.650,94	16.682,58	0,00	14.916,48
INVESTIMENTOS										
	44.500,00	36.858,12	36.858,12	36.858,12	36.858,12	36.858,12	36.858,12	7.641,88	0,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES										
	44.500,00	36.858,12	36.858,12	36.858,12	36.858,12	36.858,12	36.858,12	7.641,88	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
	120.750,00	111.709,30	111.709,30	111.709,30	111.709,30	96.792,82	96.792,82	9.040,70	0,00	14.916,48
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS										
	120.750,00	111.709,30	111.709,30	111.709,30	111.709,30	96.792,82	96.792,82	9.040,70	0,00	14.916,48
Total										

Conta	Orçado	EMPENHOS		LIQUIDAÇÕES		PAGAMENTOS		SALDOS		
		Período	Exercício	Período	Exercício	Período	Exercício	Orçamento	A Liquidar	A Pagar
	4.528.316,00	4.293.297,02	4.293.297,02	4.293.297,02	4.293.297,02	4.198.146,98	4.198.146,98	235.018,98	0,00	95.150,04

Anexo do tópico 7.2.3

COMPARATIVO DA DESPESA ESTIMADA COM A REALIZADA

Comparativo da Despesa Liquidada

Despesa		Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1	CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA	4.528.316,00	4.293.297,02	4.293.297,02	235.018,98
6.2.2.1.1.01	CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	4.363.066,00	4.144.729,60	4.144.729,60	218.336,40
6.2.2.1.1.01.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.651.392,80	1.577.925,37	1.577.925,37	73.467,43
6.2.2.1.1.01.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	1.315.652,80	1.284.012,68	1.284.012,68	31.640,12
6.2.2.1.1.01.01.02	ENCARGOS PATRONAIS	335.740,00	293.912,69	293.912,69	41.827,31
6.2.2.1.1.01.03	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	52.000,00	51.428,52	51.428,52	571,48
6.2.2.1.1.01.03.08	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	52.000,00	51.428,52	51.428,52	571,48
6.2.2.1.1.01.04	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.659.673,20	2.515.375,71	2.515.375,71	144.297,49
6.2.2.1.1.01.04.01	BENEFÍCIOS A PESSOAL	325.000,00	322.422,49	322.422,49	2.577,51
6.2.2.1.1.01.04.02	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.000,00	264,95	264,95	5.735,05
6.2.2.1.1.01.04.03	USO DE BENS E SERVIÇOS	642.400,00	606.517,91	606.517,91	35.882,09
6.2.2.1.1.01.04.03.001	MATERIAL DE CONSUMO	86.500,00	73.807,38	73.807,38	12.692,62
6.2.2.1.1.01.04.03.004	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	256.900,00	241.307,57	241.307,57	15.592,43
6.2.2.1.1.01.04.03.006	DIÁRIAS/AUXÍLIOS REPRESENTAÇÕES E JETONS	299.000,00	291.402,96	291.402,96	7.597,04
6.2.2.1.1.01.04.04	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	459.299,20	421.057,49	421.057,49	38.241,71
6.2.2.1.1.01.04.05	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	11.900,00	9.557,35	9.557,35	2.342,65
6.2.2.1.1.01.04.05.001	TRIBUTOS	11.400,00	9.557,35	9.557,35	1.842,65
6.2.2.1.1.01.04.05.002	CONTRIBUIÇÕES	500,00	0,00	0,00	500,00

Despesa		Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
6.2.2.1.1.01.04.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	202.710,00	176.089,20	176.089,20	26.620,80
6.2.2.1.1.01.04.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	130.500,00	128.477,32	128.477,32	2.022,68
6.2.2.1.1.01.04.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	881.864,00	850.989,00	850.989,00	30.875,00
6.2.2.1.1.01.04.08.001	SUBVENÇÕES SOCIAIS	881.864,00	850.989,00	850.989,00	30.875,00
6.2.2.1.1.02	CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	165.250,00	148.567,42	148.567,42	16.682,58
6.2.2.1.1.02.01	INVESTIMENTOS	44.500,00	36.858,12	36.858,12	7.641,88
6.2.2.1.1.02.01.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	44.500,00	36.858,12	36.858,12	7.641,88
6.2.2.1.1.02.03	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.750,00	111.709,30	111.709,30	9.040,70
6.2.2.1.1.02.03.01	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	120.750,00	111.709,30	111.709,30	9.040,70
Total:		4.528.316,00	4.293.297,02	4.293.297,02	235.018,98

Anexo do tópico 7.2.3

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A REALIZADA

Comparativo da Receita

Receita		Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
6.2.1.2	RECEITA REALIZADA	4.528.316,00	4.251.455,91	4.251.455,91	276.860,09
6.2.1.2.1	RECEITA CORRENTE	4.528.316,00	4.251.455,91	4.251.455,91	276.860,09
6.2.1.2.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	3.512.716,00	3.496.919,69	3.496.919,69	15.796,31
6.2.1.2.1.02.01	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.512.716,00	3.496.919,69	3.496.919,69	15.796,31
6.2.1.2.1.02.01.01	ANUIDADES	3.512.716,00	3.496.919,69	3.496.919,69	15.796,31
6.2.1.2.1.04	RECEITA PATRIMONIAL	14.600,00	12.047,67	12.047,67	2.552,33
6.2.1.2.1.04.02	DIVIDENDOS	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
6.2.1.2.1.05	RECEITA DE SERVIÇOS	437.100,00	321.970,86	321.970,86	115.129,14
6.2.1.2.1.05.01	EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	129.000,00	128.483,94	128.483,94	516,06
6.2.1.2.1.05.02	EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	198.600,00	137.709,06	137.709,06	60.890,94
6.2.1.2.1.05.04	EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIFICADOS	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
6.2.1.2.1.05.07	RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	104.000,00	55.777,86	55.777,86	48.222,14
6.2.1.2.1.06	FINANCEIRAS	234.200,00	420.466,01	420.466,01	-186.266,01
6.2.1.2.1.06.02	JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	161.800,00	397.699,51	397.699,51	-235.899,51
6.2.1.2.1.06.05	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	72.400,00	22.766,50	22.766,50	49.633,50
6.2.1.2.1.06.05.01	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	26.600,00	2.816,65	2.816,65	23.783,35
6.2.1.2.1.06.05.04	MULTAS SOBRE ANUIDADES	37.300,00	19.949,85	19.949,85	17.350,15
6.2.1.2.1.06.05.07	REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00

Receita		Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
6.2.1.2.1.08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	329.700,00	51,68	51,68	329.648,32
6.2.1.2.1.08.01	DÍVIDA ATIVA	304.700,00	0,00	0,00	304.700,00
6.2.1.2.1.08.02	MULTAS DE INFRAÇÕES	20.000,00	51,68	51,68	19.948,32
6.2.1.2.1.08.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Total:		4.528.316,00	4.251.455,91	4.251.455,91	276.860,09

Anexo do tópico 7.3.2
DESPESAS COM PESSOAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL (art. 20, I, "c" da LRF)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Total em 12 Meses	%
Despesa de Pessoal (I)	2.412.419,44	
Outras Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19, da LRF) – (II)	834.494,07	
DEPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.577.925,37	37,11
RESUMO		
		% S/RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DE 2018	4.251.455,91	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.577.925,37	37,11
LIMITE PRUDENCIAL 95% DO LIMITE LEGAL DE 40,90%	1.651.903,18	38,85
LIMITE LEGAL 40,90%	1.738.845,46	40,90

Anexo do tópico 7.3.3

TABELA DE REMUNERAÇÃO

REMUNERAÇÕES

As remunerações dos empregados públicos obedecem a planilha de vencimentos contida no Plano de cargos e salários, conforme suas referências progressivas:

5.6.1 – Empregados efetivos:

SERVIÇOS GERAIS - NIVEL MÉDIO R\$ 1.029,98
TELEFONISTA – NIVEL MÉDIO R\$ 1.029,98
AUXILIAR DE ARQUIVO – NÍVEL MÉDIO R\$ 1.125,48
RECEPCIONISTA – NÍVEL MÉDIO R\$ 1.125,48
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - NIVEL MÉDIO R\$ 1.268,18
FISCAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL– NÍVEL SUPERIOR R\$ 3.045,28
ADMINISTRADOR – NÍVEL SUPERIOR R\$ 3.045,28
ADVOGADO – NÍVEL SUPERIOR R\$ 3.045,28
CONTADOR - NÍVEL SUPERIOR R\$ 3.045,28

5.6.2 – Empregados Comissionados:

SECRETÁRIA EXECUTIVA – NÍVEL SUPERIOR R\$ 3.045,28
OUVIDORA – NÍVEL SUPERIOR R\$ 3.045,28
COORDENADOR DE SECRETARIA – NÍVEL MÉDIO R\$ 3.181,12
ASSESSORIA TÉCNICA DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL – NÍVEL SUPERIOR R\$ 3.045,28
ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL – NÍVEL SUPERIOR R\$ 7.935,14
ASSESSOR JURÍDICO - NIVEL SUPERIOR R\$ 7.935,14
ADMINISTRADOR – NÍVEL SUPERIOR R\$ 9.155,93
PROCURADOR CHEFE JURÍDICO – NÍVEL SUPERIOR R\$ 9.155,93

5.6.3 - Estagiários

ESTAGIÁRIO - ESTUDANTE NÍVEL SUPERIOR R\$ 600,00.

A Diretoria não percebe remuneração, apenas ajudas de custo e diárias para viagens.

Anexo do tópico 7.4
LICITAÇÕES 2018

RELAÇÃO DE LICITAÇÕES - 2018

Modalidade de Licitação	Nº	Objeto	Vencedora	CNPJ
Pregão Presencial SRP	001/2018	Plano de Saúde aos Servidores	Deserta	
Pregão Presencial SRP	002/2018	Plano de Saúde aos Servidores	COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO – UNIMED BELÉM	04.201.372/0001-37
Pregão Presencial SRP	003/2018	Vale Alimentação	SODEXO PASS BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO SA	69.034.668/0001-56
Pregão Presencial SRP	004/2018	Material de Consumo e Permanente	F. CARDOSO HENRIQUE – EPP	20.873.575/0001-26

8. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

- 8.0 - Introdução
- 8.1 - Declaração do contador / opinião dos auditores externos
- 8.2 - Demonstrações contábeis exigidas pela lei 4.320/64 e notas explicativas

8.0 - INTRODUÇÃO

O presente item tem por objetivo demonstrar a situação orçamentária, financeira e patrimonial da Autarquia.

8.1 - DECLARAÇÃO DO CONTADOR / OPINIÃO DOS AUDITORES EXTERNOS

Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade de sua Administração. Foram organizadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e sua nova harmonização internacional; aos Princípios Contábeis geralmente aceitos; A partir de 2014 as Demonstrações seguiram o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – STN, conforme a Resolução CFC nº 1161/09 e suas alterações posteriores.

Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas nos relatórios contábeis anexos. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

8.2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXIGIDAS PELA LEI 4.320/64 E NOTAS EXPLICATIVAS

Nome	Descrição
Balanco Financeiro.pdf	Balanco Financeiro
Balanco Orcamentario.pdf	Balanco Orcamentario
Balanco Patrimonial.pdf	Balanco Patrimonial
Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf	Demonstrativo do Fluxo de Caixa
Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf	Demonstrativo das Variações Patrimoniais

ANEXO - Notas Explicativas - Vide anexo do tópico 8.2 no final da seção

Anexo do tópico 8.2

BALANÇO FINANCEIRO.PDF - BALANÇO FINANCEIRO

CREFITO/PA

Conselho Regional

CNPJ: 06.282.646/0001-95

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	4.251.455,91	3.853.378,52	Despesa Orçamentária	4.293.297,02	3.898.913,99
RECEITA REALIZADA	4.251.455,91	3.853.378,52	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	95.150,04	47.288,51
RECEITA CORRENTE	4.251.455,91	3.753.378,52	CREDITO EMPENHADO – PAGO	4.198.146,98	3.851.625,48
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	3.496.919,69	3.052.846,61	DESPESA CORRENTE	4.064.496,04	3.533.054,97
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.496.919,69	3.052.846,61	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.275.941,13	1.024.283,29
ANUIDADES	3.496.919,69	3.052.846,61	ENCARGOS PATRONAIS	293.912,69	280.695,09
RECEITA PATRIMONIAL	12.047,67	28.600,30	JUROSE E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.428,52	39.859,60
RECEITA DE SERVIÇOS	321.970,86	425.296,90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.443.213,70	2.188.216,99
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	128.483,94	132.443,22	DESPESA DE CAPITAL	133.650,94	318.570,51
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	137.709,06	193.975,05	INVESTIMENTOS	36.858,12	13.300,00
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	55.777,86	98.878,63	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	96.792,82	305.270,51
FINANCEIRAS	420.466,01	246.594,46			
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	397.699,51	222.642,08			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	22.766,50	23.952,38			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	2.816,65	5.534,13			
MULTAS SOBRE ANUIDADES	19.949,85	18.418,25			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51,68	40,25			
MULTAS DE INFRAÇÕES	51,68	40,25			

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA DE CAPITAL		100.000,00			
OPERAÇÕES DE CREDITO		100.000,00			
EMPRÉSTIMOS TOMADOS		100.000,00			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	307.756,06	240.482,88	Pagamentos Extraorçamentários	261.012,19	221.790,98
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados			Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	95.150,04	47.288,51	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	47.288,51	72.335,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	77.185,66	81.415,30	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	86.224,54	66.920,34
Outros Recebimentos Extraorçamentários	135.420,36	111.779,07	Outros Pagamentos Extraorçamentários	127.499,14	82.535,28
Saldo em espécie do Exercício Anterior	4.029,60	30.873,17	Saldo em espécie para o Exercício Seguinte	8.932,36	4.029,60
Caixa e Equivalente de Caixa	4.029,60	30.873,17	Caixa e Equivalente de Caixa	8.932,36	4.029,60
Depósitos. Rest. Vlr Vinculados			Depósitos. Rest. Vlr Vinculados		
Total:	4.563.241,57	4.124.734,57		4.563.241,57	4.124.734,57

Anexo do tópico 8.2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO.PDF - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	4.528.316,00	4.528.316,00	4.251.455,91	-276.860,09
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	3.777.316,00	3.512.716,00	3.496.919,69	-15.796,31
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.777.316,00	3.512.716,00	3.496.919,69	-15.796,31
ANUIDADES	3.777.316,00	3.512.716,00	3.496.919,69	-15.796,31
RECEITA PATRIMONIAL	2.500,00	14.600,00	12.047,67	-2.552,33
DIVIDENDOS	2.500,00	2.500,00	0,00	-2.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	370.000,00	437.100,00	321.970,86	-115.129,14
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	110.000,00	129.000,00	128.483,94	-516,06
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	110.000,00	198.600,00	137.709,06	-60.890,94
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	41.500,00	0,00	0,00	0,00
RENDAS DE OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS	5.500,00	5.500,00	0,00	-5.500,00
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	103.000,00	104.000,00	55.777,86	-48.222,14
FINANCEIRAS	203.500,00	234.200,00	420.466,01	186.266,01
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	135.000,00	161.800,00	397.699,51	235.899,51
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	68.500,00	72.400,00	22.766,50	-49.633,50
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	25.000,00	26.600,00	2.816,65	-23.783,35
MULTAS SOBRE ANUIDADES	35.000,00	37.300,00	19.949,85	-17.350,15
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.500,00	8.500,00	0,00	-8.500,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.000,00	329.700,00	51,68	-329.648,32
DÍVIDA ATIVA	150.000,00	304.700,00	0,00	-304.700,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
MULTAS DE INFRAÇÕES	20.000,00	20.000,00	51,68	-19.948,32
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00	5.000,00	0,00	-5.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB-TOTAL DAS RECEITAS	4.528.316,00	4.528.316,00	4.251.455,91	-276.860,09
DÉFICIT	0,00	0,00	41.841,11	41.841,11
TOTAL	4.528.316,00	4.528.316,00	4.293.297,02	-235.018,98

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	4.170.816,00	4.363.066,00	4.144.729,60	4.144.729,60	4.064.496,04	218.336,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.539.152,00	1.651.392,80	1.577.925,37	1.577.925,37	1.569.853,82	73.467,43
REMUNERAÇÃO PESSOAL	1.254.652,00	1.315.652,80	1.284.012,68	1.284.012,68	1.275.941,13	31.640,12
ENCARGOS PATRONAIS	284.500,00	335.740,00	293.912,69	293.912,69	293.912,69	41.827,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	52.000,00	51.428,52	51.428,52	51.428,52	571,48
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCEIRAS	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	15.000,00	52.000,00	51.428,52	51.428,52	51.428,52	571,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.521.664,00	2.659.673,20	2.515.375,71	2.515.375,71	2.443.213,70	144.297,49
BENEFÍCIOS A PESSOAL	207.000,00	325.000,00	322.422,49	322.422,49	315.679,74	2.577,51
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.000,00	6.000,00	264,95	264,95	264,95	5.735,05
USO DE BENS E SERVIÇOS	771.400,00	642.400,00	606.517,91	606.517,91	601.487,91	35.882,09
SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	481.400,00	459.299,20	421.057,49	421.057,49	421.057,49	38.241,71
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00	11.900,00	9.557,35	9.557,35	9.557,35	2.342,65
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	58.000,00	202.710,00	176.089,20	176.089,20	176.089,20	26.620,80
SERVIÇOS BANCÁRIOS	110.000,00	130.500,00	128.477,32	128.477,32	128.477,32	2.022,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	881.864,00	881.864,00	850.989,00	850.989,00	790.599,74	30.875,00
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	357.500,00	165.250,00	148.567,42	148.567,42	133.650,94	16.682,58

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
INVESTIMENTOS	27.500,00	44.500,00	36.858,12	36.858,12	36.858,12	7.641,88
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	27.500,00	44.500,00	36.858,12	36.858,12	36.858,12	7.641,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	330.000,00	120.750,00	111.709,30	111.709,30	96.792,82	9.040,70
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	330.000,00	120.750,00	111.709,30	111.709,30	96.792,82	9.040,70
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	4.528.316,00	4.528.316,00	4.293.297,02	4.293.297,02	4.198.146,98	235.018,98
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.528.316,00	4.528.316,00	4.293.297,02	4.293.297,02	4.198.146,98	235.018,98

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	242.882,53	47.288,51	47.288,51	242.882,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	241.982,53	0,00	0,00	241.982,53	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	900,00	47.288,51	47.288,51	900,00	0,00
TOTAL:	242.882,53	47.288,51	47.288,51	242.882,53	0,00

Anexo do tópico 8.2

BALANÇO PATRIMONIAL.PDF - BALANÇO PATRIMONIAL

Balço Patrimonial

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	267.218,63	43.182,61	PASSIVO CIRCULANTE	886.226,71	1.010.555,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.932,36	4.029,60	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	774.452,26	366.280,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	24.228,02	24.228,02	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	14.916,48	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	24.228,02	24.228,02	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	80.329,96	290.512,78
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	234.058,25	14.924,99	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	15,00
ESTOQUES	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	21.226,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	16.528,01	332.521,59
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.588.799,25	10.929.801,56	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	392.172,52	602.208,58
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.242.152,26	10.620.012,69	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	210.036,06
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	11.242.152,26	10.620.012,69	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	392.172,52	392.172,52
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	346.646,99	309.788,87	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	346.646,99	309.788,87	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	1.278.399,23	1.612.764,53

PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
			Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00	0,00
			Demais Reservas	0,00	0,00
			Resultados Acumulados	10.577.618,65	9.360.219,64
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.577.618,65	9.360.219,64
TOTAL	11.856.017,88	10.972.984,17	TOTAL	11.856.017,88	10.972.984,17
ATIVO FINANCEIRO	267.218,63	43.182,61	PASSIVO FINANCEIRO	886.226,71	1.010.555,95
ATIVO PERMANENTE	11.588.799,25	10.929.801,56	PASSIVO PERMANENTE	392.172,52	602.208,58
SALDO PATRIMONIAL				10.577.618,65	9.360.219,64

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Atos Potenciais Ativos			Saldo do Atos Potenciais Passivos		
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Déficit Financeiro	-619.008,08	-967.373,34

Anexo do tópico 8.2

**DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS.PDF -
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	5.818.466,73	5.361.494,18	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	4.601.067,72	3.556.115,46
CONTRIBUIÇÕES	3.496.919,69	3.052.846,61	PESSOAL E ENCARGOS	2.412.419,44	1.487.050,63
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.496.919,69	3.052.846,61	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	1.269.598,92	1.024.283,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.496.919,69	3.052.846,61	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RPPS	1.269.598,92	1.024.283,29
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	321.970,86	425.296,90	ENCARGOS PATRONAIS	820.398,03	280.695,09
EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	321.970,86	425.296,90	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	820.398,03	280.695,09
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	321.970,86	425.296,90	BENEFÍCIOS A PESSOAL	322.422,49	182.072,25
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	432.513,68	275.194,76	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	322.422,49	182.072,25
JUROS E ENCARGOS DE MORA	397.699,51	222.642,08	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	264,95	2.864,01
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	397.699,51	222.642,08	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	264,95	2.864,01
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	2.816,65	5.534,13	OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	264,95	2.864,01
OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	2.816,65	5.534,13	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	975.780,31	1.036.439,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	31.997,52	47.018,55	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	6.370,00	0,00
MULTAS SOBRE ANUIDADES	31.997,52	47.018,55	CONSUMO DE MATERIAL	6.370,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	100.000,00	SERVIÇOS	969.410,31	1.036.439,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	100.000,00	DIARIAS	291.402,96	343.067,06
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	100.000,00	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	151.330,63	208.475,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.567.062,50	1.508.155,91	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	526.676,72	484.896,05
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.567.062,50	1.508.155,91	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	239.571,76	161.191,61
MULTAS ADMINISTRATIVAS	51,68	40,25	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	128.477,32	122.733,31
INDENIZAÇÕES	219.942,76	0,00	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	128.477,32	122.733,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.347.068,06	1.508.115,66	JUROS E ENCARGOS DE MORA	51.428,52	38.458,30
			JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	51.428,52	38.458,30
			DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	59.665,92	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	59.665,92	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	850.989,00	752.417,56
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	850.989,00	752.417,56
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	850.989,00	752.417,56
			TRIBUTÁRIAS	9.557,35	6.275,23
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.557,35	6.275,23
			IMPOSTOS	9.557,35	6.275,23
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	112.484,91	109.877,41
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	112.484,91	109.877,41
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	112.484,91	109.877,41
Total das Variações Ativas :	5.818.466,73	5.361.494,18	Total das Variações Passivas :	4.601.067,72	3.556.115,46
RESULTADO PATRIMONIAL					
Déficit do Exercício			Superávit do Exercício	1.217.399,01	1.805.378,72
Total	5.818.466,73	5.361.494,18	Total	5.818.466,73	5.361.494,18

**Variações Patrimoniais Qualitativas
(decorrentes da execução orçamentária)**

VARIAÇÕES ATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PASSIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	96.792,82	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	96.792,82	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00

Anexo do tópico 8.2

**DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA.PDF - DEMONSTRATIVO DO
FLUXO DE CAIXA**

Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITA CORRENTE	4.251.455,91	3.753.378,52
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	3.496.919,69	3.052.846,61
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.496.919,69	3.052.846,61
ANUIDADES	3.496.919,69	3.052.846,61
RECEITA PATRIMONIAL	12.047,67	28.600,30
RECEITA DE SERVIÇOS	321.970,86	425.296,90
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	128.483,94	132.443,22
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	137.709,06	193.975,05
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	55.777,86	98.878,63
FINANCEIRAS	420.466,01	246.594,46
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	397.699,51	222.642,08
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	22.766,50	23.952,38
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	2.816,65	5.534,13
MULTAS SOBRE ANUIDADES	19.949,85	18.418,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51,68	40,25
MULTAS DE INFRAÇÕES	51,68	40,25
OUTROS INGRESSOS	212.606,02	193.194,37
DESEMBOLSOS		
DESPEZA CORRENTE	4.064.496,04	3.533.054,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.275.941,13	1.024.283,29
ENCARGOS PATRONAIS	293.912,69	280.695,09
JUROSE E ENCARGOS DA DÍVIDA	51.428,52	39.859,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.443.213,70	2.188.216,99
OUTROS DESEMBOLSOS	261.012,19	221.790,98
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	138.553,70	191.726,94
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
INVESTIMENTOS	36.858,12	13.300,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	96.792,82	305.270,51
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-133.650,94	-318.570,51
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	100.000,00
EMPRÉSTIMOS TOMADOS	0,00	100.000,00
DESEMBOLSOS		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	100.000,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.902,76	-26.843,57
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	4.029,60	30.873,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	8.932,36	4.029,60

Anexo do tópico 8.2
NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS EXERCÍCIO
2018 - Notas Explicativas às
Demonstrações Contábeis do Exercício
2018 - Anexo do tópico 8.3

**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL
DA 12ª REGIÃO**

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2018 e 2017**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 12ª REGIÃO, vinculado ao Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, criado pela Lei nº. 6.316 de 17 de dezembro de 1975 é uma Autarquia Federal da Administração Indireta, dotada de personalidade jurídica e forma federativa, que tem como finalidade registrar os profissionais de fisioterapia, terapia ocupacional e empresas, fiscalizando o exercício profissional da classe, proporcionando à sociedade bons serviços profissionais, executados em obediência aos princípios éticos e técnicos da profissão.

Tem sua estrutura, organização e funcionamento estabelecidos pela Resolução COFFITO nº 182/1997, que trata da adequação do Regimento Interno dos Conselhos Regionais.

2. DIRETRIZES CONTÁBEIS

2.1 Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis são de responsabilidade de sua Administração. Foram organizadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, elaboradas em conformidade com a Lei nº. 4.320/64, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) e sua nova harmonização internacional; aos Princípios Contábeis geralmente aceitos; A partir de 2014 as Demonstrações seguiram o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – STN, conforme a Resolução CFC nº 1.161/09 e suas alterações posteriores.

2.2–Práticas Contábeis

As principais práticas contábeis utilizadas na preparação das demonstrações contábeis estão definidas a seguir. Essas políticas vêm sendo aplicadas de modo consistente em todos os períodos apresentados, salvo disposição em contrário.

2.2.1 – Ativo Circulante

a) Disponibilidades

Os valores disponíveis estão refletidos, conforme o quadro abaixo:

ATIVO NÃO CIRCULANTE			
TÍTULO	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017	EVOLUÇÃO
CAIXA E EQUIVALENTES	8.932,36	4.029,60	4.902,76
CREDITOS A CURTO PRAZO	24.228,02	24.228,02	-
DEMAIS CRÉDITOS	234.058,25	14.924,99	219.133,26
TOTAL	267.218,63	43.182,61	224.036,02

As disponibilidades são mensuradas e estão demonstradas pelo valor original na data do Balanço Patrimonial no valor de **R\$ 267.218,63 (Duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e três centavos)**. Esse montante está discriminado; em conta corrente o valor de R\$ 6.661,62 em aplicação no Mercado financeiro a monta de R\$ 2.270,74, totalizando **R\$ 8.932,36 (Oito mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos)**. Os créditos de **R\$ 24.228,02 (vinte e quarto mil, duzentos e vinte e oito reais e dois centavos)**, são decorrentes de lançamentos de anuidades multas e emolumentos de exercícios anteriores, enquanto que os créditos da monta de **R\$ 234.058,25 (duzentos e trinta e quarto mil, cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, são provenientes: R\$ 4.339,07 referente a saldo de fundos fixos pendentes de prestação de contas, R\$ 9.776,42 provenientes de salário família e salário maternidade, e R\$ 219.942,76 refere-se a pagamentos de parcelamento firmado com a Receita Federal do Brasil, a título de encargos previdenciários, no entanto, a respectiva dívida deveria ser parcelada junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN. Diante da duplicidade, os valores envolvidos foram levados a crédito do Conselho para compensação futura de débitos vincendos.

2.2.2 – Ativo Não circulante

a) Créditos Realizáveis a Longo Prazo

O montante de **R\$ 11.242.152,26 (Onze milhões, duzentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)** é decorrente dos Créditos a receber referentes a valores de anuidades, multas por infrações e eleições, inscritos em Dívida Ativa. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas do Ativo não Circulante e, estão assim demonstrados abaixo:

CRÉDITOS A LONGO PRAZO			
TÍTULO	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017	EVOLUÇÃO
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	11.242.152,26	10.620.012,69	622.139,57
TOTAL	11.242.152,26	10.620.012,69	622.139,57

b) Imobilizado

Os bens móveis estão demonstrados ao custo de aquisição, conforme planilha abaixo:

INVESTIMENTOS IMOBILIZADOS			
TÍTULO	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017	EVOLUÇÃO
BENS MÓVEIS	346.646,99	309.788,87	36.858,12
TOTAL	346.646,99	309.788,87	36.858,12

c) Depreciação

Os bens móveis não foram depreciados, tendo em vista até a conclusão dos trabalhos, não haver a conclusão dos serviços de tombamento, registro dos bens, bem como a baixa de bens inservíveis.

2.2.3 - Passivo Circulante

O passivo circulante representado por valores a pagar decorrentes de obrigações previdenciárias, de contratação junto a fornecedores pela aquisição de materiais e/ou serviços, originários de empenhos processados e não pagos até 31/12/2018; de obrigações fiscais de curto prazo e impostos e contribuições retidos de empregados públicos, colaboradores e terceiros.

PASSIVO CIRCULANTE			
TÍTULO	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017	EVOLUÇÃO
OBRIG. TRAB. PREV. A CP.	774.452,26	366.280,00	408.172,26
EMPRÉST. FINANC. A CP.	14.916,48	290.512,78	-275.596,30
FORNEC. E CONTAS CP	80.329,96		80.329,96
OBRIG. DE REP. A OUTROS ENTES	-	15,00	-15,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	-	21.226,58	-21.226,58
DEMAIS OBRIGAÇÕES CP	16.528,01	332.521,59	-315.993,58
TOTAL	886.226,71	1.010.555,95	-124.329,24

2.2.4 - Passivo Não-Circulante

Representado por valores a pagar decorrentes de empréstimos junto ao Conselho federal e, estão assim detalhados por exercício:

PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
TÍTULO	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2017	EVOLUÇÃO
OBRIG. TRAB. PREV. A LP.	-	210.036,06	-210.036,06
EMPRÉST. FINANC. A LP.	392.172,52	392.172,52	-
TOTAL	392.172,52	602.208,58	-210.036,06

2.2.5 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido do CREFITO-12 em 2018 é da ordem de **R\$ 10.577.618,65 (Dez milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos)**, o valor em questão é proveniente do volume de créditos a receber lançados na dívida ativa da entidade.

O resultado Patrimonial foi apurado com base no regime de competência da receita e despesas, escrituradas no subsistema patrimonial, atendendo à NBC T SP 16.5, a Resolução CFC nº. 1.111/2007 item 16.1, e a Resolução CFC nº. 1.367/2011 e suas alterações.

2.2.6 – Do Resultado patrimonial do Exercício

O resultado do exercício, apresenta saldo positivo da ordem de **R\$ 1.217.399,01 (Um milhão, duzentos e dezessete mil, trezentos e noventa e nove reais e um centavo)**. O resultado positivo teve como elemento de destaque o volume de crédito a receber pela entidade proveniente do estoque de dívida ativa.

2.2.7 – Orçamento e sua execução

O Orçamento do CREFITO-12, para o exercício de 2018 foi aprovado em Sessão Plenária de acordo com a legislação vigente, nele estão contabilizados os valores das receitas e as despesas, conforme disciplina o regime orçamentário, conforme a Lei nº 4.320/64.

As receitas correntes estão representadas por categoria econômica (receita de contribuições), emolumentos recebidos com inscrições, expedição de carteiras e certidões, atualização monetária, multa e juros sobre os créditos e rendimentos de aplicações financeiras (receitas financeiras), multa de eleições e por infrações (outras receitas).

As receitas de capital estão representadas por empréstimos tomados junto ao COFFITO.

As despesas correntes estão representadas por categoria econômica; pessoal e encargos patronais, juros e encargos, benefícios assistenciais, uso de bens e serviços, despesas financeiras, tributárias e contributivas (tributos), demais despesas correntes e despesas de capital, esta última representadas por investimentos e amortização da dívida de empréstimos e pagamento da dívida.

O Resultado Financeiro é representado pela diferença entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, apurado em conformidade com a Lei nº 4.320/64, no final do exercício é da monta de **R\$ 619.008,08 (Seiscentos e dezenove mil, oito reais e oito centavos)**.

2.2.8 – Da Homologação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2018 foram aprovadas pelo Colendo Plenário do Crefito-12, em 23/03/2019.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

9.1 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não há outras informações relevantes a serem acrescentadas, nesse momento.

10. ANEXOS E APÊNDICES

10.0 - INTRODUÇÃO

Apresenta-se neste item o Relatório do Departamento de Fiscalização (DEFIS).

10.1 - ANEXOS E APÊNDICES

ANEXO - Relatório DEFIS 2018 - Vide anexo do tópico 10.1 no final da seção
ANEXO - Relatório DEFIS 2018 - Anexo I - Vide anexo do tópico 10.1 no final da seção
ANEXO - Relatório DEFIS 2018 - Anexo II - Vide anexo do tópico 10.1 no final da seção
ANEXO - Relatório DEFIS 2018 - Anexo III - Vide anexo do tópico 10.1 no final da seção
ANEXO - Relatório DEFIS 2018 - Anexo IV - Vide anexo do tópico 10.1 no final da seção
ANEXO - Relatório DEFIS 2018 - Apendice - Vide anexo do tópico 10.1 no final da seção

Anexo do tópico 10.1
RELATÓRIO DEFIS 2018



CREFITO12
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 12ª Região



SUMÁRIO

SUMÁRIO	p 2
1 INTRODUÇÃO	3
2 DEFIS CREFITO-12	6
3 RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO	8
3.1 PARÀe AMAPÁ	8
3.1.1 PARÁ	8
3.1.2 AMAPÁ	11
3.2AMAZONAS e RORAIMA	14
3.2.1 AMAZONAS	14
3.2.2.RORAIMA	17
3.3TOCANTINS	19
4 PLANEJAMENTO DEFIS	20
4.1 PREVISÃO DE DESPEZAS / CONCILIAÇÃO COM A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	23
4.2 SWOT GUT 2019 DEFIS	25
5SUGESTÕES E APROXIMAÇÕES CONCLUSIVAS	26

RELATÓRIO GERALDEFIS2018

1.INTRODUÇÃO

O presente relatório é baseado em resultados das atividades da Equipe DEFIS no período de Janeiro a Dezembro de 2018.

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional 12°. Região foi criado em maio de 2004 pela Resolução COFFITO n° 267 de 22/05/2004 e tem sua sede na cidade de Belém do Pará. Oriundo do desmembramento do CREFITO-6.

O CREFITO-12, desde o dia 19 de novembro de 2014, quando foi publicada no DOU a Resolução COFFITO n° 447/2014 que instituiu o desmembramento do estado do Maranhão, criando assim o CREFITO-16, tem circunscrição estabelecida em cinco Unidades Federativas: **Amazonas, Amapá, Pará, Roraima e Tocantins.**

É o maior conselho regional em números de UF congregadas e sua área total corresponde à aproximadamente 40,37 % do território nacional, ou seja, cerca de 3,4 bilhões de Km².

A população da circunscrição chega a quase 16, milhões de habitantes, cerca de 0,18 % da população nacional. Este é um dado extremamente importante, considerando o principal papel dos Conselhos de Classe, a saber: proteger o cidadão e a cidadã mediante fiscalização do exercício profissional em Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Enquanto em alguns CREFITOs partes dos atos fiscalizatórios podem ser realizadas utilizando-se rodovias e ferrovias, no CREFITO-12 todos os deslocamentos para as Unidades Federativas são realizados através de via aérea, o que encarece o planejamento dos eventos e atos fiscalizatórios em locais aonde não existe Delegacia. Observa-se que dos 10 países com os quais o Brasil faz fronteira, 6 estão relacionados com a circunscrição do CREFITO-12.

Assim o Regional atende a 40,37 % do território nacional, 0.18% da população e 6,75 % dos municípios brasileiros.

ILUSTRAÇÃO 1 -Quadro da distribuição geográfica do CREFITO-12 com ênfase a população e a área total das UF e das capitais.

Nº	PAÍS/ UF MNCP	ÁREA TOTAL KM²	POPULAÇÃO HABITANTES	FRONTEIRAS	MUNICIPIOS
*	BRASIL	8.515.769,090	208.494.900	10 PAÍSES¹ 15.179 KM²	5.570
1	AMAZONAS	1.559.149,074	4.080,611	PA, MT, RO, AC, Peru, Colômbia e Venezuela	62
	MANAUS	11.401,092	2.145.444		
2	AMAPÁ	142.828,523	829.494	PA, Suriname, Guiana Francesa	16
	MACAPÁ	6.502,105	493.706		
3	PARÁ	1.247.955,381	8.513.497	MA, TO, MT, AM, AP, RR, Guiana, Suriname	144
	BELÉM	1.059,458	1.485.732		
4	RORAIMA	224.301,080	576.568	AM, PA, Guiana, Venezuela	15
	BOA VISTA	5.687,037	375.374		
5	TOCANTINS	277.720,567	1.555.229	MA, PA, GO, BA, MT, PI	139
	PALMAS	2.218,943	291.855		
TOTAL GERAL		3.451.954.625 (40,52 % DOTERRITORIO NACIONAL)	16.270.980 (12,81 % DA POPULAÇÃO NACIONAL)	4 estados fazendo fronteiras internacionais com 6 países. 19 fronteiras estaduais	376 6,75 % dos municípios do Brasil

Fonte: IBGE 2018

ILUSTRAÇÃO 2 -Mapa das fronteiras da circunscrição do CREFITO-12.



¹Guiana Francesa, Suriname, Guiana, Venezuela, Colômbia, Peru, Bolívia, Paraguai, Argentina e Uruguai. As seis primeiras estão relacionadas com UFs da circunscrição do CREFITO-12

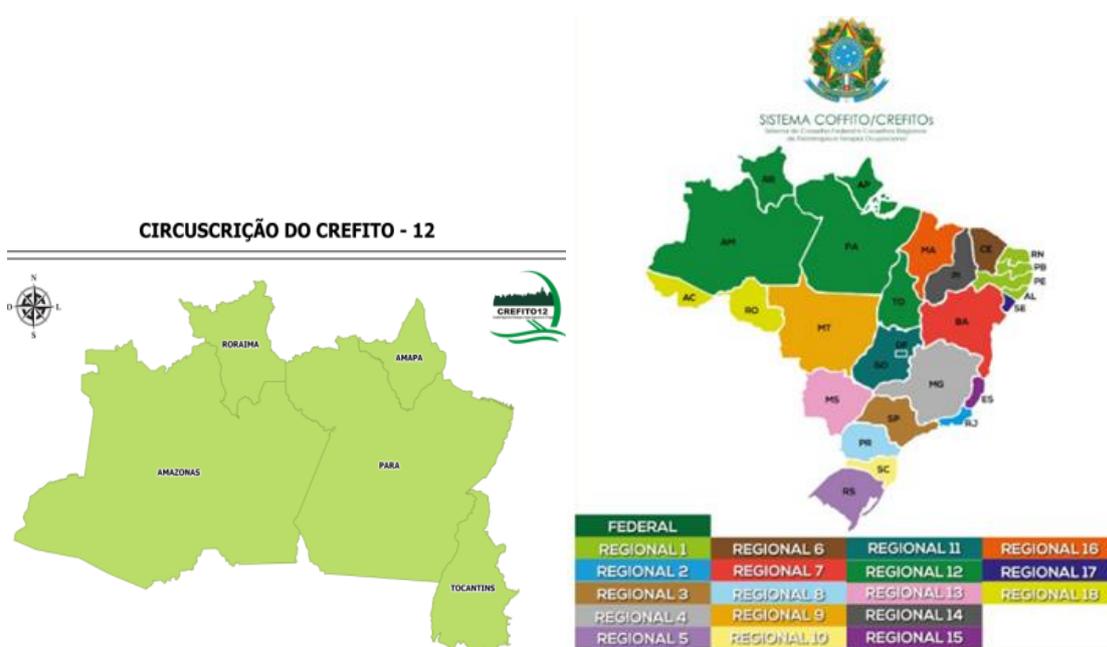
O CREFITO-12 possui três Delegacias nas capitais do Amazonas, Amapá e Tocantins. As dimensões continentais do Brasil, em especial dos estados da circunscrição do CREFITO-12 tem provocado isolamento dos profissionais e gerado grande dificuldade nas ações do DEFIS.

ILUSTRAÇÃO 3– Quadro demonstrativo das condições das Delegacias e da Sede do CREFITO-12.

Nº	UF	INAUGURAÇÃO	SITUAÇÃO
01	PARÁ – BELÉM	22 DE MAIO 2004	SEDE DO CREFITO-12 REPRESENTANTES DO DEFIS 2 AGENTES FISCAIS 1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
01	AMAZONAS – MANAUS	2009	1 DELEGADO 1 AGENTE FISCAL 1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
03	AMAPÁ – MACAPÁ	01 DE OUTUBRO 2012 (EXISTE DESDE 2010)	2 DELEGADOS 1 AGENTE FISCAL 1 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
05	TOCANTINS	03 DE OUTUBRO DE 2014	02 DELEGADOS 01 AGENTE FISCAL 01 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
06	RORAIMA	-	SEM DELEGACIA NO MOMENTO

Fonte: SECRETARIA EXECUTIVA DA PRESIDÊNCIA 2018

ILUSTRAÇÃO 4 - Circunscrição do CREFITO-12e Mapa dos REGIONAIS



Fonte: IBGE MAPAS, 2014..OLIVEIRA, Leonildes,2014.

2. DEFIS CREFITO-12

O DEFIS – Departamento de Fiscalização do CREFITO-12 é peça essencial no desenvolvimento da principal função do Conselho, fiscalizar o exercício da profissão. Garantido pela seguinte legislação: Decreto-lei nº 938/69, Lei federal 6.316/76, Resoluções do COFFITO nº 29/82, 182/97 e 194/98. Reconhecido pelo Regimento Interno do CREFITO-12, tem função de destaque em seu organograma.

ILUSTRAÇÃO 5 – Quadro de VIAGENSDEFIS2018

ANO	MÊS	Nº	DATA	ÓRGÃO	UF	OBJETIVO	CUSTEIO
2018	MAI	1	07 à 11	DEFIS	PA	TREINAMENTO DAS AGENTES FISCAIS	CREFITO-12
	JUN	2	25	DEFIS	PA	APURAÇÃO DE DENÚNCIA ENCAMINHADA PELO MP/AP EM MACAPÁ	CREFITO-12
	AGO	3	30 à 31	COFFITO	CTB	PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO SOBRE OS PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PADRÃO	CREFITO-12
	OUT	2	18	DEFIS	PA	FISCALIZAÇÃO DO DEFIS/PA NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.	CREFITO-12
	NOV	3	26 à 29	DEFIS	PA	TREINAMENTO DA AGENTE FISCAL DO AMAPÁ JAMILE DE SOUZA PEREIRA	CREFITO-12

Fonte: Direção DEFIS CREFITO-12/ 2018

O DEFIS possui uma equipe que estabelece relação com a Diretoria em especial com a Presidência do CREFITO-12, as Comissões de Ética e Deontologia de Fisioterapia e de Terapia Ocupacional (CEDF e CEDTO) e as Comissões de Divulgação Científica e Educação do Regional e demais esferas no CREFITO-12.

ILUSTRAÇÃO 06- Quadro da Equipe DEFIS. Constituída por Conselheiros, Delegados, Agentes Fiscais e Profissionais especialmente convidados.

Nº	UF	FUNÇÃO	NOME
1		DELEGADOS	Sem Delegados no momento
		AGENTE FISCAL	ANA RENATA LIMA - Admitida em 21/03/2018
		CONSELHEIRA RESPONSÁVEL	LABIBE HABER DE MENEZES
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA MATOS – Admitida em 10/11/2017
2	AP	DELEGADAS	MARGARETH ABDONFT- PORTARIA Nº 11/2012
		AGENTE FISCAL	JAMILE PEREIRA – admitida em 11/03/2018
		AGENTE ADMINISTRATIVA	JORDAN SOUSA – Admitido em 27/10/2017
		CONSELHEIRO RESPONSÁVEL	JOSÉ WAGNER CAVALCANTE MUNIZ
3	PA	COORDENADORA	LILIAN ROSE MASCARENHAS
		AGENTES FISCAIS	FERNANDA DE BARROS FT – admitida em 18/05/2009
			NATHALIA GOMES TO – admitida em 18/05/2009
		ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEFFERSON OLIVEIRA- Admitido em 12/03/2018
		PROJUR	SANDRA CARVALHO – Admitida em 01/02/2013
			CLAUDIA SEIXAS – Admitida em 11/05/2018
4	RR	DELEGADOS	AGUARDANDO PORTARIA
			AGUARDANDO PORTARIA
		CONSELHEIRO	THALES FREDERICO RIBEIRO FONSECA
5	TO	DELEGADOS	HELTON DA SILVA (F) – PORTARIA Nº 166/2015
			SARA BASTOS (TO) – PORTARIA Nº 171/2015
		AGENTE FISCAL	CAMYILLE FARIA (F) – Admitida em 20/03/2018
		AGENTE ADMINISTRATIVA	ROSANA MENDES DE MORAIS - admitida em 01/03/2016
			LIZANE ALMEIDA – Admitida em 08/11/2018
		CONSELHEIROS RESPONSÁVEIS	CIBELE CÂMARA

Fonte: Secretaria Executiva do CREFITO-12

3. RELATÓRIOS DE FISCALIZAÇÃO²

As ações do DEFIS do CREFITO-12 no ano de 2018 abrangeram as Cinco unidades federativas, AM, AP, PA, RR, TO. Ilustração nº 6 - Inscritos no CREFITO-12 sem as LTTs.

ILUSTRAÇÃO 7 – Relatório de inscritos x inadimplência de pessoa física na circunscrição do CREFITO-12.

Nº	UF	PESSOA FÍSICA NA CIRCUNSCRIÇÃO			FISIOTERAPIA			TERAPIA OCUPACIONAL		
		FT + TO	IPF	% IPF NA UF	INSCRITOS	IPF	% IPF NA UF	INSCRITOS	IPF	% IPF NA UF
1	AM	2669	1332	50	2644	1326	50	25	6	24
2	AP	782	380	49	740	361	49	42	19	45
3	PA	3986	1337	34	3259	1076	33	727	261	36
4	RR	482	224	46	469	216	46	13	8	62
5	TO	1183	526	44	1145	508	44	38	18	47
Total		9102	3799	45	8257	3487	44,47	845	312	42,81

Fonte: Sistema INCORP – Serviço de Informações DEFIS

3.1 PARÁ e AMAPÁ

3.1.1. PARÁ

O Estado do Pará é uma das 27 unidades federativas do Brasil, sendo a segunda maior delas em território, com uma área de 1.247.955,381 km². É dividido em 144 municípios, que possuem área média de 8.664,50 km². O maior deles é Altamira com 159.533,26 km², o quinto município mais extenso do mundo, e o menor é Marituba, com 103,34 km². (Fonte: www.ibge.gov.br).

Pertencente à Região Norte, é a unidade federativa mais populosa desta macrorregião, com seus 8,3 milhões de habitantes em 2017 (8.366.628 habitantes), e ao mesmo tempo a mais rica. O estado é subdividido em 22 microrregiões e 6 mesorregiões. Seus limites são com o

² Os dados referentes a INSCRITOS, INADIMPLENTES e ADIMPLENTES utilizados neste relatório são oriundos de dados coletados junto a Coordenação Geral da Secretaria em 2018.

estado do Amapá a norte, Roraima a noroeste, Amazonas a oeste, Mato Grosso a sul, Tocantins a sudeste, Maranhão a leste; além do Suriname e Guiana ao extremo norte.

ILUSTRAÇÃO 8- Dados Gerais do Estado do Pará

UF	ÁREA KM ²	POP./ HABITANTES	Nº DE MUNICÍPIOS	FRONTEIRAS	RENDA PER CAPITA
PA	1 247 955,381 km ²	8,5 milhões	144	AP, RR, AM, MT, TO, MA	R\$ 8.580,00 ANO: 2017

Fonte: www.ibge.gov.br

Sua capital é o município de Belém, que reúne em sua região metropolitana cerca de 1.485.732 milhões de habitantes, sendo a região metropolitana mais populosa da região Norte. Com uma área total de 1.059,458 milhões de km² e uma renda per capita estimada em 20.340,06 reais em 2015. Outras cidades importantes do estado são: Ananindeua, Santarém, Castanhal, Abaetetuba, Altamira, Barcarena, Cametá, Itaituba, Marituba, Marabá, Paragominas, Parauapebas, Redenção e Tucuruí. (Fonte: www.ibge.gov.br).

ILUSTRAÇÃO 9- Dados Gerais da Cidade de Belém

MUNICÍPIO	ÁREA KM ²	POP./ HABITANTES	RENDA PER CAPITA
BELÉM	1.059,458	1,450 MILHÕES Habitantes	20.340,06 ANO: 2015

Fonte: www.ibge.gov.br.

O Estado do Pará pertencia à circunscrição do CREFITO-6 e foi desmembrado em 2004, sendo criado o CREFITO 12 através da resolução N° 267 de 22 de maio de 2004. Tendo como sede a Cidade de Belém.

Existem 23 (vinte e três) IES - Instituições de Ensino Superior registradas no MEC como possuidoras de Cursos de Graduação em Fisioterapia e Terapia Ocupacional no estado do Pará, a saber:

ILUSTRAÇÃO 10- IES que oferecem os cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

Nº	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	VAGAS TO	VAGAS FISIOTERAPIA
01	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA	BELÉM	0	100
02	CENTRO UNIVERSITÁRIO CLARETIANO - CEUCLAR	EAD	200	200
03	CENTRO UNIVERSITARIO DA AMAZÔNIA - UNAMA	SANTARÉM	0	240
04	CENTRO UNIVERSITÁRIO ÍTALO-BRASILEIRO - UNIÍTALO	EAD/POLO ALTAMIRA	0	200
05	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE MACEIÓ - UNINASSAU MACEIÓ	EAD/POLO BELÉM	0	8850
06	CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANA DE MARABÁ	MARABÁ	0	50
07	ESCOLA SUPERIOR DA AMAZÔNIA – ESAMAZ	BELÉM	200 BEL	140
08	FACULDADE COSMOPOLITA	BELÉM	0	150
09	FACULDADE DE ITAITUBA - FAI	ITAITUBA	0	100
10	FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM - ESTÁCIO BELÉM	BELÉM	0	200
11	FACULDADE ESTÁCIO DE CASTANHAL	CASTANHAL	0	150
12	FACULDADE IDEAL WYDEN	BELÉM	0	100
13	FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS - FIC	REDENÇÃO	0	150
14	FACULDADE PARAENSE DE ENSINO	BELÉM	0	100
15	FACULDADE UNINASSAU BELÉM	BELÉM	0	240
16	INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR	BELÉM	0	100
17	UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP	EAD/POLO TUCURUI	0	1000
18	UNIVERSIDADE BRASIL	EAD/VARIOS MUNICIPIOS DO PARÁ, APROXIMADAMENTE 10 MUNICIPIOS	0	74600
19	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA – UNAMA	BELÉM ANANINDEUA/ EAD	580 BEL	200 ANAN 920 BEL
20	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA	BELÉM	40 BEL	40 BEL 30 STM
21	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ - UNESA	EAD/CASTANHAL	0	120
22	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA	BELÉM	33 BEL	30
23	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR	EAD/ 11 POLOS NOS MUNICIPIOS DO PARÁ	0	17500
	EAD	TOTAL	780	103.590
	PRESENCIAL	TOTAL	273	1920
		TOTAL GERAL	1053	105.510

Fonte: <http://emec.mec.gov.br/>

O Estado do Pará é o estado com a maior quantidade de inscritos dentro da circunscrição do CREFITO 12, apresentando um total 3.986 profissionais inscritos, sendo 3.259 fisioterapeutas e 727 terapeutas ocupacionais. A maior concentração de profissionais inscritos ocorre na capital do estado. Os três outros municípios que concentram os maiores números de profissionais são: Ananindeua, Santarém e Marabá. (Fonte: INCORP, 2018).

Relatório Geral DEFIS Pará 2018 (ver anexol)

3.1.2. AMAPÁ

O Amapá é uma das 27 unidades federativas do Brasil. Está situado a nordeste da Região Norte, no escudo das Guianas. O seu território é de 142.828,523 km², sendo delimitado pelo estado do Pará a oeste e sul, pela Guiana Francesa a norte, o Oceano Atlântico a leste e o Suriname a noroeste. É um dos mais novos estados do país, sendo também o segundo estado brasileiro que mais possui áreas protegidas em seu território. Dos 14,3 milhões de hectares que o estado possui, 72% são destinados a unidades de conservação e terras indígenas (10,5 milhões de hectares).Apresentando uma renda per capita no ano de 2018 de R\$ 936,00 reais. (Fonte: www.ibge.gov.br)

O município de Macapá é a capital e maior cidade do estado, sendo sede da Região Metropolitana de Macapá, a única no estado. Outras importantes cidades são: Santana, Laranjal do Jari, Oiapoque e Mazagão. Ao todo o estado tem 782.295 habitantes, distribuídos em seus 16 municípios.

ILUSTRAÇÃO 11- Dados Gerais do Estado do Amapá

UF	ÁREA KM ²	POP/ HABITANTES	Nº DE MUNICÍPIOS	FRONTEIRAS	RENDA PER CAPITA
AP	142.828,523 Km ²	829.494	16	PA, Guiana Francesa,Oceano Atlânticoe o Suriname	R\$ 936,00 Reais ANO: 2018

Fonte: www.ibge.gov.br

Macapá, a capital, é maior cidade do estado do Amapá. Situada no sudeste do estado e é a única capital estadual brasileira que não possui interligação por rodovia a outras capitais. Além disso, é a única cortada pela linha do Equador e que se localiza às margens do rio Amazonas. O município detém o 98º maior produto interno bruto da nação, com 5,21 bilhões de reais e é a quinta cidade mais rica do norte brasileiro. Na Amazônia, é a terceira maior aglomeração urbana, com 3,5% da população de toda a Região Norte do Brasil, reunindo em sua região metropolitana cerca de quase 500 mil habitantes.

Aproximadamente 60% da população do estado está na capital. Sua área é de 6.502 km² representando 4,553 % do Estado. Os dados de 2017 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística revelam que a população da cidade é de 493.634 habitantes, sendo a 53ª cidade mais populosa do Brasil e a quinta cidade mais populosa do norte. Apresentando, porém uma PIB per capita no ano de 2016 de 19.935,32 Reais. (Fonte: www.ibge.gov.br).

ILUSTRAÇÃO 12- Dados Gerais da Cidade de Macapá.

MUNICÍPIO	ÁREA KM ²	POP./ HABITANTES	RENDA PER CAPITA
MACAPÁ	6.502,105 km ²	493.634 Habitantes	R\$ 19.935,32 Reais ANO: 2016

Fonte: www.ibge.gov.br

A Delegacia do CREFITO-12, que se localiza na capital Macapá, foi aberta em 2010, e reaberta em primeiro de outubro de 2012 com o seguinte quadro de funcionários composto por: uma assistente administrativa, uma agente fiscal e dois delegados.

ILUSTRAÇÃO 13- Situação da Delegacia do Amapá.

Nº	SITUAÇÃO	PERÍODO	OBS
1	DELEGACIA AMAPÁ	ABERTA EM 2010. E REINAUGURADA EM 01/10/12	ENDEREÇO: RUA JOVINO DINOÁ, Nº457-A, BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ
2	DELEGADO FISIOTERAPIA	PORTARIA 11/2012	MARGARETH ABDON
3	DELEGADO TERAPIA OCUPACIONAL	AGUARDANDO PORTARIA	
4	AGENTE FISCAL FISIOTERAPIA	ADMITIDA EM CONCURSO PUBLICO 11/03/2018	JAMILE PEREIRA

5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADMITIDO EM CONCURSO PUBLICO 27/10/2017	JORDAN SOUSA
6	AUTOMÓVEL	WOLKSVAGEM PARATI JGH 5021	Estacionado nas dependências do prédio

Fonte: INCORP e Secretaria da Presidência

Existem quatro IES - Instituições de Ensino Superior registradas no EMEC como possuidoras de Cursos de Graduação em Fisioterapia, porém, nenhuma fornece o curso de terapia ocupacional, a saber:

ILUSTRAÇÃO 14 - Número de IES que ofertam cursos de Graduação em Fisioterapia e Terapia Ocupacional no Amapá.

Nº	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	VAGAS TO	VAGAS FISIO
01	FACULDADE DE MACAPÁ – FAMA	MACAPÁ	0	200
02	FACULDADE ESTÁCIO MACAPÁ			100
03	INSTITUTO MACAPAENSE DE ENSINO SUPERIOR - IMMES			100
04	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ - UNIFAP			50
	EAD	TOTAL	0	0
	PRESENCIAL	TOTAL	0	450
		TOTAL GERAL	0	450

Fonte: <http://emec.mec.gov.br>

A maior concentração de profissionais inscritos ocorre na capital do estado. Os três outros municípios que concentram os maiores números de profissionais são: Santana, Laranjal do Jari e Oiapoque.

Quanto ao número de profissionais Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais inscritos no CREFITO-12, o Amapá é o quarto estado em número de profissionais com 782 inscritos, destes 740 fisioterapeutas e 42 terapeutas ocupacionais.

Relatório Geral DEFIS AMAPÁ 2018. (ver anexo II)

3.2 AMAZONAS e RORAIMA

3.2.1. AMAZONAS

O Estado do Amazonas é uma das 27 unidades federativas do Brasil, sendo a maior delas em território, com uma área de 1.559.149,074km². É maior que a área da Região Nordeste brasileira, com seus nove estados. A área média de seus 62 municípios é de 25 335 km². O maior deles é Barcelos, com 122 476 km² e o menor é Iranduba, com 2 215 km².

Pertencente à Região Norte do Brasil, é a segunda unidade federativa mais populosa desta macrorregião, com seus 4.080.611 milhões de habitantes em 2018, sendo superado apenas pelo Pará. No entanto, apenas dois de seus municípios possuem população acima de 100 mil habitantes: Manaus, a capital e sua maior cidade com 2.145.444 milhões de habitantes em 2017, que concentra cerca de 60% da população do estado, e Parintins, com quase 113.168 mil habitantes. O estado é ainda, subdividido em 13 microrregiões e 4 mesorregiões. Seus limites são com o estado do Pará ao leste; Mato Grosso ao sudeste; Rondônia e Acre ao sul e sudoeste; Roraima ao norte; além da Venezuela, Colômbia e Peru ao norte, noroeste e oeste, respectivamente. Apresentava uma renda per capita domiciliar de R\$850,00 em 2017. (Fonte: www.ibge.gov.br).

ILUSTRAÇÃO 15- Dados Gerais do Estado do Amazonas

UF	ÁREA KM ²	POP./ HABITANTES	Nº DE MUNICÍPIOS	FRONTEIRAS	RENDA PER CAPITA
AM	1.559.149,074km ²	4.080.611 milhões	62	PA, MT, RO, AC, RR, VENEZUELA, COLÔMBIA E PERU.	R\$ 850,00 Reais Ano: 2017

Fonte: www.ibge.gov.br

Manaus é a capital do estado do Amazonas. É a cidade mais populosa do Amazonas e da Amazônia, com uma população de 2.145.444 milhões de habitantes, de acordo com estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2018, sendo também a sétima mais populosa do Brasil e a 131ª mais populosa do mundo. Área territorial 11.401,092km². Seu PIB per capita é de R\$ 33.564,11 em 2016.

ILUSTRAÇÃO 16 - Dados Gerais da Cidade de Manaus.

MUNICÍPIO	ÁREA KM²	POP./ HABITANTES	PIB PER CAPITA
MANAUS	11.401,092	2.145.444 milhões de Habitantes	R\$ 33.564,11 reais

Fonte: www.ibge.gov.br

O Estado do Amazonas possui uma Delegacia que é composta da seguinte forma:

ILUSTRAÇÃO 17 - Situação da Delegacia do Amazonas- CREFITO 12.

Nº	SITUAÇÃO	PERÍODO	OBS
1	DELEGACIA AMAZONAS	ABERTA EM 2009	Rua Rodrigues Alves, 19 Comercial Havan Center, Piso 1, Sala 1B Térreo
2	DELEGADO FISIOTERAPIA	AGUARDANDO PORTARIA	DANIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA -
3	DELEGADO TERAPIA OCUPACIONAL	AGUARDANDO PORTARIA	
4	AGENTE FISCAL FISIOTERAPIA	ADMITIDA EM CONCURSO PUBLICO EM 21/03/2018	ANA RENTA LIMA
6	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADMITIDA EM CONCURSO PUBLICO EM 10/11/2017	ADRIANA MATOS
7	AUTOMÓVEL	FIAT - PÁLIO JIL 8371	Estacionado nas dependências do prédio

Fonte: Secretaria da Presidência CREFITO-12.

Existem nove Instituições de Ensino Superior(IES) registradas no EMEC como possuidoras de Cursos de Graduação em Fisioterapia e Terapia Ocupacional no estado do Amazonas, a saber:

ILUSTRAÇÃO 18 - IES que oferecem os cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Nº	INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	VAGAS TO	VAGAS FISIO
01	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE- UNINORTE	MANAUS	00	600
02	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE MANAUS	MANAUS	00	Desativada
03	CENTRO UNIVERSITÁRIO CEUNI - FAMETRO	MANAUS	00	300
04	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS-UFAM/ COARI	COARI	00	40
05	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS-UFAM/MANAUS	MANAUS	00	42
06	UNIVERSIDADE NILTON LINS- UNINILTONLINS	MANAUS	00	160
07	UNIVERSIDADE PAULISTA- UNIP	MANAUS	00	460
08	FACULDADE MARTHA FALCÃO	MANAUS	00	120
09	UNINASSAU	MANAUS	00	240
	EAD	TOTAL	0	0
	PRESENCIAL	TOTAL	0	1962
		TOTAL GERAL	0	1962

Fonte:emec.gov.br

O estado do Amazonas é hoje, o segundo estado com a maior quantidade de inscritos dentro da circunscrição do CREFITO 12, apresentando um total 2.669 profissionais inscritos, sendo 2644 fisioterapeutas e 25 terapeutas ocupacionais.

Relatório Geral DEFIS AM 2018.(ver anexo III)

3.2.2. RORAIMA

Roraima é uma das 27 unidades federativas do Brasil. Situada na região Norte do país, sendo o estado mais setentrional da federação. Tem por limites Venezuela ao norte e noroeste, Guiana ao leste, Pará ao sudeste Amazonas ao sul e oeste. Ocupa uma área aproximada de 224,3 mil km². Sua capital é Boa Vista, única capital brasileira totalmente no hemisfério Norte.

Possui 224 301,080 km² de área. Desta, aproximadamente 104 018 km² são áreas indígenas, representando quase metade do território da unidade (46,37%). A área de preservação ambiental no estado, de responsabilidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), também é extensa, sendo 18 879 km², um total de 8,42%. Por este motivo, Roraima é o estado brasileiro com o segundo maior percentual de território ocupado por áreas protegidas, perdendo apenas para o estado do Amapá.

A população de Roraima é de 576.568 mil habitantes, segundo a estimativa populacional de 2018 realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o que faz do estado a unidade federativa menos populosa do Brasil. A população quase dobrou em vinte anos. Em 1991, o estado contava com 217 583 habitantes, um aumento significativo de 95,51 % de crescimento populacional. De seus 15 municípios, os que apresentaram maior crescimento populacional foram Boa Vista e Rorainópolis. Apresentando um rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* da população residente 2017 de R\$ 1.006,00 reais. (Fonte: www.ibge.gov.br)

ILUSTRAÇÃO 19- Dados Gerais do Estado De Roraima

UF	ÁREA KM ²	POP./ HABITANTES	Nº DE MUNICÍPIOS	FRONTEIRAS	RENDA PER CAPITA
RR	224 301,080 km ²	576.568mil habitantes	15	PA, AM, VENEZUELA, GUIANA	R\$ 1.006,00 Ano: 2017

Fonte: www.ibge.gov.br

A capital, Boa Vista, concentra 63% da população do estado, 375.374mil habitantes. Situa-se na porção centro-oriental do estado, com uma área de 5.687,037 km² (que corresponde a 2,54% do estado). O município apresentava como PIB per capita R\$ 24.852,52 reais em 2016

ILUSTRAÇÃO 20 - Dados Gerais da Cidade de Boa Vista.

MUNICÍPIO	ÁREA KM ²	POP./ HABITANTES	PIB PER CAPITA
BOA VISTA	5.687,036 km ²	375.374 milhões de Habitantes	R\$ 24.852,52, reais ANO: 2016

Fonte: www.ibge.gov.br

O Estado de Roraima ainda não possui uma Delegacia. Não há previsão de abertura de Delegacia em Roraima. O Dr. THALES FREDERICO RIBEIRO FONSECA é o representante do CREFITO-12 em Roraima.

Existe um movimento para o desmembramento do Amazonas em conjunto com Roraima devido a facilidade de acesso rodoviário entre Manaus e Boa Vista, entre outros aspectos.

Existem quatro Instituição de Ensino Superior (IES) registrada no EMEC como possuidora do Curso de Graduação em Fisioterapia no estado de Roraima. Sendo que uma IES fornece o curso de Graduação em Terapia Ocupacional.

ILUSTRAÇÃO 21- IES que oferecem os cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Nº	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	VAGAS TO	VAGAS FISIO
01	FACULDADE CATHEDRAL-FACES	BOA VISTA	00	120
02	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DA AMAZÔNIA	BOA VISTA	00	120
03	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA (UNAMA)	BOA VISTA	00	240
04	CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURICIO DE NASSAU DE MACEIO - EAD	TODOS OS MUNICIPIOS	00	8.850
	EAD	TOTAL	0	8850
	PRESENCIAL	TOTAL	0	480
		TOTAL GERAL	0	9330

Fonte: <http://emec.mec.gov.br/>

O Estado de Roraima é o quinto estado em quantidade de inscritos dentro da circunscrição do CREFITO 12, apresentando um total 482 profissionais inscritos, sendo 469 fisioterapeutas e 13 terapeutas ocupacionais, mas já possui o SINFITO-RR estabelecido inclusive com carta sindical registrada no MTE.

Relatório Geral DEFIS AM 2018. (Ver Anexo IV)

3.3 TOCANTINS

O Tocantins é uma das 27 unidades federativas do Brasil, sendo o seu mais novo estado. Está localizado a sudeste da Região Norte e tem como limites Goiás a sul, Mato Grosso a oeste e sudoeste, Pará a oeste e noroeste, Maranhão a norte, nordeste e leste, Piauí a leste e Bahia a leste e sudeste. Ocupa uma área de 277.720,567 km². Sua capital é a cidade planejada de Palmas.

A população do Tocantins é de 1.555.229 milhões (2018) de habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), onde uma população de 10 mil indígenas preserva suas tradições, seus costumes e crenças. O estado possui 139 municípios e rendimento nominal mensal domiciliar *per capita* da população residente foi de R\$ 937 reais em 2018. (Fonte: www.ibge.gov.br)

ILUSTRAÇÃO 22 - Dados Gerais do Estado do Tocantins.

UF	ÁREA KM ²	POP./ HABITANTES	Nº DE MUNICÍPIOS	FRONTEIRAS	RENDA PER CAPITA
TO	277 720,567 km ²	1.555.229 milhões de habitantes	139	GO, MT, PA, MA, PI e BA.	R\$ 937 ANO: 2018

Fonte: www.ibge.gov.br

Palmas possui uma área de 2.218 km² e sua população é de 291.855 habitantes. Possui a renda per capita R\$ 3,8 vezes o salário mínimo conforme dados do IBGE em (2016).

ILUSTRAÇÃO 23: Dados Gerais da Cidade de Palmas

MUNICÍPIO	ÁREA KM ²	POP./ HABITANTES	RENDA PER CAPITA
PALMAS	2.218 km ²	291.855 mil Habitantes	R\$ 3,8 vezes o salário mínimo ANO: 2018

Fonte: www.ibge.gov.br

A delegacia foi implantada em 03 de outubro de 2014, na capital Palmas, sob responsabilidade da Conselheira Dra. Cibele Câmara.

Existem Cinco IES - Instituições de Ensino Superior registradas no EMEC como possuidoras de Cursos de Graduação em Fisioterapia no estado do Tocantins, a saber:

ILUSTRAÇÃO 24 - IES que oferecem os cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional em Tocantins

Nº	INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	VAGAS TO	VAGAS FISIO
01	CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS- CELSP	PALMAS	00	100
02	CENRO UNIVERSITÁRIO UNIRG-UNIRG	GURUPI	00	200
03	FACULDADE GUARAÍ- FAG	GUARAÍ	00	50
04	FACULDADE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS- FAPAC	PORTO NACIONAL	00	40
05	INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO - IEPO	PALMAS	00	40
TOTAL EAD			0	0
TOTAL PRESENCIAL			0	430
TOTAL GERAL			0	430

Fonte: emec.gov.br

No Estado até o presente momento não existem instituições que oferecem o curso de Terapia Ocupacional. O estado do Tocantins é o terceiro estado em quantidade de inscritos dentro da circunscrição do CREFITO 12, apresentando um total 1.183 profissionais inscritos, sendo 1.145 fisioterapeutas e 38 terapeutas ocupacionais.

Relatório Geral DEFIS TO 2018. (ver anexov)

4. PLANEJAMENTO DEFIS

As ações iniciais traçadas pela responsável pelo DEFIS, Dra. Lilian Rose Mascarenhas, envolveram :

1. levantamento das condições de trabalho no DEFIS.
2. Planejamento de ações do departamento.
3. Engajamento da equipe do DEFIS.

Desde junho de 2013 esse trabalho vem sendo sistematicamente realizado para estruturar o DEFIS CREFITO-12. No ano de 2017 houve uma desaceleração das atividades em virtude dos trabalhos em torno do concurso público, uma vez que o DEFIS não possuía funcionário administrativo designado para servir ao departamento.

Em 2018 o departamento passou a contar com o sr. Jefferson William Rodrigues Oliveira. Servidor concursado que assumiu em 12 de março de 2018 e foi encarregado das atividades administrativas do DEFIS.

Em 2018 o trabalho iniciado pela estagiária Taynara Rodrigues em junho de 2017 começou a dar frutos, visto que com o apoio da PROJUR, a estagiária de Direito implementou o andamento de PADs- Processos Administrativos por Inadimplemento.

A partir dos dados coletados o DEFIS, em especial o DEFIS Pará, por contar com uma equipe de Agentes Fiscais concursados, intensificou os trabalhos, atuando a partir das demandas oriundas das representações efetuadas pela comunidade, profissionais e membros do CREFITO-12 (conselheiros e colaboradores)

A concentração de profissionais nas capitais das unidades federativas permaneceu clara e marcante. Novas agentes fiscais também foram empossadas nas Delegacias do Amazonas (Fisioterapeuta Ana Renata Lima) , Amapá (Fisioterapeuta Jamille Pereira) e Tocantins (Fisioterapeuta Camylle Faria).

Embora em anos anteriores, 2014-2016 tenha-se estabelecido um número de atos fiscalizatórios a ocorrer por semana, a saber dois atos fiscalizatórios por AF, o que resultou em 8 ações programadas, obedecendo o levantamento por bairros. Em 2017 e 2018, optou-se por ações em instituições

com maior concentração de profissionais e preferencialmente públicas, em atendimento a Resolução COFFITO n º122.

Nas cidades de Palmas-TOe Macapá- AP ocorreu a atividade denominada CREFITO ITINERANTE onde o conselho passou a fiscalizar entre 3 a 5 dias em uma única instituição efetuando fiscalização educativa, preferencialmente, e ofertandoaos profissionais opções de resolução das pendências, uma vez que a ação foi planejada e efetiva em conjunto com o DEFIN CREFITO-12 (Departamento Financeiro).

Em dezembro de 2016, com a publicação da Resolução COFFITO 471/2016 de 20 de dezembro de 2016 os trabalhos de DEFIS tomaram um novo formato, com a conversão dos Processos Administrativos Fiscalizatórios, cuja origem esteja ligada a inadimplemento, em Processos Administrativos (PAD/PSI). A celeridade das ações passou a caracterizar os processos. Em 2018 tivemos a implementação da abertura de PADs/PSI e conseqüentemente aumento na arrecadação e diminuição da IPF (Inadimplência de Pessoa Física).

4.1. PREVISÃO DE DESPEZAS / CONCILIAÇÃO COM A PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Dentre as necessidades principais do DEFIS cita-se:

1. **Automóveis** - manutenção, combustível, seguro e documentação. Para todos os automóveis. Temos trafegado com os 4 automóveis sem a documentação necessária. Solicitamos que a Assessora Administrativa, ou a Coordenação Geral regularize a situação. Outro ponto diz respeito ao Automóvel da Delegacia de Tocantins. Que chegou, doado pelo COFFITO, já com uma quilometragem de mais de 200.000 Km rodados. E até a presente data não serviu a seus propósitos. O pedido acima foi registrado no relatório de 2017 e persiste neste relatório.

2. **Computadores:** Atualização dos programas e ampliação da memória dos 5 computadores em usos no DEFIS, distribuídos da seguinte forma:

a) 02 computadores na sede em Belém do Pará, b) 01 computador na Delegacia do AP, c) 01 computador na Delegacia do AM e d) 01 computador na Delegacia do Tocantins.

3. **Despesas postais.** – ARs. Em especial em função do envio de documentações referentes aos atos fiscalizatórios e aos PADs/ PSI

4. **Diárias** – para suprir necessidades da Equipe do DEFIS. Quando em atividades fiscalizatória ou temas correlatos.

5. **Encargos trabalhistas das Agentes Fiscais**, incluindo salários, férias remuneradas, horas extras, diárias, vale refeição, plano de saúde, vale transporte.

6. **Espaço físico definido e privativo.** No ano de 2018 tivemos incremento na estruturação do DEFIS em todas as delegacias e em especial na sede do CREFITO-12.

7. **Internet.** Essencial para que a equipe DEFIS realize pesquisas a internet necessita de melhoramentos em todas as Unidades federativas da circunscrição, no quesito velocidade.

8. **Material de escritório.** Solicitamos alteração dos valores no fundo fixo nas Delegacias, com especificação de percentual para suprir as necessidades da discalização.

9. **Material impresso para fiscalização e processo educativo.** A elaboração desse tipo de material pode, e deve contar com o auxílio das comissões de Ética e de Educação, além da equipe DEFIS.

10. **Móveis de escritório.** A Assessoria Administrativa está realizando levantamento de mobiliário com fins de tombamento. Essa atividade será concluída em 2019.1. No momento existem 3 móveis doados no ambiente do DEFIS, a saber: 02 estantes brancas (matéria plástica) e uma armário de escritório. Os demais fazem parte do acervo da autarquia, a saber: 01 mesa redonda, 04 cadeiras plásticas, 02 armários de aço Pandin, 02 cadeiras secretária com roldanas, 02 cadeiras estofadas, 03 mesas de computador e 01 armário arquivo suspenso.

11. **Passagens aéreas** – para suprir viagens da Equipe do DEFIS.

12. **Telefones celulares com câmera.** Desde 2017 existem 04 telefones celulares com câmeras para registro das atividades durante as fiscalizações.

13. **Informatização do DEFIS.** Em 2019, recomendamos o retorno ao planejamento e projeto para informatização dos Atos fiscalizatórios que prevê incremento do sistema INCORP através da compra de 1) 1 Tablet e 01 impressora portátil, para informatização da fiscalização no Pará no primeiro semestre e posteriormente mais 3 tablets e 3 impressoras portáteis como projeto piloto. E posterior aquisição de semelhantes equipamentos para os estados do Amazonas, Amapá e

Valores coletados em 01/02/2019

1. Tablet Samsung Galaxi TAB S4 – ST835 . Memória de 64 Gigabites. Memória RAM 4096 MB. 4G. Tela de 10,5 polegadas.

(R\$ 3.599,00 no Magazine Luiza)

2. Impressora Portátil EPSON. Utilizando papel A4.

4.2. SWOT/GUT 2019 DEFIS

No ano de 2016, a partir do treinamento recebido em evento do COFFITO iniciou-se a utilização do planejamento estratégico. Assim em meados de dezembro, durante reunião com a equipe DEFIS, onde se fizeram presentes as agentes fiscais, o administrativo e a estagiária de direito, emitiu-se a planilha a seguir, que transcrevemos na íntegra em anexo , para ilustrar as demandas do departamento. A matriz SWOT corresponde a um acróstico que se refere a um conjunto de quatro palavras: “Strengths”, “Weaknesses”, “Opportunities” e “Threats”. Traduzidas para o português, elas significam “Forças”, “Fraquezas”, “Oportunidades” e “Ameaças”. As Forças / fraquezas são atributos internos e as Oportunidades/ Ameaças são atributos externos. O método de planejamento SWOT foi associado a matriz GUT, que avalia Gravidade, Urgência e Tendência. A cada item estabelecido a partir de um processo de “tempestade cerebral” da equipe, faz-se a classificação em

pontuação pela ,matriz GUT e os itens com maior pontuação são destacados para acompanhamento e trabalho no ano corrente.

Sobre as impressões da equipe DEFIS temos a destacar:

4.2.1. Fortalezas: Dez itens arrolados. Quatro destacados: A *visibilidade nas redes sociais* figurou como elemento de maior destaque, atingindo os 125 pontos máximos. Empatados em segundo lugar, com 64 pontos, foram destacados a *comunicação, conhecimento/educação continuada e planejamento conjunto*.

4.2.2. Fraquezas Treze arrolados. Seis itens foram destacados e receberam pontuação máxima (125) a saber: *participação em eventos do COFFITO, Extensão territorial, inadimplemento PF/ PJ, diferenças étnicas, exercício ilegal das profissões, dificuldade de comunicação Inter setorial, telefonia, regularidade de publicação de ações da diretoria*.

4.2.3. Oportunidades: Oito itens foram arrolados. Seis foram destacados *Grupos de trabalho (GTs), ESAF (Escola Superior da Fiscalização), reuniões COFFITO DEFIS/ ETICA, ASCOM, Comissões de Ética e de Educação do Regional* receberam nota máxima (125) por representarem momentos oportunos para o crescimento do regional e conseqüentemente das ações do DEFIS.

4.2.4. Ameaças: Oito itens foram arrolados e os oito receberam pontuação máxima no quesito ameaças: *equidade de distribuição de verbas, falta de planejamento, ausência de periodicidade de relatório, comunicação, padrão dos egressos e graduandos, desinformação profissional, definição e execução das competências, material de consumo e permanente*.

5. SUGESTÕES E APROXIMAÇÕES CONCLUSIVAS

Boa parte das situações referentes ao DEFIS estão centradas nas dimensões continentais da Circunscrição do CREFITO-12. Fiscalizar mais de 40% do território nacional é de longe uma tarefa difícil, se não impossível. Nem aumentando o número de fiscais em 1000% a tarefa seria realizada de forma correta.

De certo, há necessidade de mudança no foco do inadimplente para o adimplente e implementar ações que valorizem o profissional que honra seus compromissos junto ao Conselho. Favorecendo assim que cada membro do Conselho se torne um fiscal do exercício das profissões.

Pontos para reflexão:

- 1. Estreitamento dos laços com as Assessorias e a ouvidoria.** Embora o trabalho já exista, há necessidade de maior interface entre o DEFIS e as Assessorias.
- 2. Trabalho conjunto com as Comissões de Divulgação Científica e Educação de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.** Necessidade de investimento em movimentos educativos junto aos graduandos, profissionais, docentes de Fisioterapia e Terapia Ocupacional, para estreitar o relacionamento do CREFITO-12. Desde 2013 temos observado que os profissionais possuem carência de conhecimento sobre as atribuições do Conselho de classe, do Sindicato e das associações. Esse fato, continuamente gera dissonância nas cobranças de atitudes do conselho. Entendemos que as comissões de Educação, são as mais indicadas para fomentar as interlocuções na área e fornecer aos profissionais e aos graduandos informações que garantam a possibilidade de manifestação e cobranças dentro do que estabelece a legislação e as responsabilidades de cada órgão.

3. **Trabalho conjunto com as Comissões Ética e Deontologia de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.**.. Necessidade de gerenciamento e sistematização no fluxograma dos Processos Éticos Disciplinares – PEDs. Considerando que o DEFIS é uma das linhas de frente do Conselho, há necessidade de sistematizar a atuação das Comissões de Ética.

A CEDTO (Comissão de Ética e Deontologia de Terapia Ocupacional) carece de reordenação. Muitos pedidos de abertura de PEDs não tiveram continuidade devido à ausência de membros para compor a CEDTO, salvo engano.

A CEDF(Comissão de Ética e Deontologia de Fisioterapia) está estabelecida por portaria, entretanto, há necessidade de verificação e estabelecimento do fluxograma dos PEDs. Na ausência de pessoal administrativo especialmente designado para conduzir o andamento dos processos, muitos se perdem em meio aos prazos legais. Esse fato pode ser constatado através da ata da reunião Plenária de 06 de dezembro de 2018, onde uma vasta lista de processos Éticos Disciplinares de Fisioterapia foram levados a votação para arquivamento por perda de objeto, mediante a perda dos prazos legais estabelecidos.

4. **Trabalho para desmembramento do Amazonas (em conjunto com Roraima) e Tocantins.** Essa mudança é essencial para o desenvolvimento da Fisioterapia e da Terapia Ocupacional, tanto no Pará e Amapá, quanto nas Unidades Federativas acima citadas. Trabalho para favorecer, o desmembramento das UFs do CREFITO-12, como forma de melhorar a aceitação do Conselho Regional nas UFs, visto que o distanciamento geográfico e cultural são as principais queixas encontradas.

5. **Estruturação e implantação do Departamento Tecnologia de Informação - TI** que favorecerá o Geoprocessamento e envolverá a divulgação de dados coletados pelo DEFIS e órgãos colaboradores da fiscalização, tais

como as Comissões de Ética e Deontologia, as Comissões de Educação, a Secretaria Gera, a Assessoria Contábil e o Departamento Financeiro.

6. Investimento nos municípios com maior concentração de especificamente pelas cidades de Belém, Santarém e Marabá. E avançando pelos estados do Amazonas, Amapá, Tocantins e Roraima.

7. Educação continuada dos membros da Equipe DEFIS com objetivo de valorizar a ação das Agentes Fiscais, estagiários e Administrativo. Através de treinamentos e atualizações sobre o sistema COFFITO- CREFITOs.

8. Contribuição, mediante dados coletados junto aos profissionais pelas Agentes Fiscais, para melhoria na qualidade da ação do DEFIS e do CREFITO-12. O DEFIS, em especial as agentes fiscais, são servidores que entram em contato direto com os profissionais, talvez numa das piores situações, que é o ato fiscalizatório. Há portanto, necessidade de campanha para facilitar o acesso aos profissionais e isso envolve todos os setores do CREFITO-12

9. Relatórios semestrais emitidos e socializados por todos os setores do CREFITO-12. A integração dos setores do CREFITO-12 é um dos maiores desafios. Existe necessidade, não somente de prestação de contas ao TCU, mas também de integração e socialização dos relatórios, para facilitação dos trabalhos.

10. Planejamento anual estratégico/ Planejamento Conjunto dos diversos setores do CREFITO-12 No ano de 2016 o COFFITO proporcionou treinamento para os Coordenadores de DEFIS, Diretores Secretários e Financeiros. Esse planejamento carece de aplicação. A necessidade de envolver todos os servidores na atividade é visível na maneira como os setores trabalham dissociados. O que pode ser minimizado pelo planejamento estratégico. O estabelecimentos de **Reuniões trimestrais** de ajuste do

planejamento com a Diretoria do CREFITO-12 é essencial para a viabilização dos planos elaborados.

11. **Incentivo a comunicação** interna e a inter-relação dos setores do CREFITO-12. Que em associação com a **Publicidade** das resoluções emitidas pelo CREFITO-12 e das ações dos diversos setores, como o DEFIS, mostra-se um fator muito importante para o acolhimento dos profissionais. Deve ser mantido e incrementado.

12. **Ações educativas.** Podem e devem atingir os profissionais fisioterapeutas e terapeutas Ocupacionais, assim como podem envolver a sociedade e os servidores. O trabalho das Comissões de Educação é primordial nesse aspecto.

13. **Saúde do Trabalhador** .Incentivo a criação do setor de **Saúde do Trabalhador** dentro do organograma do CREFITO-12. Embora o Conselho ofereça assistência à saúde a seus servidores, ações como a desenvolvida em 2018, pela Dra. Cibele Câmara, ao proferir palestra sobre Fisioterapia na Saúde da Mulher, devem ser estimuladas e sistematizadas. Outro aspecto diz respeito a Fisioterapia do Trabalho e outras especialidades que podem ser fomentadas, para favorecer o ambiente de trabalho dos servidores.

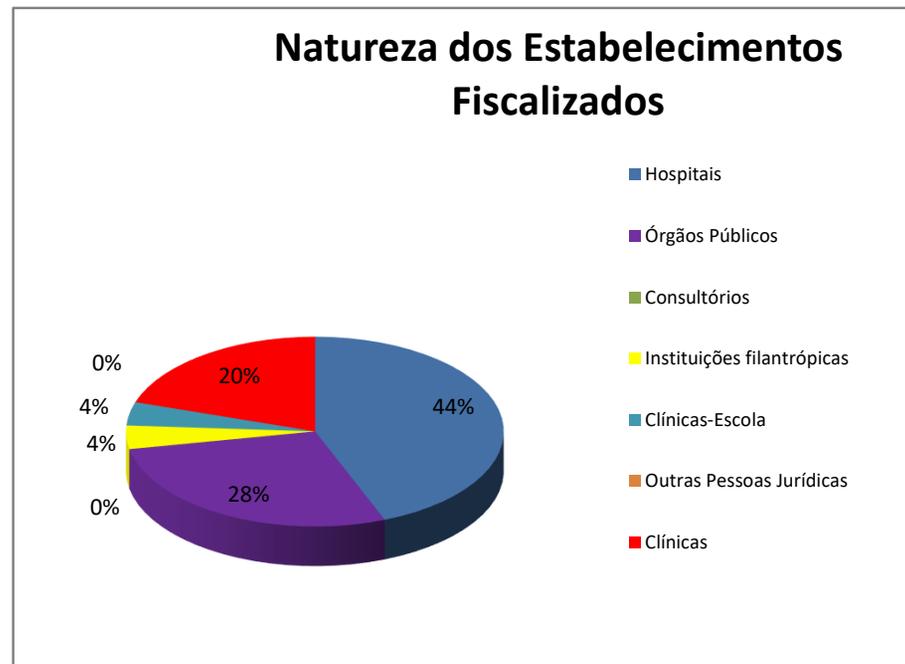
14. **Troca imediata do automóvel da Delegacia de Palmas-TO.** Desde que foi recebido pelo CREFITO-12, na Delegacia de Palmas-TO, em 28 de agosto de 2015, há mais de 3 (três) anos, a partir de doação do COFFITO, o automóvel modelo Renault CLIO Flex Branco, placa JHI 8123, Quilometragem 197.660 Km rodados, não atingiu nenhuma de suas funções. Anexamos relatório produzido pela agente fiscal Camyllle Faria, mostra o estado geral péssimo que o automóvel chegou e que se encontra. No momento o carro não funciona e a agente fiscal está efetuando fiscalizações utilizando transporte de aluguel.

Anexo do tópico 10.1

RELATÓRIO DEFIS 2018 - ANEXO I

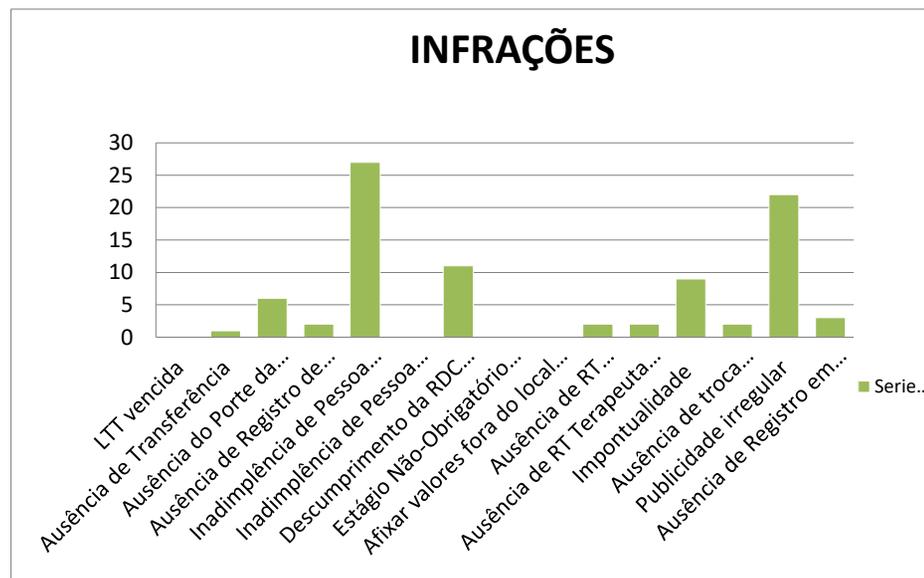
Relatório Geral de Fiscalização do Estado do Pará - 2018
Agentes Fiscais : Nathalia Gomes e Fernanda Souza

Relatório Geral		
1	Atos Fiscalizatórios realizados*	55
1.1	Hospitais	11
1.2	Órgãos Públicos	7
1.3	Consultórios	0
1.6	Instituições filantrópicas	1
1.9	Clínicas-Escola	1
1.10	Outras Pessoas Jurídicas	0
1.11	Clínicas	5
2	Estabelecimentos Registrados	6
3	Estabelecimentos Não Registrados	13
4	Estabelecimentos Notificados/Atuados	12
5	Profissionais Notificados/Atuados	52
6	Processos Administrativos Fiscalizatórios Instaurados	0
7	Solicitação de Abertura de PAD/PSI	70
8	Municípios Fiscalizados	4
9	Viagens realizadas	3



* referente à quantidade de termos de visita emitidos.

Infrações		
1	LTT vencida	0
2	Ausência de Transferência	1
3	Ausência do Porte da Cédula Profissional	6
4	Ausência de Registro de Pessoa Jurídica	2
5	Inadimplência de Pessoa Física	27
6	Inadimplência de Pessoa Jurídica	
7	Descumprimento da RDC 07/ Portaria 930/2012	11
8	Estágio Não-Obrigatório Irregular de Fisioterapia	0
9	Afixar valores fora do local de atendimento	0
10	Ausência de RT Fisioterapeuta	2
11	Ausência de RT Terapeuta Ocupacional	2
12	Impontualidade	9
13	Ausência de troca automática de cédula	2
14	Publicidade irregular	22
15	Ausência de Registro em Prontuário	3
	TOTAL DE INFRAÇÕES	87
	TOTAL DE AUTOS EMITIDOS	76



Automóvel**		
1	Placa	JIL -8271
2	Quilometragem	10570 km
3	Gastos com manutenção	R\$ 1,903.24
4	Gastos com abastecimento	R\$ 590.00

** Os dados foram computados até a data de fechamento deste relatório em 20/12/2018

Anexo do tópico 10.1

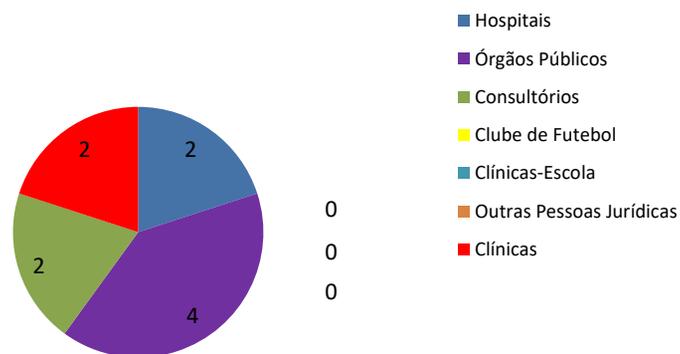
RELATÓRIO DEFIS 2018 - ANEXO II

Relatório Geral de Fiscalização do Estado do AMAPÁ - 2018

Agente Fiscal: Jamile Pereira

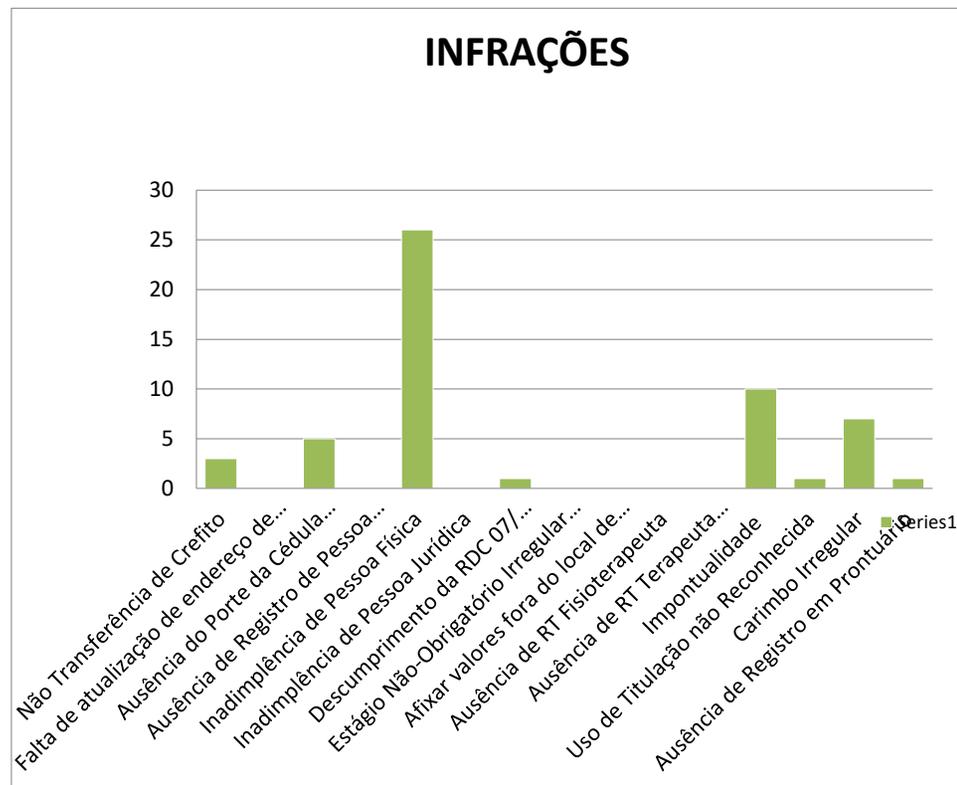
Relatório Geral		
1	Atos Fiscalizatórios realizados*	20
1.1	Hospitais	2
1.2	Órgãos Públicos	4
1.3	Consultórios	2
1.6	Clube de Futebol	0
1.9	Clínicas-Escola	0
1.10	Outras Pessoas Jurídicas	0
1.11	Clínicas	2
2	Estabelecimentos Registrados	1
3	Estabelecimentos Não Registrados	9
4	Estabelecimentos Notificados/Autuados	1
5	Profissionais Notificados/Atuados	46
6	Processos Administrativos Fiscalizatórios Instaurados	0
7	Solicitação de Abertura de PAD/PSI	0
8	Municípios Fiscalizados	1
9	Viagens realizadas	0

Natureza dos Estabelecimentos Fiscalizados



JAMILE DE SOUZA PEREIRA
 AGENTE FISCAL-PSI Nº 222014-2

Infrações		
1	Não Transferência de Crefito	3
2	Falta de atualização de endereço de PJ	0
3	Ausência do Porte da Cédula Profissional	5
4	Ausência de Registro de Pessoa Jurídica	0
5	Inadimplência de Pessoa Física	26
6	Inadimplência de Pessoa Jurídica	0
7	Descumprimento da RDC 07/ Portaria 930/2012	1
8	Estágio Não-Obrigatório Irregular de Fisioterapia	0
9	Afixar valores fora do local de atendimento	0
10	Ausência de RT Fisioterapeuta	0
11	Ausência de RT Terapeuta Ocupacional	0
12	Impontualidade	10
13	Uso de Titulação não Reconhecida	1
14	Carimbo Irregular	7
15	Ausência de Registro em Prontuário	1
TOTAL DE INFRAÇÕES		54
TOTAL DE AUTOS EMITIDOS		49



Automóvel**		
1	Placa	JGH -5021
2	Quilometragem	37,621
3	Gastos com manutenção	R\$ 0.00
4	Gastos com abastecimento	R\$ 240.00

** Os dados foram computados até a data de fechamento deste relatório em 15/02/2019

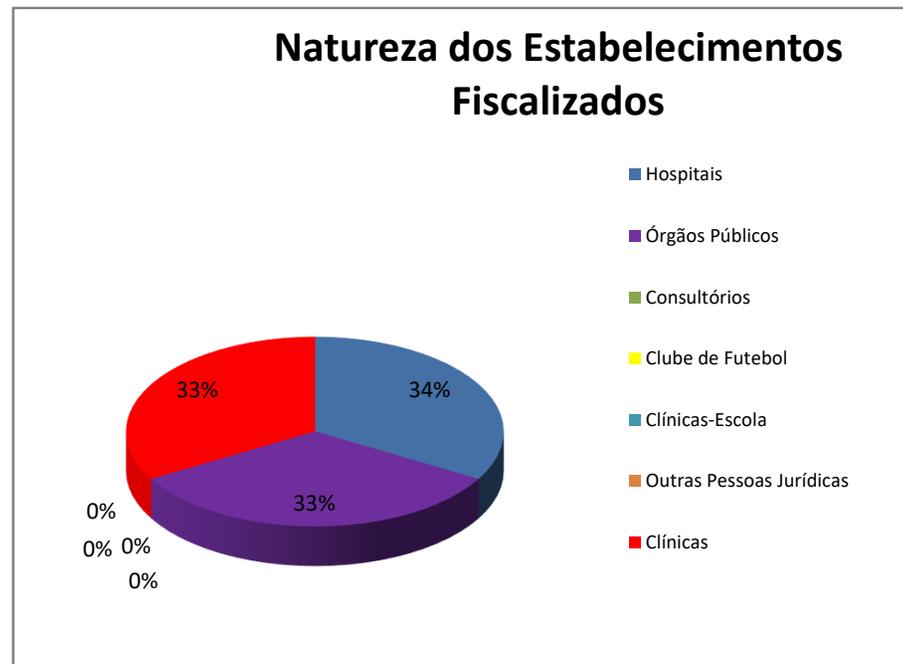

JAMILE DE SOUZA PEREIRA
 AGENTE FISCAL-FISIOTERAPEUTA
 CREFITO-12 Nº 222014-SP

Anexo do tópico 10.1

RELATÓRIO DEFIS 2018 - ANEXO III

Relatório Geral de Fiscalização do Estado do Amazonas - 2018
Agente Fiscal: Ana Renata Lima

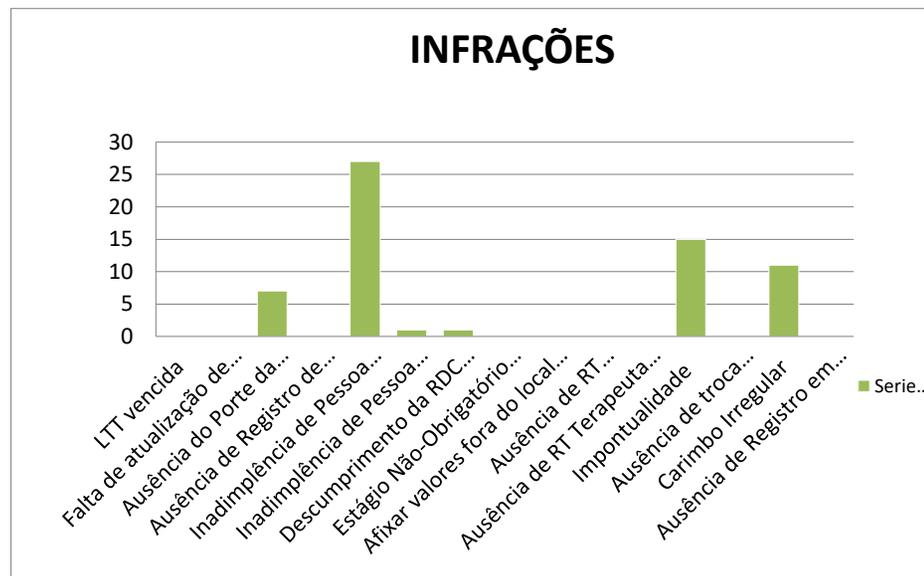
Relatório Geral		
1	Atos Fiscalizatórios realizados*	35
1.1	Hospitais	5
1.2	Órgãos Públicos	5
1.3	Consultórios	0
1.6	Clube de Futebol	0
1.9	Clínicas-Escola	0
1.10	Outras Pessoas Jurídicas	0
1.11	Clínicas	5
2	Estabelecimentos Registrados	
3	Estabelecimentos Não Registrados	
4	Estabelecimentos Notificados/Atuados	6
5	Profissionais Notificados/Atuados	41
6	Processos Administrativos Fiscalizatórios Instaurados	0
7	Solicitação de Abertura de PAD/PSI	0
8	Municípios Fiscalizados	0
9	Viagens realizadas	1



Ana Renata Lima
 Ana Renata C. F. Corrêa Lima
 Agente Fiscal Am – Crefito 12

Ana Renata Lima
 Agente Fiscal - Fisioterapeuta
 Crefito-12 nº 154850-F

Infrações		
1	LTT vencida	0
2	Falta de atualização de endereço de PJ	0
3	Ausência do Porte da Cédula Profissional	7
4	Ausência de Registro de Pessoa Jurídica	0
5	Inadimplência de Pessoa Física	27
6	Inadimplência de Pessoa Jurídica	1
7	Descumprimento da RDC 07/ Portaria 930/2012	1
8	Estágio Não-Obrigatório Irregular de Fisioterapia	0
9	Afixar valores fora do local de atendimento	0
10	Ausência de RT Fisioterapeuta	0
11	Ausência de RT Terapeuta Ocupacional	0
12	Impontualidade	15
13	Ausência de troca automática de cédula	0
14	Carimbo Irregular	11
15	Ausência de Registro em Prontuário	0
TOTAL DE INFRAÇÕES		62
TOTAL DE AUTOS EMITIDOS		61



Automóvel**		
1	Placa	JIL -8371
2	Quilometragem	10,475
3	Gastos com manutenção	R\$ 0.00
4	Gastos com abastecimento	R\$ 165.00

** Os dados foram computados até a data de fechamento deste relatório em 20/12/2018

** Gastos foram computados a partir da minha posse

Ana Renata Lima

Ana Renata C. F. Corrêa Lima
Agente Fiscal Am – Crédito 12

Ana Renata Lima
Agente Fiscal - Fisioterapeuta
Crédito-12 nº 154850-F

Anexo do tópico 10.1

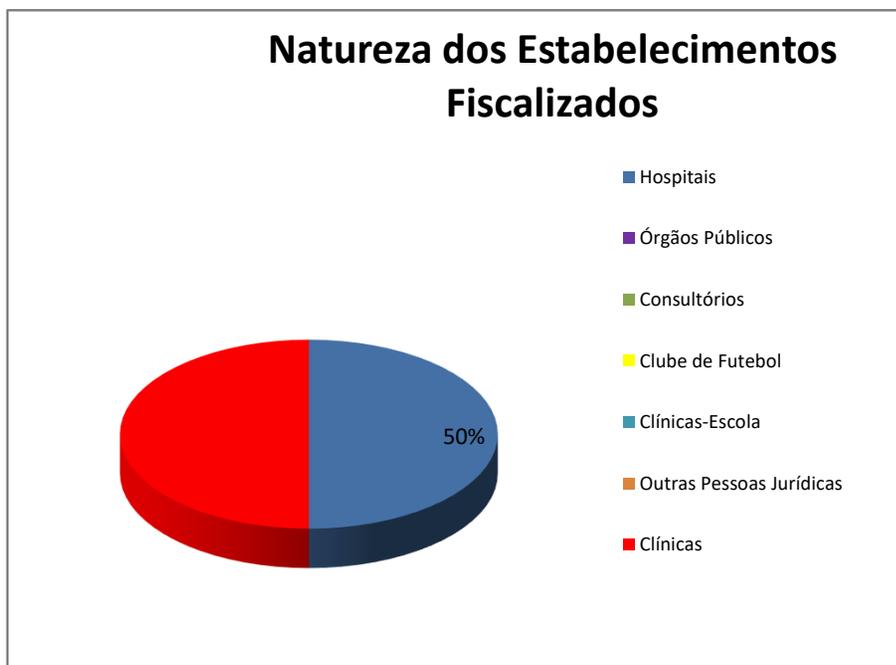
RELATÓRIO DEFIS 2018 - ANEXO IV



Relatório Geral de Fiscalização do Estado do Tocantins - 2018

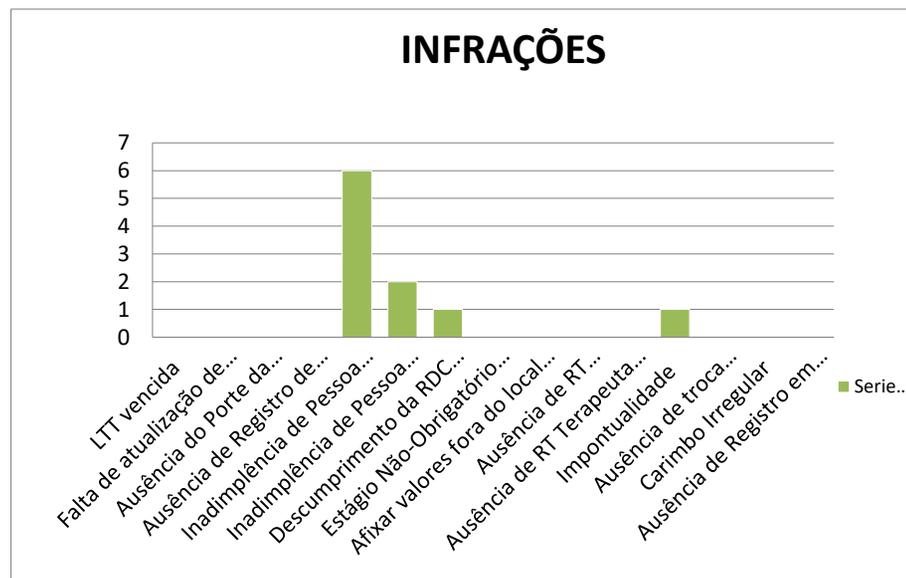
Agente Fiscal: Camylle Maia Costa Faria

Relatório Geral		
1	Atos Fiscalizatórios realizados*	2
1.1	Hospitais	1
1.2	Órgãos Públicos	0
1.3	Consultórios	0
1.6	Clube de Futebol	0
1.9	Clínicas-Escola	0
1.10	Outras Pessoas Jurídicas	0
1.11	Clínicas	1
2	Estabelecimentos Registrados	2
3	Estabelecimentos Não Registrados	0
4	Estabelecimentos Notificados/Atuados	3
5	Profissionais Notificados/Atuados	7
6	Processos Administrativos Fiscalizatórios Instaurados	1
7	Solicitação de Abertura de PAD/PSI	3
8	Municípios Fiscalizados	1
9	Viagens realizadas	0



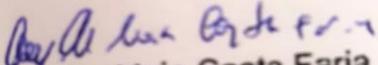
* Os baixos índices de produtividade deste relatório no ano supracitado, se devem ao fato do automóvel do DEFIS- TO não estar em funcionamento desde 2016. Informação esta expressa no memorando Nº 35/2018 referente a situação atual do carro. A quilometragem do carro esta em 197660 e seu estado geral é ruim. Já foram solicitadas alternativas para solução deste problema nos memorandos Nº 08/2018 e Nº 35/2018. A situação tem impedido os trabalhos de campo da equipe do DEFIS-TO. Entretanto, no que tange as atividades administrativas e de planejamento do setor avançou bastante no ano supracitado. Com destaque para o desenvolvimento da ferramenta de Geoprocessamento do setor por meio do uso do Google Maps. Ademais disso, todas as demandas emanadas pela coordenação foram cumpridas a tempo e com eficiência.

Infrações		
1	LTT vencida	0
2	Falta de atualização de endereço de PJ	0
3	Ausência do Porte da Cédula Profissional	0
4	Ausência de Registro de Pessoa Jurídica	0
5	Inadimplência de Pessoa Física	6
6	Inadimplência de Pessoa Jurídica	2
7	Descumprimento da RDC 07/ Portaria 930/2012	1
8	Estágio Não-Obrigatório Irregular de Fisioterapia	0
9	Afixar valores fora do local de atendimento	0
10	Ausência de RT Fisioterapeuta	0
11	Ausência de RT Terapeuta Ocupacional	0
12	Impontualidade	1
13	Ausência de troca automática de cédula	0
14	Carimbo Irregular	0
15	Ausência de Registro em Prontuário	0
TOTAL DE INFRAÇÕES		10
TOTAL DE AUTOS EMITIDOS		10



Automóvel**		
1	Placa	JHI-8123
2	Quilometragem	197660
3	Gastos com manutenção	R\$ 0.00
4	Gastos com abastecimento	R\$ 0.00

** Os dados foram computados até a data de fechamento deste relatório em 19/12/2018


 Camylle Maia Costa Faria
 Agente Fiscal - Fisioterapeuta
 CREFITO 12 - 214442 F

Anexo do tópico 10.1

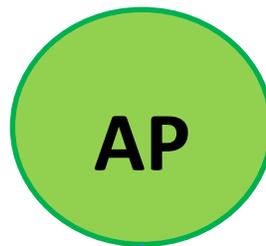
RELATÓRIO DEFIS 2018 - APENDICE

PLANEJAMENTO DEFIS 2018/2019

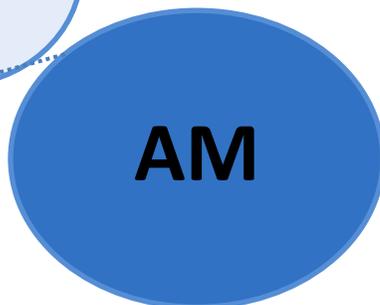
FRENTES DE TRABALHO



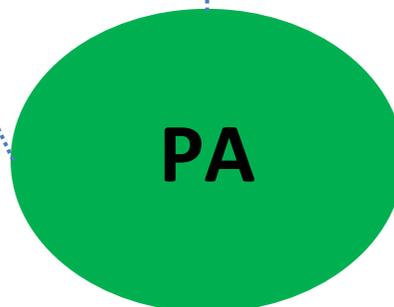
RR



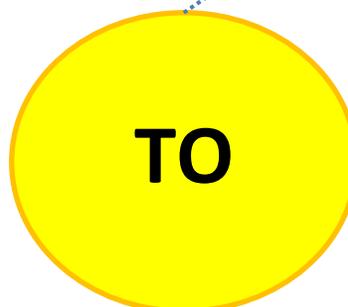
AP



AM



PA



TO

3. AM/RR
CONSELHEIRA: LABIBE
DELEGADA: AGUARDANDO NOMEAÇÃO
AF: ANA RENATA

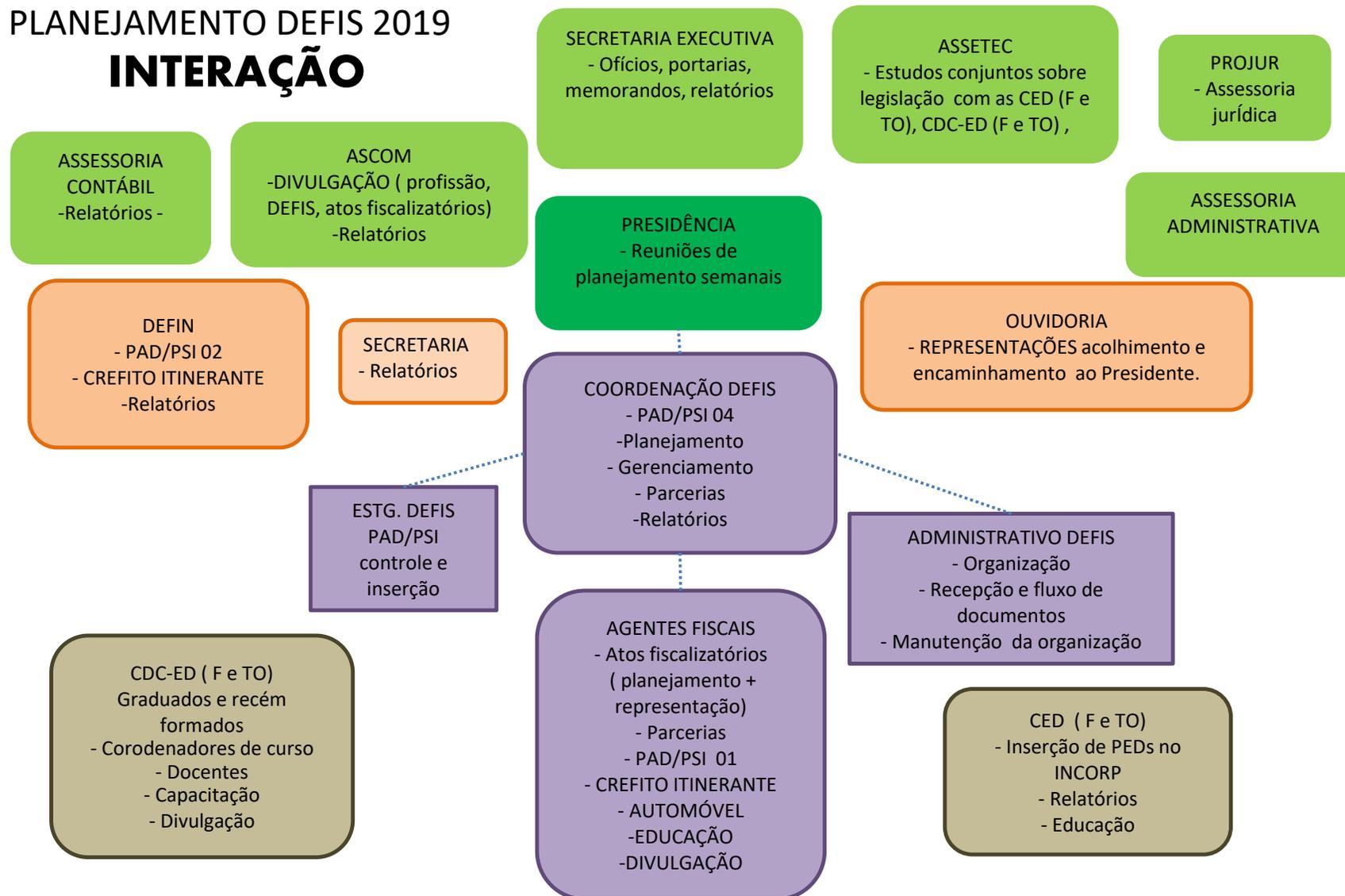
2. TO
CONSELHEIRAS: CIBELE e SARA
DELEGADA: aguardando indicação
AF: CAMILLE

1. AP/PA
CONSELHEI
DELEGADA:
AF: JAMILLI

RAS: JOSÉ WAGNER MUNIZ / LEONILDE e LILIAN ROSE

PLANEJAMENTO DEFIS 2019

INTERAÇÃO



CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 12A. REGIÃO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DEFIS / PLANEJAMENTO 2016

SWOT / GUT - DEFIS 2016

FORTALEZA		G	U	T	TOTAL	GRAVIDADE	
1	PESSOAS - RH	2	3	3	18	1	sem gravidade
2	COMUNICAÇÃO	5	4	3	60	2	pouco grave
3	CONHECIMENTO	3	4	2	24	3	grave
4	EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO	2	3	2	12	4	muito grave
5	AUTOMÓVEIS + AFS	3	2	3	18	5	extremamente grave
6	PLANEJAMENTO CONJUNTO	5	5	3	75	URGÊNCIA	
7	ESPAÇO FÍSICO	1	2	1	2	1	pode esperar
8	ATUALIZAÇÃO	3	3	3	27	2	pouco urgente
9	VISIBILIDADE. REDES SOCIAIS	2	4	4	32	3	urgente, atenção no curto prazo
10					0	4	muito urgente
FRAQUEZAS		G	U	T	0	5	necessidade de ação imediata
1	INFORMATIZAÇÃO INEXISTENTE	5	3	4	60	TENDÊNCIA	
2	PARTICIPAÇÃO EVENTOS COFFITO	5	5	4	100	1	não irá mudar
3	EXTENSÃO TERRITORIAL	5	4	5	100	2	irá piorar a longo prazo
4	IPF. IPJ	5	5	5	125	3	irá piorar a médio prazo
5	DIFERENÇAS ÉTNICAS	5	5	5	125	4	irá piorar a curto prazo
6	EXERCÍCIO ILEGAL	5	5	5	125	5	irá piorar rapidamente
7	DIFICULDADE DE COMUNICAÇÃO INTERSETORIAL	5	5	5	125		
8	SISTEMA INCORP	5	5	5	125		
9	ACESSIBILIDADE	5	5	5	125		
10	TELEFONIA	5	5	5	125		
11	BOLETO NET	5	5	5	125		
12	REGULARIDADE DE PUBLICAÇÃO PELA DIRETORIA	5	5	5	125		
13	AUSÊNCIA DE MATERIAL DE SUPORTE - EX: CAMERA FOT	3	3	3	27		
OPORTUNIDADES		G	U	T	0		
1	ACESSO AOS ÓRGÃO DE CLASSE	2	2	2	8		
2	GTS	3	2	2	12		
3	CONVENIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	3	2	2	12		
4	ESAF	5	4	3	60		
5	REUNIÃO COFFITO DEFIS-ÉTICA	5	5	5	125		
6	ASCOM - EVENTOS - DIVULGAÇÃO IES	5	3	3	45		
7	CDC ED - REGIONAL E FEDERAL	4	5	5	100		
AMEÇAS		G	U	T	0		
1	FALTA DE VERBA	5	5	5	125		
2	FALTA DE PLANEJAMENTO	5	5	5	125		
3	AUSÊNCIA DE PERIODICIDADE DE RELATÓRIOS	5	5	5	125		
4	COMUNICAÇÃO	3	4	3	36		
5	PADRÃO EGRESSOS E GRADUANDOS	5	3	3	45		
6	DESINFORMAÇÃO PROFISSIONAL	5	3	5	75		

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 12A. REGIÃO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DEFIS / PLANEJAMENTO 2018

SWOT / GUT - DEFIS 2018

FORTALEZA		G	U	T	TOTAL	GRAVIDADE	
1	PESSOAS - RH	3	3	3	27	1	sem gravidade
2	COMUNICAÇÃO	5	5	5	125	2	pouco grave
3	CONHECIMENTO	2	2	2	8	3	grave
4	EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO	2	3	2	12	4	muito grave
5	AUTOMÓVEIS + AFS	3	2	3	18	5	extremamente grave
6	PLANEJAMENTO CONJUNTO	5	5	5	125	URGÊNCIA	
7	ESPAÇO FÍSICO	1	1	1	1	1	pode esperar
8	ATUALIZAÇÃO	3	3	3	27	2	pouco urgente
9	VISIBILIDADE. REDES SOCIAIS	3	3	3	27	3	urgente, atenção no curto prazo
10					0	4	muito urgente
FRAQUEZAS		G	U	T	0	5	necessidade de ação imediata
1	INFORMATIZAÇÃO INEXISTENTE	3	4	5	60	TENDÊNCIA	
2	PARTICIPAÇÃO EVENTOS COFFITO	3	3	3	27	1	não irá mudar
3	EXTENSÃO TERRITORIAL	5	5	5	125	2	irá piorar a longo prazo
4	IPF. IPJ	5	5	5	125	3	irá piorar a médio prazo
5	DIFERENÇAS ÉTNICAS	5	5	5	125	4	irá piorar a curto prazo
6	EXERCÍCIO ILEGAL	5	5	5	125	5	irá piorar rapidamente
7	DIFICULDADE DE COMUNICAÇÃO INTERSETORIAL	5	5	5	125		
8	SISTEMA INCORP	3	3	3	27		
9	ACESSIBILIDADE	1	1	1	1		
10	TELEFONIA	3	3	3	27		
11	BOLETO NET	1	1	1	1		
12	REGULARIDADE DE PUBLICAÇÃO PELA DIRETORIA	5	5	5	125		
13	AUSÊNCIA DE MATERIAL DE SUPORTE - EX: CAMEI	3	3	3	27		
OPORTUNIDADES		G	U	T	0		
1	ACESSO AOS ÓRGÃO DE CLASSE	2	2	2	8		
2	GTS	5	5	5	125		
3	CONVENIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	3	2	2	12		
4	ESAF	5	5	5	125		
5	REUNIÃO COFFITO DEFIS-ÉTICA	5	5	5	125		
6	ASCOM - EVENTOS - DIVULGAÇÃO IES	5	3	3	45		
7	CDC ED - REGIONAL E FEDERAL	5	5	5	125		
AMEÇAS		G	U	T	0		
1	FALTA DE VERBA	5	5	5	125		
2	FALTA DE PLANEJAMENTO	5	5	5	125		
3	AUSÊNCIA DE PERIODICIDADE DE RELATÓRIOS	5	5	5	125		
4	COMUNICAÇÃO	5	5	5	125		
5	PADRÃO EGRESSOS E GRADUANDOS	5	5	5	125		
6	DESINFORMAÇÃO PROFISSIONAL	5	5	5	125		

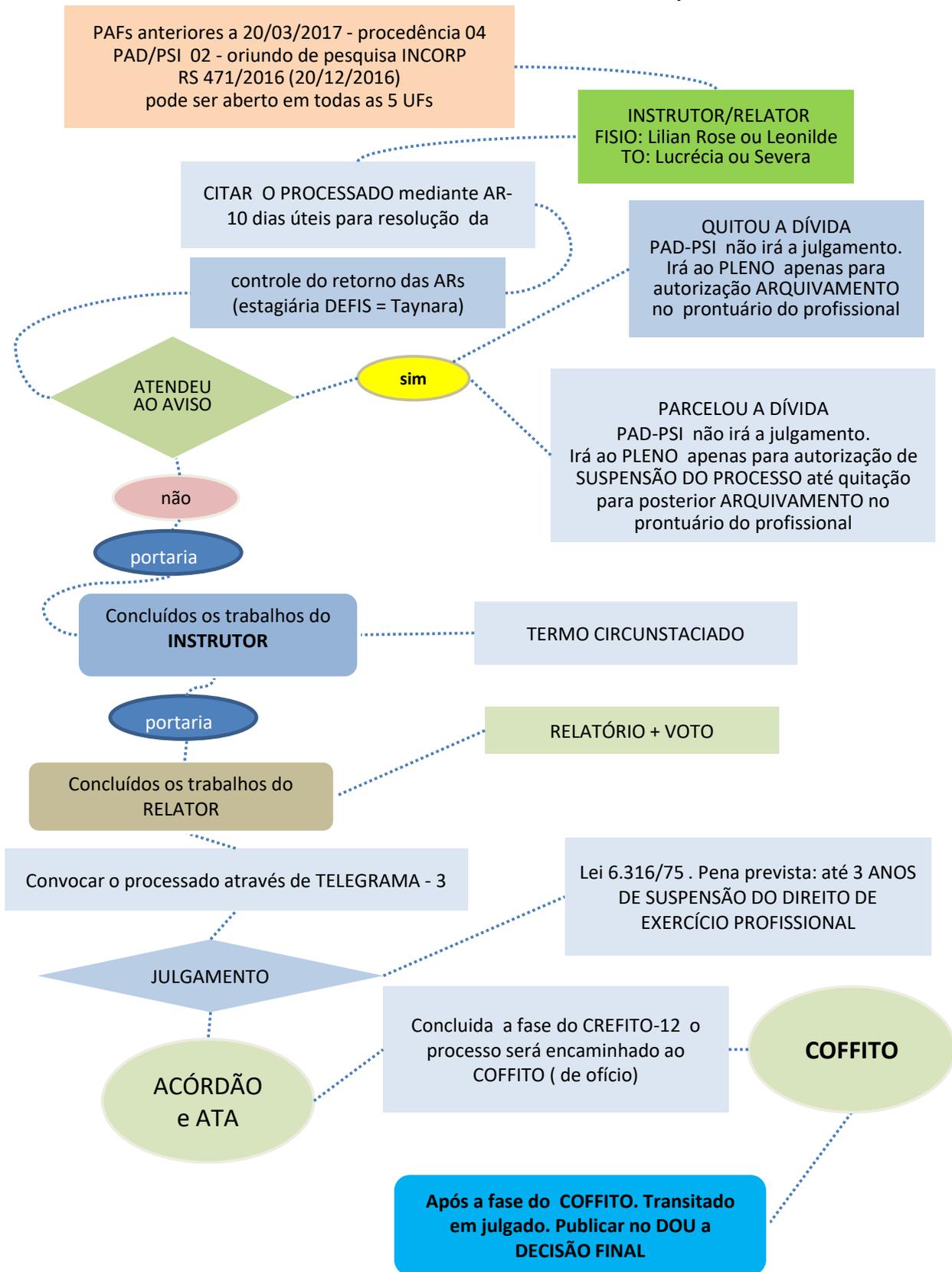
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL 12A. REGIÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO - DEFIS / PLANEJAMENTO 2019

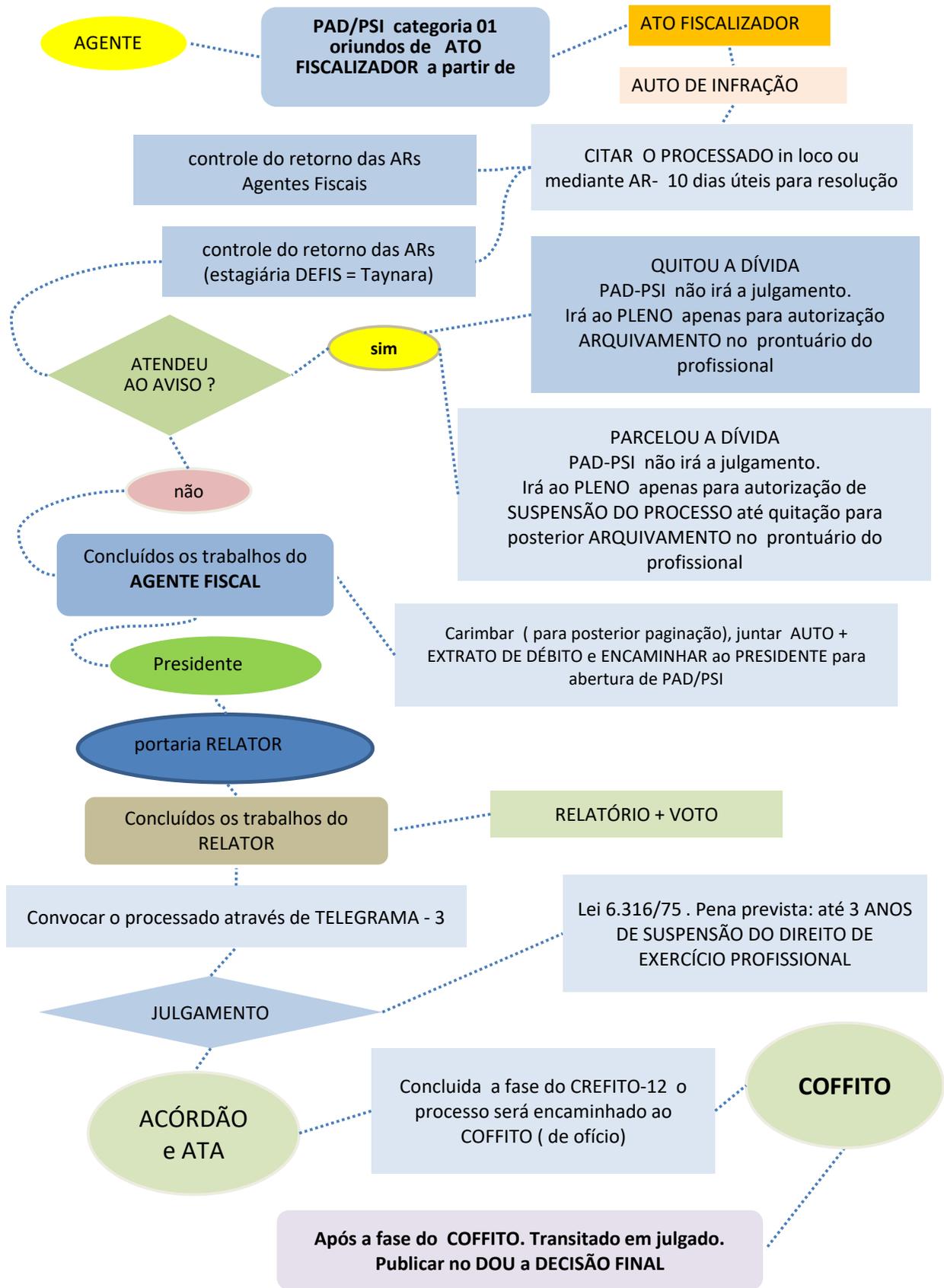
SWOT / GUT - DEFIS 2019

FORTALEZA		G	U	T	TOTAL	GRAVIDADE
1	PESSOAS - RH	2	2	2	8	1 sem gravidade
2	COMUNICAÇÃO	4	4	4	64	2 pouco grave
3	CONHECIMENTO e EDUCAÇÃO CONTINUADA	4	4	4	64	3 grave
4	EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO	3	3	3	27	4 muito grave
5	AUTOMÓVEIS + AFS	3	3	3	27	5 extremamente grave
6	PLANEJAMENTO CONJUNTO	4	4	4	64	URGÊNCIA
7	ESPAÇO FÍSICO e INFRA ESTRUTURA	2	2	2	8	1 pode esperar
8	ATUALIZAÇÃO	3	3	3	27	2 pouco urgente
9	VISIBILIDADE. REDES SOCIAIS	5	5	5	125	3 urgente, atenção no curto prazo
10					0	4 muito urgente
FRAQUEZAS		G	U	T	0	5 necessidade de ação imediata
1	INFORMATIZAÇÃO INEXISTENTE	4	5	5	100	TENDÊNCIA
2	PARTICIPAÇÃO EVENTOS COFFITO	5	5	5	125	1 não irá mudar
3	EXTENSÃO TERRITORIAL	5	5	5	125	2 irá piorar a longo prazo
4	IPF. IPJ	5	5	5	125	3 irá piorar a médio prazo
5	DIFERENÇAS ÉTNICAS	5	5	5	125	4 irá piorar a curto prazo
6	EXERCÍCIO ILEGAL	5	5	5	125	5 irá piorar rapidamente
7	DIFICULDADE DE COMUNICAÇÃO INTERSE	5	5	5	125	
8	SISTEMA INCORP	4	4	4	64	
9	ACESSIBILIDADE	1	1	1	1	
10	TELEFONIA	5	5	5	125	
11	CREFITO NET	1	1	1	1	
12	REGULARIDADE DE PUBLICAÇÃO PELA DIRETORIA	5	5	5	125	
13	MATERIAL DE SUPORTE atualização	3	3	3	27	
OPORTUNIDADES		G	U	T	0	
1	ACESSO AOS ÓRGÃOS DE CLASSE	3	3	3	27	
2	GTS	5	5	5	125	
3	CONVENIOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	4	4	4	64	
4	ESAF	5	5	5	125	
5	REUNIÃO COFFITO DEFIS-ÉTICA	5	5	5	125	
6	ASCOM - EVENTOS - DIVULGAÇÃO IES	5	5	5	125	
7	ÉTICA E DEONTOLOGIA - REGIONAL E FED	5	5	5	125	
8	EDUCAÇÃO - REGIONAL E FEDERAL	5	5	5	125	
AMEAÇAS		G	U	T	0	
1	equidade de distribuição de VERBA	5	5	5	125	
2	FALTA DE PLANEJAMENTO	5	5	5	125	
3	AUSÊNCIA DE PERIODICIDADE DE RELATÓ	5	5	5	125	
4	COMUNICAÇÃO	5	5	5	125	
5	PADRÃO EGRESSOS E GRADUANDOS	5	5	5	125	
6	DESINFORMAÇÃO PROFISSIONAL	5	5	5	125	
7	DEFINIÇÃO EXECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS	5	5	5	125	
8	MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE	5	5	5	125	

CREFITO-12 - FLUXOGRAMA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAD/PSI CATEGORIA 02 e 04



CREFITO-12 - FLUXOGRAMA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PAD/PSI CATEGORIA 01



Assinatura(s)

CLAUDINE DILARIN DA MOTA BRITO

Contador CREFITO-12

JOSE WAGNER CAVALCANTE MUNIZ

Presidente do CREFITO-12

30/03/2015 a 27/03/2019

LABIBE DO S HABER DE MENEZES

Diretora Financeira do CREFITO-12

30/03/2015 a 27/03/2019